

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 62, DE 2023
(Do Poder Executivo)
MSC 753/2022
OF 774/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3876, de 28 de setembro de 2017, que outorga permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 753

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA

MSC n.753/2022

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 48, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Telêmaco Borba - PR;
2. Portaria nº 118, de 21 de fevereiro de 2014 - Município de Avaré, no município de Avaré - SP;
3. Portaria nº 6.127, de 10 de novembro de 2015 - Município de Catanduva, no município de Catanduva - SP;
4. Portaria nº 743, de 11 de maio de 2016 - Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa, no município de Jaboticabal - SP;
5. Portaria nº 1.357, de 11 de maio de 2016 - Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, no município de Venâncio Aires - RS;
6. Portaria nº 6.125, de 11 de maio de 2016 - Fundação Exclusiva Educativa, no município de Campo Mourão - PR;
7. Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraná, no município de Londrina - PR;
8. Portaria nº 2.876, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Jales - SP;
9. Portaria nº 3.516, de 15 de agosto de 2019 - Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, no município de Garça - SP;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original



10. Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Ituverava - SP;
11. Portaria nº 1.098, de 14 de março de 2018 - Fundação Bom Conselho - FBC no município de Bom Conselho - PE;
12. Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018 - Fundação João Matias de Oliveira, no município de Barras - PI;
13. Portaria nº 4.416, de 28 de setembro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no município de Videira - SC;
14. Portaria nº 4.433, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Aio de Educação e Assistência Social - FAES, no município de Timbaúba - PE;
15. Portaria nº 5.158, de 31 de outubro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no município de Porto Velho - RO;
16. Portaria nº 5.525, de 31 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Tocantinense, no município de Bezerros - PE;
17. Portaria nº 269, de 10 de fevereiro de 2020 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no município de Petrolina - PE;
18. Portaria nº 4.300, de 13 de dezembro de 2021 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Guaratuba - PR;
19. Portaria nº 4.491, de 14 de janeiro de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Peruíbe - SP; e
20. Portaria nº 5.760, de 25 de maio de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Vera Cruz - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00309/2021 MCOM

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA

MSC n.753/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e o artigo 14 da Instrução Normativa nº 13 de 24 de março de 2011 e, tendo em vista o que consta do processo nº 21042.013820/2016-11, resolve:

Art. 1º - Homologar o Banco de Germoplasma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI), CNPJ nº 93.021.632/0001-12, situado à Avenida Getúlio Vargas 1.384, Porto Alegre/RS CEP: 90150-044, para conservar um banco de germoplasma de microrganismos de interesse agrícola e disponibilizar as estirpes microbiana autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para produção de inoculantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS****ATO Nº 86, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017**

1. De acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa nº 27, de 22 de setembro de 2005, publicada no DOU de 06 de outubro de 2005, fica atualizadas a tabela da Instrução Normativa SDA nº 42, de 05 de julho de 2002, com a inclusão da seguinte doença: Alvo biológico: *Colletotrichum falcatum*, nome comum Podridão Vermelha, em cana-de-açúcar.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.004834/2016-44 resolve:

Art. 1º Converter em definitivo o credenciamento sob o número BR SC 599 da empresa CHS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 80.458.493/0001-36, localizada na Avenida Rotary s/n, Bairro Industrial, Santa Cecília/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: SECAGEM EM ESTUFA - KD e TRATAMENTO TÉRMICO - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10/08/2017, publicada no DOU de 14/08/2017, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.00987/2006-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sob o número BR SC 0131 da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA, CNPJ nº 06.354.091/0001-40, localizada na Rua Doutor João Rinsa nº 1.108, Município de Imbituba/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTEINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM SILOS HERMETICOS (FHS - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CAMARA DE LONA (FCL - Fosfina).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

PORTARIAS DE 29 SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 256 - Habilitar a médica veterinária, CELINA TOZETTO, inscrita no CRMV-SC 07960 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006770/2017-05 e no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + nº 157832, do Estado de Santa Catarina.

Nº 257 - Habilitar o médico veterinário, Emerson Jose Eli, inscrito no CRMV-SC 06708 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006770/2017-05 e no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + nº 159131, do Estado de Santa Catarina

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.007467/2007-20, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento número BR - SP151, da empresa KOBAYASHI CONTROLE DE PRAGAS SIMPLES Ltda., CNPJ 05.831.845/0001-42, localizada na Rua Vassoural, nº 37, Bairro Veleiros, São Paulo/SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.876-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de janeiro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-17, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.879-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.763-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.076693/2015-19, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL AVELINO FORTE, CNPJ nº 07.536.494/0001-72, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tejuçuoca, estado do Ceará, por meio do canal 296E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017**

Nº 435 - Processo nº 53504.031434/2008-11
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 211/2017/SEI/AD (SEI nº 1854801), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada.

Nº 436 - Processo nº 53524.000513/2009-14
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 143/2017/SEI/AD (SEI nº 1660418), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, revendo, ex officio, o valor da multa aplicada; e, b) receber o requerimento protocolizado, como exercício do direito de petição, e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo, por ausência de amparo judicial, legal ou regulamentar.

Nº 437 - Processo nº 53569.001918/2006-19
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2017/SEI/OR (SEI nº 0369689), com o acréscimo proposto pelo Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 18/2017/SEI/AD (SEI nº 1916948), ambos integrantes deste acórdão: a) reformar o Despacho nº 8.131/2010-CD, de 9 de setembro de 2010, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, para: a.1) conhecer do Recurso Administrativo; a.2) reconsiderar as infrações ao art. 4º, I; e art. 11 do PGMU/2003, na localidade de São Luís do Apio, município de Augusto Corrêa; e ao art. 11 do PGMU/2003, na localidade de Chapada, município de Tracuateua; e, a.3) considerar os antecedentes verificados em número maior que 5 (cinco), no percentual de 5% sobre o valor da multa. b) negar provimento ao Recurso Administrativo; c) agravar a sanção de multa para o valor de R\$ 6.300.699,99 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo descrita na fl. 419 dos autos, que considera os antecedentes à metodologia para o cálculo da multa aplicada no percentual de 5% (cinco por cento); d) indeferir o pedido constante da petição de "Alegações" protocolizada em 28 de novembro de 2013; e) conhecer



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22130/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041395/2012-17.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254390** e o código CRC **62177F48**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.041395/2012-17
Interessado:	FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
CNPJ:	09.241.619/0001-62
Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME
FISTEL:	2817709
UF:	São Paulo
Localidade:	Jales
Sector:	COLEC_OUT
Tipo:	424 - Permissão Frequência Modulada Educativa
Documentos restritos:	-



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 29/03/2018, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2817432** e o código CRC **0EEB1426**.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2817432



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.041395/2012-17**

Interessado: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 116 (CENTO E DEZESEIS) folhas, contanto com o presente Termo de Abertura.

Em 04/09/2012



JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Chefe de Serviço
SDPUB/GTDI/SCE-MC

101
206 FME 115
S.S. das Comunicações
02
SDPUB

**ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041395/2012-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/08/2012-14:02

Ref.: Proposta para obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão educativa em observância à Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO

BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntando, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade - Jales – SP

Canal - 293E – Classe “C” – 106,5 MHz

Aviso de Habilitação - nº 4, de 12/07/2012

Data de Publicação do Aviso de Habilitação - 13 de julho de 2012

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino à qual a fundação de direito privado é vinculada, a saber:



50 (cincoenta) alunos da **FACULDADE MUNDIAL** e

1.360 (mil, trezentos e sessenta) alunos da **USP – Ribeirão Preto.**

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: 24 (vinte e quatro) horas

Sede na localidade de execução de outorga: **NÃO**

Nestes termos,
P. Deferimento

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF Nº 402.130.058-91



13 NOV 2007 000339458

REGISTRADO

2º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 - PÁGINAS 189/204

**ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
 “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”**

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como “outorgantes instituidores”: **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1036AR668705

RECEBIMOS
 a escritura pública nº 13837 de 13/11/2007
 inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75
 assinada por TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO
 e ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
 em presença de mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas
 Manóel Olegário da Costa



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022400-9

P: 00803 R: 007400

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

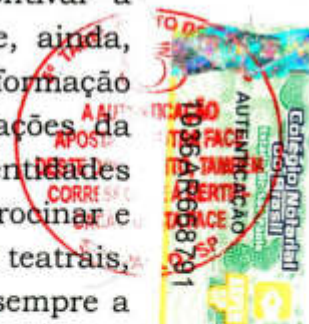
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



02108813 NOV 000339458

REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como “interveniente anuente”, o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos “outorgantes instituidores” me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada “**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**”, cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em





2º TABELÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA

033878 13 NOV 2000 339458



REGISTRADO

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 – Capítulo III – DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **doação inicial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1942)



10512602413637.000022401-7

P: 00803 R: 007401

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



BAOEE 13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º** - A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º** - A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livreria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras





2º TABELÃO DE NOTAS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELÃO: MANOEL CLEGGARIO DA COSTA
 3 NOV 2012 000339458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção.

Parágrafo 1º - A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

Parágrafo 1º - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** - Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** - Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na

TABELÃO DE NOTAS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELÃO: MANOEL CLEGGARIO DA COSTA
 3 NOV 2012 000339458
 01364RF6687/6



10512602413837.000022402-5
 P. 00803 R. 007402

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO -**

Artigo 10º - São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º**

- Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2º** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação.

Parágrafo 1º - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2º** - Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12º** - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO**

CONSELHO CURADOR - Artigo 13º - O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14º** - Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório

de

de

de

de

1036AR668725



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022403-3

P. 00503 R. 007403

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo 1º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** - Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática





REGISTRADO

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** - Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** - A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas

1036 AR6687 27 136
 1 AGO 2012



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022404-1
 P: 00803 R: 007404

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** - Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** - Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** - São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na sequência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e





REGISTRADO

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º - O Conselho de

Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** - A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** - Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhes forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 31º** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para





2º TABELIÃO DE NOTAS
 1º OFICIAL DE ADEMAULO DE S. PESSOA JUNIOR/ISP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA
 13 NOV 2012 000339458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º - O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** - A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se

1036ARR668738
 14 ABR 2012
 14 ABR 2012



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022406-8

P. 00803 R. 007406

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2012 000339458

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36º** - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo 1º - Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2º** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** -

Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO; ANTONIO BRUNO MONTORO. DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO; CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE; MARIA CECÍLIA MONTORO; e, FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados.

CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37º - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo**

Único - A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários.

Artigo 38º - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39º** - As edições, assuntos

de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40º** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41º - O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da





2º TABELIÃO DE NOTAS
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA
 13 NOV 2012 000339458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** - O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** - Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** - A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022407-6

P. 00803 R. 007407

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENGENGA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13 NOV 2007 000339458

REGISTRADO

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) EDSON VALTER PAGANO /// VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO /// FERNANDA DE ANDRADE PAGANO /// ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR /// TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO /// ANTONIO BRUNO MONTORO /// MÁRIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE /// MARIA CECÍLIA MONTORO /// FLÁVIO VITOR PAGANO /// AIRTON GRAZZIOLI ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, _____ (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto



Emolumentos Devidos:	
Ao Tabelião	R\$ 20,63
A Sec. Faz.	R\$ 5,86
Ao Ipesp	R\$ 4,34
Ao R.Civil	R\$ 1,09
Ao Trib. Justiça	R\$ 1,09
A Sta. Casa	R\$ 0,21
Total	R\$ 33,22



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOIS	196,15	Prendido sob nº	364660	em	01/11/2007
ESTADO	55,85	Registrado e microfilmado HOJE sob nº	339458		
IPESP	41,31	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R.CIVIL	10,27				
T.J.	10,27				
TOTAL	313,85				

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Bel. Paulo Roberto de Carvalho Régo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREENHADOR

portador do RG. 3.733.977-5, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VENDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o

registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, SENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09 de 11 de 2011

assinatura do representante legal



OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - RUA AVELINO LUIS MARQUES, 142 - PRINCESA ISABEL, 132 - BARRIO DA PRINCESA - CEP 04201-001 - TEL/FAX: (11) 5641-7241

Reconheço, por Semelhança, a cópia mecanográfica da firma(s) de EDSON VALTER PAGANO (CPF nº 402.130.058-91).

São Paulo, 17 de Novembro de 2011. In test.

HELIO SOARES PIOLI - ESTREVENTE

HELIO SOARES PIOLI - ESTREVENTE

ME 0115/17111

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$3,50



P/67.941 - CNPJ 09.241.619/0001-62





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 01 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



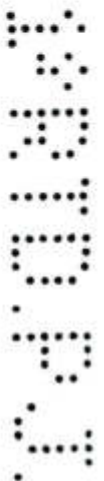
“FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, composta pelos Senhores ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; ANTONIO BRUNO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; EDSON VALTER PAGANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: “Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente”.



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543



Autenticado em 17 AGO 2012. Valor pago de R\$ 2,35. Includes a stamp from the Tabelionato de Notas and a signature.

1º RCPJ/SP PRENOTADO

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

Handwritten signature.

JULGADO DO ESTADO DE SÃO PAULO JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÃO... menciona nos artigos 147 e 149... da Constituição da Califórnia



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 02 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.





PARTO.PJ.

Oficial de Registro Civil de
1ª Instância, Registro Civil de
3871543

COLEÇÃO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto S. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Adulterio e presente cópia
reprográfica, extraída destas notas, a qual
contém com o original, do que dou fé
em todo
S.JULIÃO-SP
R. ...
17 AGO, 2012

Coletivo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR69

Fransca Focchini - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião
José Roberto S. França - Subst. do Tabelião

Valor pago
p/ aut. R\$ 2,35



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página ~~03~~ do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.

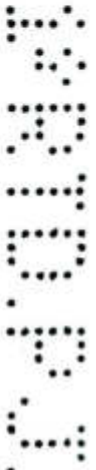




Esc. M. das Comarca de São Paulo
15

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO**, permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Registrado, sob
n.º 381543



1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Andrade Pagano.
Tabelionato de
Notas FRANCA

Antonio Bruno Montoro Junior
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
PRESIDENTE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO -
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL - FUNDACAO O
Verde - registro, em fundamento nos artigos 127 e 129, III, da
Constituição Federal, artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28 do cap. XII das Normas Gerais de Competência
Jurídica do Estado de São Paulo.

Tabelionato de
Notas FRANCA

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
SECRETÁRIA

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

So. Tabelião de Notas - José Roberto Pacheco Franca - Tabelião de
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 318.9550
Rec. Por Semelhança ***** Firma(s) ***** de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE
PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE. Valor em
Carilaboe1829120 ; SAO PAULO, 24 de outubro de 2011.
Valor: R\$ 7,00 ; Em test. de Verdade
Conf.: Lucas

EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE AB853641

2

Autenticidade por Infravermelho

Atente para o selo de autenticidade por infravermelho, que garante a validade jurídica do documento. Este selo é formado por uma camada de segurança que só pode ser lida com o equipamento apropriado.

Valor pago pelo autenticador: R\$ 2,35

17 AGO. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página ~~04~~ do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



SSCE M. das Comarca
Rata 16

105801

1^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.544.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 1^o andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 51,25	Protocolado e prenotado sob o n. 428.962 em
Estado	R\$ 14,58	09/11/2011 e registrado, hoje, em microfilme
Ipsp	R\$ 10,79	sob o n. 381.543, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 2,71	Averbado à margem do registro n. 739.458
T. Justiça	R\$ 2,71	São Paulo, 18 de novembro de 2011
Total	R\$ 82,04	

Seios e taxas
Recolhidos
p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rago - Oficial
Antonio Jose da Silva Almeida - Oficial Substituto

1^o Oficial de Registro de Tít. e Docs.
Registrado por:
Ana Paula Belaz Servilha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data 07 NOV 2011 105801
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da
exigência constante da nota de devolução anexa

Autenticado em 07 AGO. 2012

1036AR69

Autenticado em 07 AGO. 2012

Valor nominal com o selo de autenticidade



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 05 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



APT - 0448/11

S.S.E. M. das Comunicações
17

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro
Rua São Benedito, 931 - apto. 11
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Registrado sob
n.º 381543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL**

170933

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1 RCP/JSP
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

1036 AR 69 1836
AUTENTICAÇÃO
17 AGO. 2012
Visto e autenticado em conformidade com o original em 17 de Agosto de 2012.
De acordo com o Livro de Registro nº 238
de São Paulo, SP, em 17 de Agosto de 2012.
De acordo com o Livro de Registro nº 238
de São Paulo, SP, em 17 de Agosto de 2012.

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 06 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



APT - 0448/11

7
SCE M. das Comunicações

A
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro
Rua São Benedito, 931 - apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas. Registrado sob
n.º 281543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL**

SE
T
O
R
I
A

Fica V.Sa., convido a comparecer à Assembleia
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1- RCPJ/RSP
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**

1036AR691920
Autenticado
17 AGO. 2012
17 AGO. 2012



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 07 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



APT - 0448/11

8

M. das Comunicações
L. 12.187/2010
30/09/2011

A
Srta. Fernanda de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica, Registrado sob
n.º 381543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCP/JISP
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 08 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



APT - 0448/11

COF. M. das Comarca de Barueri

A
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica, Registrado sob
n.º 381543

BRASIL

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJ/JP PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Edição Especial
1036AR691931
AUTENTICAÇÃO
17 ABO. 2012
Visto autentico
com o selo de
autenticidade



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 09 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.





APT - 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior
Rua São Benedito, 931 - apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

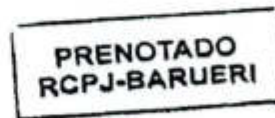
Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Fica V.Sa., convido a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.



São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP

EM BRANCO

Página 10 do documento que contém 11
páginas.

Certificado na última Página deste Documento.



11

11
SCE M. das Comunica
Rota 22

Lista de Presença

Assembléia Geral Ordinária

20 de setembro de 2011

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas - Registrado sob
n.º 381543

119355

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Antonio Bruno Montoro ✓

Antonio Bruno Montoro

Antonio Bruno Montoro Junior

Antonio Bruno Montoro Junior

Edson Valter Pagano

Edson Valter Pagano

Fernanda de Andrade Pagano ✓

Fernanda Pagano

Tânia Lucia Assad Montoro

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

1036AR6919806
AUTENTICACAO
17 AGO. 2012
TA BILIANA T. SENEZA
17 AGO. 2012

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no art. 20, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

Ailton Crazioli
AILTON CRAZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

CERTIDÃO

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Rua XV de Novembro, 244 - 9º Andar - São Paulo - SP.
Oficial - Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Certifico e dou fé, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de *11* (*ONZE*) folhas perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

*****381.543 em data de 18/11/2011*****

CERTIFICA MAIS, nos termos do art.21, § único, da Lei nº 6.015/73, que a presente certidão restringe-se aos atos requeridos, havendo, todavia registro(s) / averbação(ões) anterior(es), ao ora certificado. CERTIFICA AINDA, que o estatuto primitivo da entidade, que não integra a presente certidão, em razão do pedido formulado pela parte interessada, encontra-se registrado sob o nº de ordem "339.458", em data de "13/11/2007", tendo sido alterados, por diversas vezes. CERTIFICA FINALMENTE, que até a presente data, Não consta Registro de outras Alterações Posteriores, ou de Dissolução em nome da Pessoa Jurídica a que se refere o presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo de Auxiliar _____ (Débora Rodrigues).

Todo Referido é Verdade.

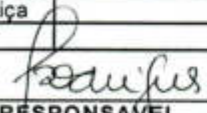
São Paulo, 25 de novembro de 2011.

DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Substituto

Paulo Roberto de Carvalho Rego
Oficial
Danilo de Moraes Oliveira
Oséias Ferreira Nobre Filho
Antônio José da Silva Almeida
Veitchia Scarpellini de Carvalho Rêgo
Substitutos

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A
MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.
(Código Civil - Arts. 217 e 218)

Recibo nº 13.105.418

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de P. Jurídica São Paulo - SP	
Emolumentos	31,37
Ao Estado	8,88
Ao Ipesp	6,62
Ao Reg. Civil	1,63
Trib. Justiça	1,63
Total	50,13
 RESPONSÁVEL	





FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Celebram este **Termo de Convênio de Cooperação Mútua**, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, com CNPJ nº 09.241.619/0001-62, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com entidades de ensino e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **FACULDADE MUNDIAL**, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

➤ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA**, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, no estado de São Paulo.

➤ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se compromete a:

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300
Tel. (11) 3266-5944 / 3016-5998
<http://www.faculdademundial.com.br> e-mail: atendimento@faculdademundial.com.br





SCM das Comunicações
24

FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009

- a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação da CONVENIADA**.

Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**.

- b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se compromete a:

- a) Dar o apoio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.
- b) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.
- c) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENIENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENIENTE**.

A **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENIENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.

➤ DO PRAZO

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENIENTES**. O presente **Convênio** poderá ser encerrado

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300
Tel. (11) 3266-5944 / 3016-5998
<http://www.faculdademundial.com.br> e-mail: atendimento@faculdademundial.com.br





FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009

SSCC das Comunicações
R. Rubia 25
SAO PAULO - SP

por interesse de qualquer das partes, sem qualquer onus ou penalidade, mediante comunicação escrita com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.



5o. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabelião
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 5081-5500
Rec. Por Semelhança // Firma(s) de:
EDSON WALTER PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2019431 ; SAO PAULO, 28 De agosto De 2012
Valor: R\$ 4,00 ; Em test. da Verdade
Conf.: Valdeiro



ELISANGELA GODOY DOS SANTOS - ESCRIVENTE AG052994

Faculdade Mundial
José Abrão
Diretor Geral



Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
Edson Pagano
Presidente



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisdomin - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
JOSE ABRÃO (248166)
Sao Paulo, 21 de agosto de 2012.
EM TEST. DA VERDADE.

COO. SEB, 5030485650484950495332505053
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 4,00 R\$ TOTAL R\$ 4,00
DIGITADOR: Zaffalon 15:42:25

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300
Tel. (11) 3286-5944 / 3016-5998
<http://www.faculdademundial.com.br> e-mail: atendimento@faculdademundial.com.br

TABELIONATO DE NOTAS TABELIAO FRANÇA
Jose Roberto P. Franca - Tabelião
R. Augusta, 1638/1642 - Admissão a presente cópia
de original, expedido neste notas, e qual
contém um e original, de que dou fe.

SAO PAULO
R. Augusta
28 AGO, 2012

Colégio Notarial do Brasil
Estadual do Brasil
AUTENTICACAO
1036AR733802

Valor pago
p/ autentic.
R\$ 2,36

DECLARAÇÃO



A **FACULDADE MUNDIAL**, com sede na Avenida Paulista, 2.200, 12º andar, São Paulo, SP, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009, através de seu representante legal, declara que mantém vínculo com a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, inscrita no CNPJ / MF nº 09.241.619 / 0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, São Paulo – SP, por meio de convênio firmado e informa que possui 50 alunos matriculados.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

Faculdade Mundial
José Abrão
Diretor Geral



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS SÃO PAULO - SP Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001 Fabio Tadeu Bisognin Tabelião
RECONHECO POR SEMELHANÇA E(S) FIRMA(S) JOSE ABRÃO(248166) São Paulo, 22 de agosto de 2012. EM TEST _____ DA VERDADE.
COD. SEG. 505485650484950495352495351 1 VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE FIRMA R\$ 4,00 ** TOTAL R\$ 4,00 DIGITADOR: zaffalon 15:41:53

Quantidade de Alunos

Faculdade Mundial



PCARP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto
Gabinete do Prefeito

Esc. M. das Comunicações
Ribeirão Preto
27

OF / GP / 171 / PCARP

10 de julho de 2008.

Ao Senhor Presidente
Edson Pagano
Fundação Onda Verde

Prezado Presidente,

Na qualidade de Prefeito do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo apóia a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil em suas iniciativas e conforme deliberação definida durante Reunião em 7 de julho de 2008, aceitou e aprovou o Acordo de Colaboração proposto bem como indicou o Sr. José Pedrosa Ferraz Junior como nosso representante junto ao Conselho de Programação da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Aparecido Da Silva
Prefeito do *Campus*

c/c **José Pedrosa Ferraz Junior**
Serviço de Comunicação Social



2º OF. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. - OFICIAL: LEONARDO MUNARI DE LIMA
RUA DR. LOYOLA, 445 - VL. TIBÉRIO - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14050-070
FONE: (16) 625-0358 - E-mail: vlatibeio@netsite.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE APARECIDO DA SILVA,
fé.

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2008.
Em Teste da verdade. Cód. [105608001720081338]
Giovana da Costa Antonio - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Utd:1 10/08/08
Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2008.



Av. Bandeirantes, 3900 – CEP: 14040-900 Ribeirão Preto – SP
Tel.: (0**16) 3602 3500 Fax (0**16) 3633 7964
E mail pcarp@edu.usp.br



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA



Celebram este **Termo de Convênio de Cooperação Mútua**, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com universidades e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **USP - Universidade de São Paulo**, através da **Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

➤ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA**, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão em **Ribeirão Preto**, com fins exclusivamente educativos, no canal **236E**, previsto no Plano Básico de distribuição de canais, para a cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo.

➤ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se obriga e se compromete a:

das Com
M. Pa. 29
L. Ribeiro
J. G. O.
das Com

- a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação** que, conforme definido nos estatutos da **CONVENETE**, conta com um representante do principal estabelecimento de ensino da região, neste caso a **USP – Universidade de São Paulo**, a **CONVENIADA**. Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**, neste caso o **Prefeito do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**.

- b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se obriga e se compromete a:

- a) Dar o apoio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.

- b) Avaliar a possibilidade de disponibilizar o uso de suas dependências para instalação, quando necessário, de equipamentos de radiodifusão. Esta disponibilização será definida e detalhada em documento específico quando da necessidade da referida instalação e só ocorrerá após a autorização formal e específica da **CONVENIADA**.

- c) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.

- d) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENENTE**.

A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.

➤ **DO PRAZO**

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENENTES**.

➤ **DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente **Convênio**, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

Ribeirão Preto, 08 de Outubro de 2008.



Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
Presidentes: Edson Pagano

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

O Campus da USP-Ribeirão Preto oferece 25 cursos com 28 opções de formação, nas áreas de exatas biológicas e humanas. No total são 1360 alunos.

Esta informação é pública e está publicada no site da USP de Ribeirão Preto, www.ribeirao.usp.br/graduacao.asp, conforme página anexada a esta declaração.



Edson Valter Pagano.

Associação das Comunicações
38



© 2011 - Todos os direitos reservados à USP - Ribeirão Preto

- USP Ribeirão Preto
- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão
- Programa de Câmpus

Você está em: USP Ribeirão Preto >

Graduação

O Campus da USP - Ribeirão Preto oferece 25 cursos com 28 opções de formação, nas áreas de exatas, biológicas e humanas. O ingresso é feito anualmente através do vestibular de **DUVEST**. No total são 1366 vagas.

Dentre todas as opções na USP é por meio de **transferência externa**. Neste caso, o aluno interessado deve estar matriculado em outra instituição de ensino superior e pagar por uma avaliação. A transferência está condicionada à disponibilidade de vagas no curso pretendido.

O preço de inscrição varia de acordo com cada unidade.

CURSO	UNIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (semestres)	PERÍODO
Administração	FEARF	45	10	Natureza
Administração	FEARF	60	8	Diurno
Biotecnia	FFCLRP	40	8	Integral
Ciências da Informação e Documentação	FFCLRP	40	8	Natureza
Contabilidade	FEARF	45	10	Natureza
Direito	FDRP	100	10	Integral
Economia	FEARF	45	10	Natureza
Economia Empresarial e Controladora	FEARF	70	8	Diurno
Educação Física e Esportes	EEFERP	60	8	Integral
Enfermagem	EEERF	80	8	Integral
Enfermagem Licenciatura	EEERF	50	10	Vespertino/Natureza
Farmácia	FCFRP	58	10	Integral
Farmácia	FCFRP	36	12	Natureza
Física Médica	FFCLRP	40	10	Natureza
Fisioterapia	FMRP	40	10	Vespertino/Natureza
Farmacobiologia	FMRP	30	8	Diurno
Informática Biomédica	Itarun*	40	8	Diurno
Matemática Aplicada a Regiões	FFCLRP	40	8	Diurno
Medicina	FMRP	100	12	Integral
Música	ECA	30	8	Integral
Nutrição	FMRP	30	10	Diurno
Odontologia	FODP	80	8	Integral
Pedagogia	FFCLRP	50	8	Natureza
Psicologia	FFCLRP	40	10	Integral
Química Bacharelado	FFCLRP	20	8	Integral
Química Farmácia	FFCLRP	20	8	Integral
Química Licenciatura	FFCLRP	40	10	Natureza
Química Tecnológica e Agroindustrial	FFCLRP	20	8	Integral
Terapia Ocupacional	FMRP	20	10	Vespertino/Natureza

* Itarun: o curso de Informática Biomédica é administrado pelas unidades de ensino FMRP (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto) e FFCLRP (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto)

Receba as notícias USP em seu e-mail

Inscreva-se para receber as notícias USP em seu e-mail

21/02/2012 - Ribeirão Preto - SP



REAL FLAMES

Programas exclusivos

- FEA Colúmbia
- Amadori e o Iate
- História & Cia
- Dia Longi
- Clássicos em Poeta
- Sinal de Velho
- Hora USP Ribeirão no Jô



UNIDADE 3 USP - Ribeirão Preto

Unidade 3 USP - Ribeirão Preto

- Faculdade de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto
- Escola de Enfermagem
- Faculdade de Ciências Farmacológicas
- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
- Faculdade de Medicina
- Faculdade de Odontologia
- Faculdade de Direito

UNIDADE 3 USP - Ribeirão Preto

Conteúdo sobre serviços universitários

- Procuradoria Geral
- Biblioteca
- Centro de Estudantes
- Salões
- Esporte - CEPER
- Laboratório de resíduo químicos
- Lanchê - EDUSP
- Mercado
- Posto de Fagete
- Restaurante Central - Cantilão
- Departamento de Saúde
- Transportes
- Telefonia - Ramais

Contato Portal - USP Ribeirão

R. Semproniano, 1.950 - Jd. Ayrton - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14080-200
Fone: (16) 3602.2020

Visite o mapa completo do Câmpus

Menu Principal

- USP - Ribeirão Preto
- Graduação
- Pós-graduação
- Serviços
- Pré-vestibular do Câmpus
- Hospitais das Clínicas
- Revistas

Comunicação

- USPfm 101.8.002
- Tv USP
- Newsletter - Cadastre-se
- Jornal - Edições anteriores
- Expediente e Contato

OUTROS

- USP - Câmpus de Araraquã
- SIVIS - Serviço de Verificação de Obitos do Interior
- Portal USP - www.usp.br
- Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Outros Câmpus

- SAURO
- LORENA
- IRACARA
- IRACARAUNA
- SÃO CARLOS
- SÃO PAULO
- USP - LUSIT



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, parágrafo 2º da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na
Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-
assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

I – não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de
radiodifusão sonora na localidade de Jales – SP;

II – não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de
28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- possui recursos financeiros para o empreendimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.241.619/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2007
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO COMPARATO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 04.606-030	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012** às **12:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006142012-21200619

Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2012.

Válida até 03/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SSCF M. das Comunicações
38
Page 1 of 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:02:57 do dia 14/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2012.

Código de controle da certidão: **B0D8.DE1C.F79D.D181**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECEM das Comunicações
39



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA
 Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 1139/2012 GDOC 51220-970118/2012	
Contribuinte: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL Endereço: R ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO Bairro: CAMPO BELO Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: XXX.XXX.XXX.XXX CNPJ/CPF: 09.241.619/0001-62 RG:	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DA EMPRESA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, RELATIVAMENTE AO CNPJ 09.241.619/0001-62.	
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente. 4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/2008 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III	Data da Emissão: 17/08/2012 Responsável:

CAH
 Carlos Augusto Frazão Pereira
 RG 13.861.723
 Agente Fiscal de Rendas

PI/CAOL
 Ricardo Miranda Adas
 Agente Fiscal de Rendas
 Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança

Carlos Augusto Frazão Pereira
 RG 13.861.723
 Agente Fiscal de Rendas

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto P. França - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conferido nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EMISSÃO
 Rua Antônio
 Graalense 24 AGO. 2012
 Nº 193

F. 010.000
 Cláudio P. França
 Roberto Francisco França
 André P. França
 Carlos Augusto Frazão Pereira
 Daniel Augusto França
 Douglas Augusto França
 Fernando Augusto França
 Henrique Augusto França
 João Augusto França
 Leonardo Augusto França
 Marcos Augusto França
 Renato Augusto França
 Sérgio Augusto França
 Tarciso Augusto França
 Valdeci Augusto França

10364723
 AUTENTICAÇÃO
 Carlos Augusto Frazão Pereira
 RG 13.861.723



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.241.619

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 2311371 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/08/2012 13:29:08 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1214578 - 2012
C.C.M. : 3.710.548-5
CNPJ / CPF : 09.241.619/0001-62
Contribuinte : FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Endereço : R ANTONIO COMPARATO 148
Tipo Serviço :
Inicio Atividades : 13/11/2007
Emitida em : 07/08/2012
Válida até : 07/11/2012

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2012.0001409690

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, ou vinculado ao **CNPJ de número 09.241.619/0001-62,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGRAaB63H hLKWXS FKQ8JPDZ68TTS4Y
- Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.241.619/0001-62
Certidão n°: 6798671/2012
Expedição: 10/08/2012, às 14:25:19
Validade: 05/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.241.619/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09241619/0001-62
Razão Social: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Nome Fantasia: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Endereço: R ANTONIO COMPARATO 148 ANDAR TERREO / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 4606-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2012 a 25/09/2012

Certificação Número: 2012082714471953367580

Informação obtida em 27/08/2012, às 14:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*



* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2011** *

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

ENDEREÇO : RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO
CEP/BAI./CID. : 04606-030 / CAMPO BELO / SAO PAULO - SP
TELEFONE : (11)5542-3130
I.MUN.CCM : 3.710.548-5
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 09.241.619/0001-62
ATIVIDADE : RADIO E TELEVISAO
C.N.A.E : 6021-7/00
CARTÓRIO : 1ºRCPJ-SÃO PAULO reg : 339458
de : 13/11/2007 Livro : Folha :

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.
JUVENCIO RIBEIRO NETO
R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA 167 CJ 51
SAO PAULO (11)5105-4200
scrita@scritacontabil.com.br

*
*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*
*

Código da Empresa:0310

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2011 Folha: 0001

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

F. Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTO

09/09/2011 09:00:01.62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

345
C. Contas
Rubrica
SSCM

.....

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro 2011 Folha:0002

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

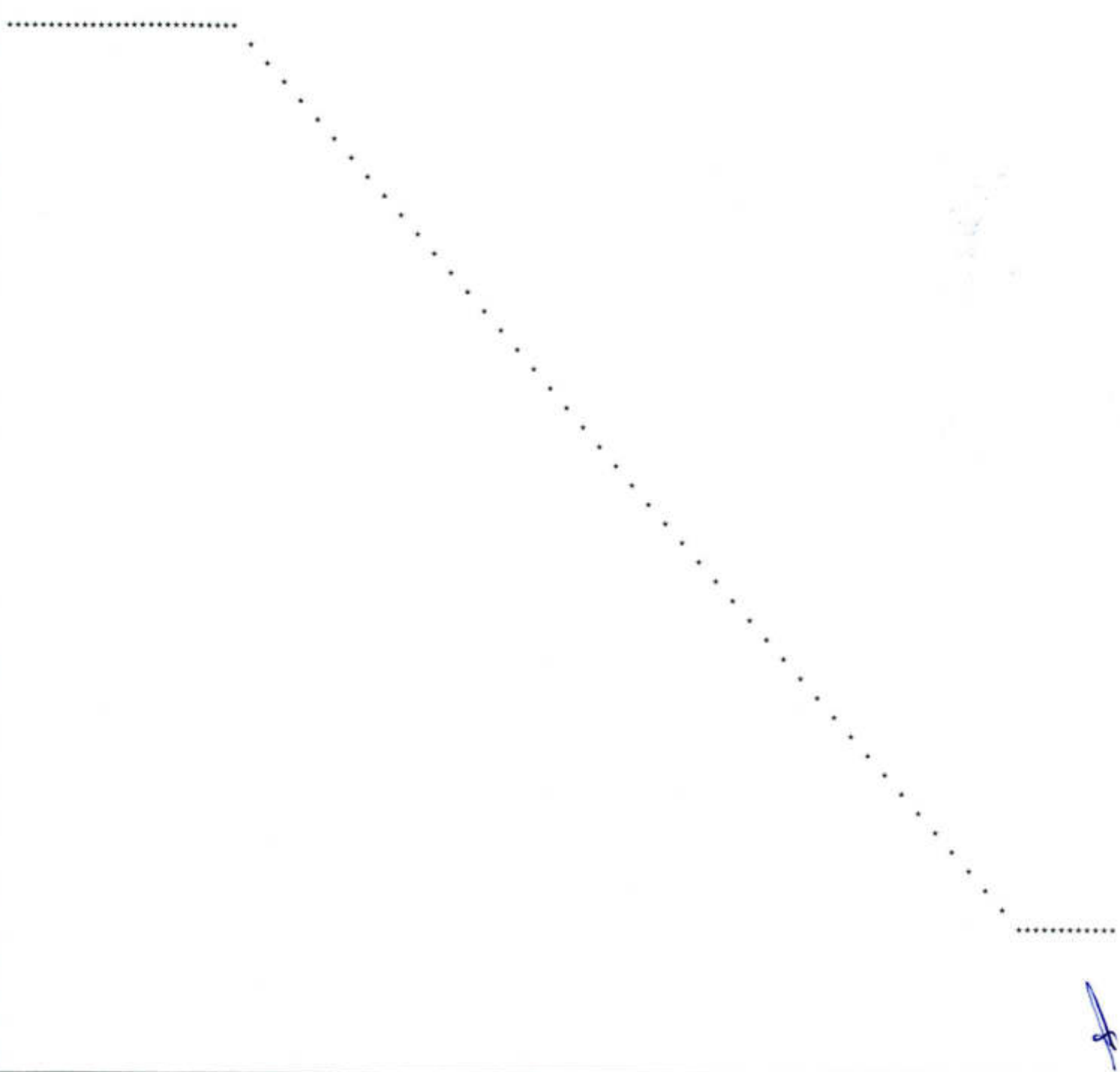
I.E: ISENTO

CNPJ: 09.241.819/001-62

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	10.000,00		
	soma do grupo.....		10.000,00	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			10.000,00
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			10.000,00
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			10.000,00

CP
Cafresca
S/CS
W/CS
E/CS
S/CS



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2010 Folha: 0003

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 06.941.899/001-63

PASSIVO

280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.013-6	DOTAÇÃO INICIAL...	10.000,00		
	soma do grupo.....		10.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			10.000,00
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.000,00
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			10.000,00

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
W. R. R. R.
19/12/10

.....

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro 2011 Folha 0004

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E. ISENTO

CNPJ: 09.241.813/0001-62

** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****10.000,00
(Dez Mil Reais).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO PAULO , 31 de Dezembro de 2011

Nome: EDSON VALTER PAGANO
Qualificação: Conselheiro Administrativo
CPF: 402.130.058-91 RG: 3.733.977 - SSP/SP

JUVENCIO RIBEIRO NETO
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP143812/O-0

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2011 Folha: 0005

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

F. Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 09.241.619/0001-82



-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circ. + Exig. L. prazo + Patr. Líquido													

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido + Res. Exercício Futuro	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2011 - Folha 0006

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTA

CNPJ: 09.241.699/0001-62



09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ativo Circulante + Realizável + Permanente | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Passivo Circulante + Exigível a longo prazo | | | | | | | | | | | | | |
10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Passivo Circulante + Exigível a longo prazo | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo Total - Compensação | | | | | | | | | | | | | |
11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Exigibilidades | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | | | | | | | | |
12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ativo Permanente | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | | | | | | | | |
13. BILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ativo Permanente - Exigível a longo prazo | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | | | | | | | | |
14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo Circulante | 1,00 | | | | | | | | | | | | 1,00 |
15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Lucro Líquido Exercício | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo Total - Compensação | | | | | | | | | | | | | 0,000 |
16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)
- | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Lucro Líquido Exercício | dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| -----> | | | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | | | | | | | | 0,000 |
17. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente é movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

- a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;
- b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

- c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:

)) NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a sexta, de 7h as 8h

Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado em parceria com a **equipe de Jornalismo da USP de Ribeirão Preto**.

)) PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 8h as 9h

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

)) MEDICINA E SAÚDE - segunda a sexta, de 9h as 10h

A partir dos vários departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

)) PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

)) PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.



M. das Comunicações
L. 54
L. 54
L. 54

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e interpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com a **ECA da USP**.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

)) **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

)) **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 18h as 19h**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Neste horário repetiremos o programa que foi veiculado na parte da manhã.

)) **HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:

Música: divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

Cultura: valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

Educação: apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.



SECRETARIA
de M. das Comunicações
55

Jornalismo: atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.



Edson Pagano.
Presidente.



COLEÇÃO Nacional
Tabela Nacional
do Brasil
Autenticação
1036AR733854

TABELA NACIONAL DE NOTAS
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

05.04.51 NACIMENTO
EDSON WALTER PAGANO CONTRIBUINTE

402 130 058 91 INSCRIÇÃO Nº/CPF

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Edson Walter Pagano

01 AGO. 2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

COLEÇÃO Nacional
Tabela Nacional
do Brasil
Autenticação
1036AR733854

TABELA NACIONAL DE NOTAS
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

05/ABR/1951 DATA DE NASCIMENTO
EDSON VALTER PAGANO NOME

OSWALDO JOAQUIM PAGANO FILIAÇÃO
E SANTINA OGHIERI PAGANO

S. PAULO -SP NATURALIDADE
SÃO PAULO SP DDC. ORIGEM
INDIANOPOLIS
CC: LV. B06 / FLS. 53 / N. 001249
40213005891 Nº

01 AGO. 2017

ASSINATURA DO TITULAR
Edson Walter Pagano

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.733.977-1 DATA DE EXPIÇÃO 26/FEV/2010

NOME EDSON VALTER PAGANO

FILIAÇÃO OSWALDO JOAQUIM PAGANO
E SANTINA OGHIERI PAGANO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1951

DDC. ORIGEM SÃO PAULO SP
INDIANOPOLIS
CC: LV. B06 / FLS. 53 / N. 001249
40213005891 Nº

01 AGO. 2017

ASSINATURA DO TITULAR
Edson Walter Pagano

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

das Comarcas
Nº 56
Município de São Carlos
Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

T. Assad

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
14 AGO. 2012
1036AR666896

José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia
de uma cópia extraída nestas notas, a qual
conferiu com o original, do que dou fé.

Valor pago
R\$ 2,36

CIC

NASCIMENTO 20.12.64 INSCRIÇÃO NO CPF 082 398 148 75

CONTRIBUINTE
TANIA LUCIA ASSAD

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.177.733-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/SET/97

NOME **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

FILIAÇÃO **ADIB ASSAD**
E MARLENE ANDREOTTI ASSAD

NATURALIDADE PRESIDENTE VENCESLAU - SP DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1964

DOC ORIGEM **SÃO PAULO - SP**
VL. MADALENA
CC: LV. 8091/FLS. 0221/N. 010015

CPF *J*

ASSINATURA DO DIRETOR
Jorge ...
LEI Nº 116 DE 2002

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
14 AGO. 2012
1036AR666895

José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia
de uma cópia extraída nestas notas, a qual
conferiu com o original, do que dou fé.

Valor pago
R\$ 2,36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9998-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

T. Assad
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicação
S.S.C.E.
M. ST
M. ST
M. ST

NASCIMENTO
 18.09.54
 CONTRIBUINTE
 VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE
 MASCULINO NO CPF
 852 407 108 72
CIC
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coleção Notário do Brasil
 A autenticação é feita pelo Notário Público, mediante a apresentação do documento original, para o qual ele emite uma cópia autenticada.
 1036AR733842
 28 AGO 2012

PAR TABELAMENTO DE NOTAS
 TABELAMENTO FISCAL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSÓAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Helena Pagano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARIBETTON DAUNT
 FIMBRENTADO
 ASSINATURA DO TITULAR
 8541-065302
CARTEIRA DE IDENTIDADE
 TITULO 0001 - 0000

Coleção Notário do Brasil
 A autenticação é feita pelo Notário Público, mediante a apresentação do documento original, para o qual ele emite uma cópia autenticada.
 1036AR733849
 28 AGO 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 6.817.246-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2010
 NOME VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
 FILIAÇÃO CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE
 E MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
 NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1954
 DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP INDIANÓPOLIS
 CC:LV.B6 /FLS.53 /N.001249
 CPF 85240710872
 O. A. L. L. 120 Delegado Divisório de Polícia IRGD.SSP/SP
 CARLOS ANTONIO G. DE MOURA
 ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 TITULO 0001 - 0000

das Comunicações
 58
 58



08/08/2012

0968783

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 5730356

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

EDSON VALTER PAGANO, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

0968783





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo

001 00000805 CV



Referente ao pedido 00000805 de 17/08/2012

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDSON VALTER PAGANO* * * * *
 FETPO WBMUFS QBHBOF* * * * *
 GFUQP XCNVGT RCICPQ* * * * *

RG:3733977-1 e CPF:402130058-91 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

Juliana M. C. C. Gallo
 JULIANA M. C. C. GALLO
 Auxiliar Judiciário VI
 Mat. nº 803.754-S

RECEBIDO

Mara Silvia Vido Gomes

MARA SILVIA VIDO GOMES
 Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000805, Identificação= 37496 e Data= 17/08/2012.

COM TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto R. França - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Asentico a presente cópia reprográfica, extrai-se nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

SUNILCO-SP
 Rua André Bello, 100 - Vila Rica - São Paulo - SP
 nº 001
24 AGO, 2012 Página 1/1





08/08/2012

0968784
M. Fr. 61
CEI
COSS
das Comun. 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5730358

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 0968784

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente capa
reprográfica, em frente nas páginas íntimas, a qual
conferir com o original, do que dou fé

24 AGO. 2012

1036AR72299

Colégio Notarial do Brasil

SEI 53000.041395/2012-17 / pg. 81



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo

Referente ao pedido 00000806 de 17/08/2012

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO* * * * *
 UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP* * * * *
 VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ* * * * *

RG:18177733-2 e CPF:082398148-75 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

TIZIANA M. C. C. GALLO
 Cartório Distribuidor Cível
 Fórum de Amparo



MARA SILVIA VIDO GOMES
Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000806, Identificação= 37692 e Data= 17/08/2012.

COPIA TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia reprográfica, extraída mediante notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

SP/JO-OP
 Rua América
 Brotina - SP
 nº 1903
 Fone: 3980-5600
24 AGO. 2012
 Página 1/1





08/08/2012

0968785
M. Fe 63
SCE
SCE
SCE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5730334

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÊ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

0968785



TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

ENLQ-SP
Rua André de Siqueira
Sulistas nº 100
24 AGO. 2012

1036AR722819

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO FRANÇA

- Cláudia F. França Facchini - Sul
- Roberto Fonseca França - Sul
- André F. França de O. Pereira - Sul
- Cleon Odino Duarte Junior - Sul
- Emerson de Oliveira Filho - Sul
- Emerson Guly dos Santos - Sul
- Romário Aguiar dos Santos - Sul
- Renato Mendes da Cruz - Sul



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 5781740

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

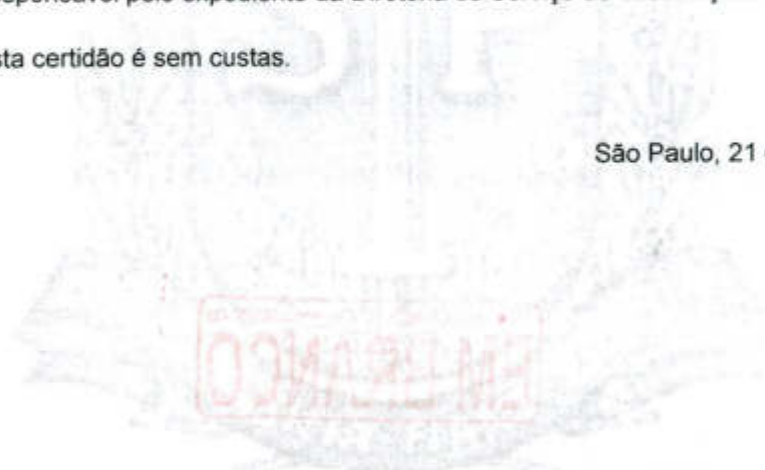
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDSON VALTER PAGANO, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº:

0635632



PRE TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída nestas folhas, a qual confere com o original, do que dou fé.

SP/ML-SP

Rua Américo

Brasília

nº 183

F. INALME

- Cláudio F. França Frazon - Tabelião
- Roberto Ferreira França - Tabelião
- Carlos F. França de O. Frazon - Tabelião
- Cláudio Gabriel Soares Junior - Tabelião
- Emerson de Oliveira Silva - Tabelião
- Wellington Gustavo dos Santos - Tabelião
- Alexandre Aparecido dos Santos - Tabelião
- Ronaldo Mendes de Gus - Tabelião

24 AGO 2012

1036ART/2012





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo

001 00002283 CR



Referente ao Pedido 00002283 de 16 de Agosto de 2012

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/08/2012, verificou nada constar contra:**

EDSON VALTER PAGANO* * * * *
 FETPO WBMUFS QBHBOP* * * * *
 GFUQP XCNVGT RCICPQ* * * * *

RG:3733977-1, OUTRA ID:CPF 402130058-9, filho(a) de OSWALDO JOAQUIM PAGANO e SANTINA OGHIERI PAGANO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
 Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Amparo, 16 de Agosto de 2012.

JULIANA M. C. C. GALLO
 Auxiliar Judiciária VI
 Mat. n° 808.724-8

MARA SILVIA VIDO GOMES
 Escrevente-Chefe



TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
 O Sr. Roberto P. França - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Apresenta a presente cópia
 reprográfica, extraída nas notas, a qual
 confere com o original, do que dou fé.

24 ABR 2012
 66856
 R\$ 2,38

Cássia F. França França
 Roberto Francisco França
 André F. França França
 Owen Otonari Souza França
 Emerson de Oliveira França
 Douglas Gomes dos Santos França
 Douglas Aguiar dos Santos França
 Ronaldo Mendes da Silva França

Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002283, Identificação= 80550 e Data= 16/08/2012.



15/08/2012

0635633
SECEM das Comunicações
66
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5781741

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 14/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1974, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ABID ASSAD** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

EM BRANCO

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº:

0635633



TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Admitido a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EMILIO P. das Aníbal Escrivão nº 1901
24 AGO. 2012

R. 916.880

- Cláudia F. França Escrivão - Subst. de Tabelião
- Roberto Francisco França - Subst. do Tabelião
- André F. França de G. Pereira - Subst. do Tabelião
- Christen Odete Basso Junior - Escrivão
- Emerson de Oliveira Silva - Escrivão
- Evangelina Quiry dos Santos - Escrivão
- Evangelina Aparecida dos Santos - Escrivão
- Ronaldo Mendes de Cruz - Escrivão

Valor: R\$ 2,00

1036AR722590
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO FRANÇA
TABELIONATO DE NOTAS



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo

001 00002282 CR
 M. de Com. 67
 SCS
 M. de Com. 67

Referente ao Pedido 00002282 de 17 de Agosto de 2012

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar contra:**

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO* * * * *
 UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP* * * * *
 VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ* * * * *

RG:18177733-2, CPF:082398148-75, filho(a) de ADIB ASSAD e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

JULIANA M. C. C. GALLO
 Auxiliar Judiciário VI
 Mat. nº 808.754-8

EM BRANCO

MARA SILVIA VIDO GOMES
 Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), Informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002282, Identificação= 76616 e Data= 17/08/2012.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto P. França - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.

24 AGO 2012
 Página 1/1

Informando o Fórum

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL



14/08/2012

0635634
M. de 68
L. de 68
C. de 68
S. de 68
P. de 68

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5781742

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNES DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: **0635634**

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, extraída nestas notas, a qual
confero com o original, do que dou fé.
ESPILHO-SP
Rua André: **24 AGO, 2012**
Barragem nº 913
F. 080.580
 Cláudio F. França Facchini - Subst. do Tabelião
 Roberto Fonseca França - Subst. do Tabelião
 Antônio F. França de Castro - Subst. do Tabelião
 Cláudio Quirino Duarte - Subst. do Tabelião
 Emerson de Jesus - Subst. do Tabelião
 Emerson Quirino de Castro - Subst. do Tabelião
 Elvângela Aparecida de Castro - Subst. do Tabelião
 Ronaldo Mendes de Castro - Subst. do Tabelião



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001409766

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INCZDEZO B5LG7B hJCUTUN2aD9QFZW
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h35min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001409774

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CSB57ZG B5PGFQ B4ICEAVB61ZhUFV
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001409810

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXM88E4W4KAG3U FBhCNLGQD9TaT4E
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h39min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Primeiro 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Regente Florencio
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁ FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIMAUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDSON*VALTER*PAGANO*****

FETPO WBMUFS QBHBOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 48

CPF*402.130.058-91*****RG*3733977**

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 08 de agosto de 2012



VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,29
A SANTA CASA:	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 13410266572400015944

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NUMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º Tabelião de Protesto São Paulo



ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 1.078.391

Nº. PEDIDO:239-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 06 de agosto de 2012, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EDSON*VALTER*PAGANO*****
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 48
?F*40213005891*****RG*3733977**

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

CÓDIGO VERIFICADOR: 13410107839100015944

EMOLIMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRANSPORTE	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo, SP

24 AGO 2012

10364R723274

AUTENTICACAO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GIRAFADOS, NÃO ABRANDENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

das Comarca de São Paulo
74

CERTIDÃO

Nº. 00239-A/08
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809*****
R.G- 23003333 7*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDSON VALTER PAGANO *****
***** FETPO WBMUFS QBHBP *****

CPF- 40213005891***** R.G- 3733977*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.*****

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

784568C566F66E32A55DB68AEA73545C



Emolumentos..	*****5,53
Estado.....	*****1,57
Ipesp.....	*****1,16
Reg. Civil...	*****0,29
Tribunal....	*****0,29
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) de inscrição, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

valmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto.sp.com.br e informe o código: 201208082392204



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696574

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDSON*VALTER*PAGANO*****
 TETPO WBMUFS QBHBOP
 JFUQP XCNVGT RCICPQ 48
 CPF*40213005891*****RG*3733977**

no período de **5 ANOS** anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
 PJ SP
 VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.590.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
 Para consultar a autenticidade desta, através do código 13410269657400015944, acesse www.quartoprotestosp.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto F. França - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
 reprográfica, extraída nestas notas, a qual
 corresponde com o original, do qual deu fé.

EMOLUMENTOS *****5,53	AO ESTADO *****1,57	AO IPESP *****1,16	REG CIVIL *****0,29	TRIB. JUSTIÇA *****0,29	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****8,90
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO SE ANSINDO NÚMOS DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

10364R72276
 AUTENTICAÇÃO
 GO B R A S I L

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO



*R*06*

000239 - A / 08

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDSON VALTER PAGANO*****

***** FETPO WBMUFS QBHBOP*****

***** CPF -40213005891 ***** RG. -3733977 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU
HISTÓRICOS DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

***** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) *****

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.
Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS
SANTA CASA TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presença do Tabelião, e qual
reprográficou, extrairá 0,06 (seis centavos) de cada
cópia com o original, de 0,06 (seis centavos) de cada.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

10364R723277
AUTENTICAÇÃO
Tabelião de Protesto
do Brasil

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1840248



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741883

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

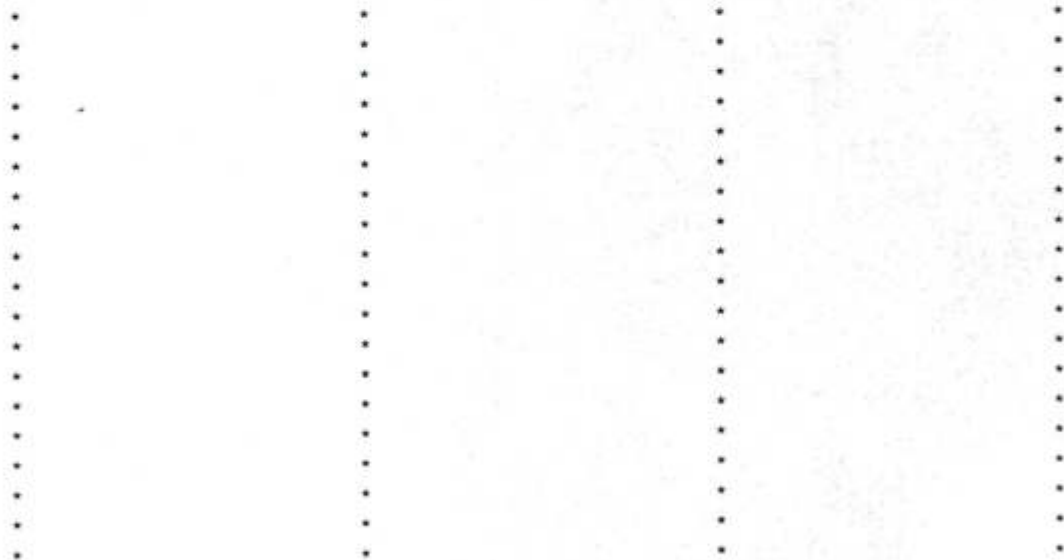
a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDSON*VALTER*PAGANO*****
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 49
CPF*40213005891***RG*3733977****

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.



Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	SPAU-SP Pós-Imóveis Brasileira 1993	TRIB. JUST. CA	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	24	0,29	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA AFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 40213005891 RG 3733977

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **13410276792700015944** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Total
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 8,90

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, torna a certidão **INVALIDADA**.



Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP



Nº do Pedido: 2012.08.08/A00239

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tbsp.com.br

CERTIDÃO



20120808A00239

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **ANGELICA PIM AUGUSTO**, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **06/08/2012**, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 40213005891 - RG 3733977



NÃO CONSTA PROTESTO

75

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi,
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrovo a Assino
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP

CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 17:52:13

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00239 - A / 08

08/08/2012

das Comarcas
M. Pa 80
LEI 12.031/09

Código de Autenticidade: 120244087728608

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO

CPF 402.130.058-91 RG 3733977

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscribo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP



EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.021.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 16:59:32

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos, no SITE www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANÃO QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP XV N. S. C. G. J.)



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

CEM das Comarcas

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **120808558715**

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00239

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 402.130.058-91 RG 3733977

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.
Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assido.
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ SP

[Assinatura]

Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.177.348

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 15:58:54

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

TABELIÃO DE NOTAS

1036AR7232927

24 AGO 2012

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

Autenticado em 24/08/2012 às 15:58:54

1036AR7232927



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30
JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266



FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,


CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento
de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE
REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 12 de
agosto de 2012, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1.*****

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.


José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AMPARO (SP)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

**TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA**
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, extraída nestas notas, a qual
conferi com o original, do que dou fé.
SINALO-SP
Rua Américo
Braziliense
nº 103
F. INSCRIÇÃO
 Cláudia F. França Pacheco - Subst. do Tabelião
 Roberto Fonseca França - Subst. do Tabelião
 André F. França de O. França - Subst. do Tel.
 Cristian Otávio Soares Junior - Escrev.
 Emerson de Oliveira Silva - 2º Escriv.
 Emerson Gomes da Silva - Escrev.
 Emerson Apereci - Escrev.
 Ronaldo Maria - 1º Escriv.
24 AGO. 2012
1036142002
AUTENTICAÇÃO
Coleção Notarial
do Brasil

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP-SP.*

Eu, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo

Maria Cecília de Rossi
Tabelioa

José Fernando de Freitas
Subst. da Tabelioa

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO FRANÇA

José Roberto P. França - Tabelioa

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

24 AGO. 2012

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602



00302602193512.000020791-9

P.04490 R.014791



Primeiro **1** Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVOTQ 58
CPF*082.398.148-75*****RG*18177733 2**

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 08 de agosto de 2012



VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,29
A SANTA CASA:	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 17490266572500015342
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



2º Tabelião de Protesto São Paulo



ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.078.392

Nº. PEDIDO:240-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de agosto de 2012**, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****
UBOJB MVDJB BTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58
F*08239814875***RG*18177733 2****

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*



Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4
CÓDIGO VERIFICADOR: 17490107839200015342

EMOLUMENTOS ***** 5,53	AO ESTADO ***** 1,57	AO IPESP ***** 1,16	REG CIVIL ***** 0,29	TRIB. JUSTICA ***** 0,29	SANTA CASA ***** 0,06	TOTAL ***** 8,90
---------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NICHOS DIFERENTES, ANDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRORES DE GRAFA

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP. 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

Associação das Comarcas
88

CERTIDÃO

Nº. 00240-A/08
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F E

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809*****
R.G- 23003333 7*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE TANIA LUCIA ASSAD MONTORO *****
***** UBOJB MVDJB BTBE NPOUPSP *****

CPF- 08239814875***** R.G- 18177733 2*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.*****

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

6EECFFFB78A42D0DCBBF6FFF92539178

Emolumentos..	*****5,53
Estado.....	*****1,57
Ipesp.....	*****1,16
Reg. Civil...	*****0,29
Tribunal....	*****0,29
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado e não a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site www.protesto.com.br

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
Escritório: Rua...
reprográficas, extraída e rubricada
conferir com o original, do qual dou fé.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



24. ABO. 2012
Valor pago
pl autent.
R\$ 2,35

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nele grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original acesse o site www.protesto-sp.com.br e informe o código: 20120808240804



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696575

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :
TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
CPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58
CPF*08239814875*****RG*18177733 2**

no periodo de 5 ANOS anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

Table with 7 columns of asterisks representing a grid for recording protest entries.

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012
4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
Valquiria Norberto - Escrevente - RG 17.580.508

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 17490269657500015342, acesse www.quartoprotestop.com.br

Table with columns: EMOLUMENTOS (5,53), AO ESTADO (1,57), AO IPESP (1,16), REG CIVIL (0,29), TRIB. JUSTIÇA (0,06), TOTAL (8,90).

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

24 AGO. 2012



Valor pago
por autenti.
R\$ 2,35

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO



*R*06*

000240 - A / 08

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** TANIA LUCIA ASSAD MONTORO*****

***** UOJOB MVDJB BTTBE NPOUPSP*****

***** CPF -08239814875 ***** RG. -18177733 2 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU
HOUVEREM ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
Rua Roberto R. França - Tabelião
responsável: TABELIÃO - Autêntico a presente certidão
conferido em 08/08/2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



24 AGO. 2012
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
Rua Roberto R. França - Tabelião
responsável: TABELIÃO - Autêntico a presente certidão
conferido em 08/08/2012
Valor pago
R\$ 2,30

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3560369



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741884

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO

TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 59
CPF*08239814875*****RG*18177733 2**

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.



Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO



Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
CPF 08239814875 RG 18177733 2

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **17490276792800015342** no site: www.7protsp.com.br

Emplumamentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

7º TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extrada nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

24 AGO. 2012

SP/PAULO SP
 Rua Amélia
 Brasileira
 nº 153

Valor pago
 pt autent.
R\$ 2,38



Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

1
92
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2012.08.08/A00240

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tbsp.com.br

CERTIDÃO



20120808A00240

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **ANGELICA PIM AUGUSTO**, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **06/08/2012**, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
CPF 08239814875 - RG 18177733 2



93

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP

CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

09/08/2012 17:02:18

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR CUITA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP
BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

00240 - A/008

08/08/2012

Cartório de Protestos
M. das Comunicações
No. 93

Código de Autenticidade: 120244087729708

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO

CPF 082.398.148-75 RG 181777332

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

João Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
reprográfica, extraída destas notas, a qual
conferir com o original, do que dou fé.

Cartão de Autenticação com código 1036AR723134 e data 24 AGO. 2012. Inclui logotipo do Tabelião e lista de assinaturas autorizadas.

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 16:59:33

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br



Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código: **120808558655**

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00240

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO

CPF 082.398.148-75 RG 18177733 2

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.

Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ
SP

Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia
reprográfica, extraída nestas notas, a qual
contém com o original do que dou fé.

SÃO PAULO-SP
Rua América
Castelinho
24 AGO. 2012



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 15:58:55

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.



**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP**
 CNPJ: 50.093.772/0001-93
 JOSÉ DARCY DE LIMA - TABELIÃO
 Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro - Fones: (19) 3807-4279 / 3808-6731

FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento
de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, CPF 082.398.148-75, que revendo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de **CINCO ANOS anteriores**
a 12 de agosto de 2012, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, CPF 082.398.148-75 e RG
18.177.733-2 SSPSP.*****

Eu, _____, Antonio de Padua Neves, Subst. do Tabelião,
pesquisei, digitei, conféri, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Antonio de Padua Neves
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90





TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

S.C.E. M. das Comarcas
R. de São Paulo
96

FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

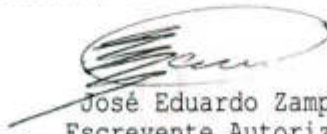
C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento
de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores
a 12 de agosto de 2012, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2.*

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.


José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
AMPARO (3º)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

**TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA**
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente cópia
reprográfica, extrair destas notas, e qual
conferir com o original, do que dou fé.

S.PAULO-SP
Rui Américo
Distrito de 24 AGO. 2012
nº 1461

F. BRILHADO

Cláudio F. França Francho - Subst. do Tabelião
 Roberto Ferreira França - Subst. do Tabelião
 Carlos F. França - Subst. do Tabelião
 Osvaldo de Melo - Subst. do Tabelião
 José Carlos de Melo - Subst. do Tabelião
 José Osvaldo de Melo - Subst. do Tabelião
 José Roberto P. França - Subst. do Tabelião

1030000413952012

AUTENTICAÇÃO
do Brasil

1030000413952012

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

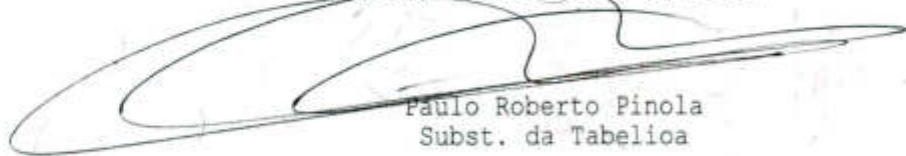
CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.*****

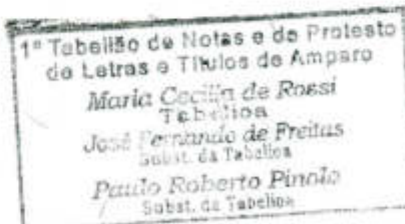
Eu, , Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.


Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90



1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, extraída nesse notes, a qual
contem com o original, do que dou fé.

SINALESP
Rua Amélio
Sant'Anna
nº 1103
24 AGO 2012



PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

04490 R.014792

Primeiro 1^o Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Nº. PEDIDO: 241-A/08

CEM das Comunicações
José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁFÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPO 78
CPF*852.407.108-72*****RG*6817246**

.....

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,29
A SANTA CASA :	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET - www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 24810266572600015024
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

- TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANCA**
- Clauda R. França Faustini - Subst. do Tabelião
 - Roberto Francisco Franco - Subst. do Tabelião
 - Andréa Franco de G. Pereira
 - Osmar Corrêa de
 - Eliane de C. dos Santos
 - Cleonice D. de S. Silva
 - Marlene Ap. de S. Silva
 - Ronaldo Martins de S. Silva



2^o Tabelião de Protesto São Paulo



ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.078.393

Nº. PEDIDO: 241-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 06 de agosto de 2012, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78
CPF*85240710872***RG*6817246****

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 08 de agosto de 2012



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	1003 TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3293-7210





3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 FAX: 3107-5037



CERTIDÃO

Nº. 00241-A/08
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809*****
R.G- 23003333 7*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO *****
***** WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP *****

CPF- 85240710872***** R.G- 6817246*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.*****

São Paulo, 08 de agosto de 2012

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

8EFC2BE057EFF3259D8F7765156DFE74



Emolumentos..	*****5,53
Estado.....	*****1,57
Ipesp.....	*****1,16
Reg. Civil...	*****0,29
Tribunal.....	*****0,29
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.protesto-sp.com.br e informe o código: 20120808241452



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696576

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78
CPF*85240710872*****RG*6817246**

no periodo de 5 ANOS anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

Table with 7 columns and 15 rows of asterisks representing a search grid.

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP [Signature]

VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

Para consultar a autenticidade desta, através do código 24810269657600015024 , acesse www.quartoprottestosp.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

Autenticado a presente cópia
reprográfrica, conforme nos termos
e qual confere com o original, do que dou fé.

EMOLUMENTOS AO ESTADO AO IPESP REG CIVIL TRIB. JUST. SANTA CASA TOTAL

Table with 7 columns: EMOLUMENTOS (5,53), AO ESTADO (1,57), AO IPESP (1,16), REG CIVIL (0,29), TRIB. JUST. (0,29), SANTA CASA (0,06), TOTAL (8,90)

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO DO TÍTULO NELA GRAFADOS, NÃO INCRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO

Stamp with date 08/08/2012 and other administrative markings.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

M. das
C. de
S. Paulo

000241 - A / 08

*R*06*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO*****

***** WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP*****

***** CPF -85240710872 ***** RG. -6817246 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU
H. SUI. TANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

***** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) *****

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva cópia
de qualquer documento, desde que não seja
contrário com o original, do que dou fé.

SANULO-SP 0,29
Rua Américo
24 AGO 2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4912259



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741885

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,

que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP

XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79

CPF*85240710872*****RG*6817246**

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.

.....

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,25	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
CPF 85240710872 RG 6817246

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **24810276792900015024** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos ***** 5,53	Ao Estado ***** 1,57	Cart. Prev. ***** 1,16	Sinore ***** 0,23	Sta.Casa ***** 0,06	Total ***** 8,90
---------------------------	-------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.



Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Nº do Pedido: 2012.08.08/A00241

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tppsp.com.br

CERTIDÃO



20120808A00241

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **ANGELICA PIM AUGUSTO**, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **06/08/2012**, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 85240710872 - RG 6817246



129

NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrovo e Assino.
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP

CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMERO(S) INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, A QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR CUITA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta



Código de Autenticidade: 120244087729508

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

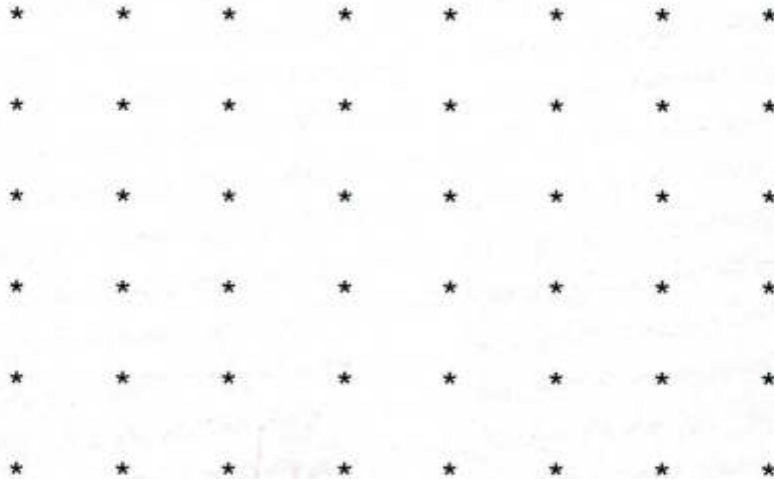
CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 852.407.108-72 RG 6817246

NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 16:59:33

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela mencionados e não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br
 FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68 - CAP XV N. S. C. G. 11)



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br



Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código: 120808558695

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00241

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 852.407.108-72 RG 6817246

NÃO CONSTA PROTESTO

Grid of asterisks representing the search results for the name VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO.

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado, conferi.

Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião, Subcrevo e Assino.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

Table with 7 columns: EMOLUMENTOS, ESTADO, IPESP, REGISTRO CIVIL, TRIBUNAL JUSTIÇA, SANTA CASA, TOTAL. Values: 5,53, 1,57, 1,16, 0,29, 0,29, 0,06, 8,90

Informações: 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL. 2) As custas devidas foram recolhidas por guia. 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima. 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período de CINCO ANOS ANTERIORES à possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores. 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE: www.10tsp.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Secart Informática Ltda.

Red stamp: JOÃO ROBERTO P. FRANÇA - Tabelião. Includes a barcode and a green 'AUTENTICADO' stamp.



DECLARAÇÃO

EDSON VALTER PAGANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Jales – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

EDSON VALTER PAGANO

DECLARAÇÃO

TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Jales – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.


TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO

DECLARAÇÃO

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Jales – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2011.



VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**

Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 199

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 16:24 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GR63.P/9M.MAFC.GBKE**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **MARLENE ANDREOTTI ASSAD
ADIB ASSAD**

Certidão emitida às 15:00 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1RGQ.VKIN.KI5O.EP+7**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 16:15 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **F7X3.VFFH.1RPZ.AFSY**

D E C L A R A Ç Ã O

EDSON VALTER PAGANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

EDSON VALTER PAGANO

D E C L A R A Ç Ã O

TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.


TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO



DECLARAÇÃO

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO



WERONICA DE JESUS LEITE
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: NumCnpjCpf

CNPJ: 09241619000162

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



CNPJ: 09.241.619/0001-62
Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:29:33 do dia 29/08/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

M. das Comunicações
120
BOM DIA
WES



WERONICA DE JESUS LEITE
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

[Voltar](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)



Nota Técnica nº 2081 /2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012, apenso ao Processo nº 53000.046344/2012.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº:	04/2012	Data de publicação:	13/07/2012		
Interessado:	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil				
Município/UF:	Jales - SP	Serviço:	FME	Canal:	293E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:	13/09/2012				
Data de protocolo/postagem desta proposta:	30/08/2012				
Requerimento tempestivo?	X sim <input type="checkbox"/> não				

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

Lista de documentos necessários à instrução processual _Fundações de Direito Privado		FLS.	OK	OBS
DA ENTIDADE INTERESSADA				
1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação;	04/12	Ñ	
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	13/22	Ok	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	23/26 27/32	Ok	

g.s


4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	36	Ok	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	39/40 41	Ok	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	38, 39/40 e 41	Ok	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	37; 44	Ok	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	43	Ok	
9.	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	45/51	Ok	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	52/55	Ñ	Há dias com menos de 16 horas (sábado e domingo).

DOS DIRIGENTES

11.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos;	56, 57 e 58	Ok	
12.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	59/60;69 61/62;70 63;71	Ok	
13.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	64/65;69 66/67;70 68;71	Ok	
14.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	72/84, 85/97 e 98/107	Ok	
15.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	108, 109 e 110	Ok	
16.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;	111, 112 e 113	Ok	
17.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	114, 115 e 116	Ok	

PROONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	119/120	Ok	
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente	118	Ok	

	e juntar aos autos.			
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	117	Ok	

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto aos seguintes itens:

- O Estatuto apresentado não possui a comprovação do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A";
- Na grade detalhada apresentada, contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga, há dias com menos de 16 horas (sábado e domingo).

CONCLUSÃO

5. Dessa forma, opinamos:

- a) pela possibilidade de complementação da proposta, caso não haja proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012;
- b) havendo proponente habilitada no correspondente processo de seleção, seja a presente proposta inabilitada;
- c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior. *s*

Brasília, 30 de agosto de 2013.


WERÔNICA DE JESUS LEITE
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 30 de agosto de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
 Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

Eletrônica.

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação

Brasília, 5 de setembro de 2013.


EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora



Nota Técnica nº 2079/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000. 046344/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012		Data de publicação:		13/07/2012	
Município/UF:	Jales/SP	Serviço:	FME	Canal:	293E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:				13/09/2012	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das propostas supracitadas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas.

4. Assim, deverá ser oportunizado às referidas proponentes, o prazo improrrogável de trinta dias, para a apresentação dos documentos relacionados no quadro abaixo, tendo por base o disposto na Portaria nº 355/2012, com vistas à correta e completa instrução do feito.

PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042954/2012	II	*ANEXO II. ITENS: 10. 11. 13 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II. ITENS: 06. 07. 12. 13. 14. 15. 16.17 e 18 – NÃO APRESENTADOS.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041395/2012	II	*ANEXO II. ITENS: 9 e 10 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Educativa Noroeste Paulista	53000.042312/2012	II	*ANEXO II. ITENS: 07. 13. 14 – NÃO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

AAS/DEOC/SCE-MC

5. Dessa forma, opinamos pela publicação de Edital, conforme minuta anexa, para permitir às proponentes a apresentação dos documentos complementares, nos termos da presente Nota Técnica, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.


WERONICA DE JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 30 de agosto de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. À apreciação da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, 23 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária-Substituta



EDITAL Nº 98, DE 25 DE Setembro DE 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales/SP, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA

Publicado no D.O.U.
de 30 / 09 / 2013
Seção 3 página 133

ANEXO



Município de Jales/SP			
PROponente	Processo	Tipo	Pendências
Fundação Evangélica Trindade	53000.042954/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 10, 11, 13 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS: 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 – NÃO APRESENTADOS.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041395/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 9 e 10 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Educativa Noroeste Paulista	53000.042312/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 07, 13, 14 – NÃO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*



EDITAL Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombuca/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder à participante do processo de seleção em referência que não obteve êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Mombuca/CE			
PROponente	Processo	Tipo	Documentos
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	53000.044165/2012	II	*ANEXO II, ITENS 05, 11 - NAO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 96, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046342/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de São José dos Campos/SP			
PROponente	Processo	Tipo	PENDECENCIAS
Fundação Cultural e Educativa Bauriti Alegre	53000.041337/2012	II	*ANEXO II, ITENS 7, 8, 11, 14, 15 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	53000.039794/2012	II	*ANEXO II, ITENS 11, 15, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada	53000.043339/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 12 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Evangélica Trindade	53000.042956/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 11, 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NAO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Ranchariense	53000.042879/2012	II	*ANEXO II, ITENS 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041396/2012	II	*ANEXO II, ITENS 07, 11, 14, 16, 18 - NAO APRESENTADOS. *ANEXO II, ITENS 09, 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 97, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046343/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Garça, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Garça/SP			
PROponente	Processo	Tipo	PENDECENCIAS
Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa	53000.043134/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10 APRESENTAÇÃO IRREGULAR; *ANEXO II, ITEM 7 - NAO APRESENTADO.
Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa	53000.043724/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 4, 15 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR; *ANEXO II, ITEM 5 - NAO APRESENTADO.
Fundação Evangélica Trindade	53000.042955/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR; *ANEXO II, ITENS 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NAO APRESENTADO. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041394/2012	II	*ANEXO II, ITEM 10, 9 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Ranchariense	53000.042880/2012	II	*ANEXO II, ITENS 13, 14 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS 7, 11, 13, 14, 16, 18 - NAO APRESENTADO.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales/SP, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Jales/SP			
PROponente	Processo	Tipo	PENDECENCIAS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042954/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 11, 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041393/2012	II	*ANEXO II, ITENS 9 e 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Educativa Noroeste Paulista	53000.042312/2012	II	*ANEXO II, ITENS 07, 13, 14 - NAO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

SENHORA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062247/2013-17

SEPRO/MILOG/COLOG/CGRL/SPO

29/10/2013-17:09 - SJDUB

Processo nº: 53000.041395/2012

Assunto: Manifestação em resposta ao **Edital nº 95**, de 25 de setembro de 2013, publicado no D.O.U. de 30 de setembro de 2013.

Referência: Aviso de Habilitação nº 04 de 2012. Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em caráter exclusivamente educativo (FME) para a localidade de Jales, SP.

Processo piloto nº: 53000.046344/2012

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual participa do aviso de habilitação em referência vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, a tempo e modo, em atenção à convocação desta Pasta e ao que consta da **NOTA TÉCNICA N° 2081/213/GTPU/DEOC/SCE-MC** (fls. 121 a 122, v.) requerer a juntada da **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** e cópia do **ESTATUTO SOCIAL** em anexo, que se encontram em conformidade com os requisitos do edital e da legislação aplicável à matéria, para que sejam considerados para fins de habilitação da entidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

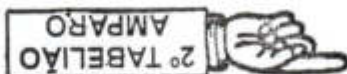

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
OAB/DF 34.272

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 09.241.619/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, CEP 04606-030, neste ato representada por seu presidente **EDSON VALTER PAGANO**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OAB/DF sob o nº 34 272, a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 1.540 e na OAB/MG sob o nº 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE DOMINGUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 37.191 e a Sra. **CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 29.407, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, outorgando-lhes os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra*, para o foro em geral, podendo inclusive, acordar, desistir, transigir, embargar, recorrer, agravar e apelar em qualquer instância, foro ou tribunal, administrativo ou judicial, especialmente para representar a Outorgante junto ao Ministério das Comunicações, nas questões relativas aos **EDITAIS** números: **96; 97; 98; 99; e 101**, todos de **25 de Setembro de 2013**.

Cláudia Angelina Pereira Baroni Pentecost
 Escrevente

São Paulo, 02 de Outubro de 2013.



Edson Valter Pagano

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
 José Darcy de Lima - TABELIÃO
 Rua Osvaldo Cruz, 167-Centro - Amparo/SP-CEP13800-010
 Tel. (19) 3607-4279 Fax (19) 3607-4765

Reconheço (e/s) (PRA(S)) *Supra de Edson Valter Pagano*

Amparo, SP, em 02 de Outubro de 2013.

VALOR *405*

0029AA075945


**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
 EDSON VALTER PAGANO**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.241.619/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2007
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO COMPARATO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 04.606-030	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/10/2013** às **13:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 009212013-21200619

Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações
Rubrica
121

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.710.548-5
Contribuinte : FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
Pessoa Jurídica : Não Consta
Endereço : R ANTONIO COMPARATO 148
Bairro : IBIRAPUERA
Cep : 04605-030
Telefone : 5093-0535
CNPJ / CPF : 09.241.619/0001-62
Início de Funcionamento : 13/11/2007
Data de Inscrição : 11/01/2008
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 086.426.0033-0
Código do Estabelecimento : 39985
Data início Estab. : 13/11/2007
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
Nada consta						

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo ser retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 23/10/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Fundação Onda verde de Radiodifusão Brasil



A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente é movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

- a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;
- b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

- c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:

))) **NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a segunda, de 7h as 8h**

Estão incluídos os sábados e os domingos.



Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado com base em pesquisa e levantamentos locais, também contando com a contribuição de entidades e instituições que forneçam conteúdo específico para esta finalidade.

||| **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 8h as 9h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com entidades e instituições que tenham foco na proteção ambiental. Como exemplo, citamos a **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto** que poderá contribuir com conteúdo específico para este programa.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

||| **MEDICINA E SAÚDE - segunda a segunda, de 9h as 10h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

A partir da participação de profissionais de medicina e do fornecimento de conteúdo por departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

||| **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h**

Sábados e Domingos, de 10h as 14h



Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

))) **PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h**

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.

))) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

Sábados e Domingos, de 14h as 18h

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e interpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com instituições culturais e de ensino. Como exemplo, citamos a **ECA da USP**.

))) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

))) **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

))) **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 18h as 19h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

))) **HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

))) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:

Música: divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

Cultura: valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

Educação: apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.

Jornalismo: atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.



Edson Pagano.
Presidente.





ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO "A"

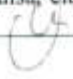
Ministério das Comunicações
Rubrica 138
P

CERTIDÃO

*1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Rua Dr. Miguel Couto, 44 – São Paulo - SP
Oficial – Paulo Roberto de Carvalho Rêgo*

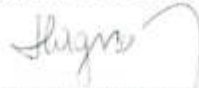
Certifico e dou fê, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de ***39* (*trinta e nove*)** páginas, numeradas e perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

*****339.458 em data de 13/11/2007*****
*****381.543 em data de 18/11/2011*****

CERTIFICA MAIS, que a presente é certidão de inteiro teor dos atos arquivados nesta serventia, referente à pessoa jurídica objeto desta certidão. **CERTIFICA FINALMENTE**, que até a presente data, **não constam** averbações posteriores, da pessoa jurídica a que se refere a presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo da Auxiliar  (Adriana Araujo Paulo Rego).

Todo Referido é Verdade.

São Paulo, 22 de Outubro de 2013.

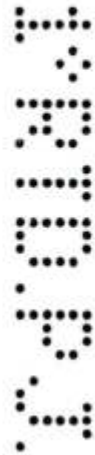


*Liovaldo Cagnotto
Substituto*

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Oficial
Liovaldo Cagnotto
Oséias Ferreira Nobre Filho / Danilo de Moraes Oliveira
Substitutos

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.
(Código Civil - Arts. 217 e 218)

Recibo Nº 14.432.311



39 página(s)

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo - SP	
Emolumentos	112,20
Estado	32,00
Ipesp	23,89
Registro Civil	6,07
Tribunal de Justiça	6,07
Total	180,23
RESPONSÁVEL 	

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO PÚBLICO
João Roberto de F. Franco - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme meus livros, a saber: conforme o original, do que cito fê.
Emissão em 22 de OUT, 2013
Valor pago: R\$ 2,50



01

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
M. C. C. L. V. A. G. S. C. B. R.

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

13 NOV 2007 000339458

REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa jurídica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.

Edson Valter Pagano

139458

67.941





REGISTRADO

1º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 - PÁGINAS 189/204

**ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
 "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.561.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,



10512602413837 000022362-4
 P. 00803 R. 007392

RUA REGO FREITAS, 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, NASURA OU EMESSA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

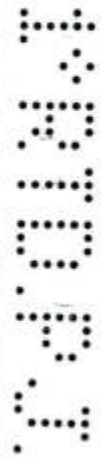


03

FÓRUM DE REGISTRO DE NOTAS
13 NOV 2013 00839458

REGISTRADO

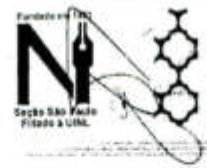
inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91, e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipadamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em



DE TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO PRANCA
José Roberto R. Franco - Tabelião
A ATENÇÃO: O Autorizo a presente cópia
reproduzida, desde que seja feita, e que
contenha como original, do qual não se
alterar.
SANTO ANTONIO
28 OUT. 2013

1036AT434301
AUTENTICAÇÃO
Valor pago
p/ autent.
R\$ 2,50





REGISTRADO



todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 - Capítulo III - DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA GUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-32575844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, SÓBRIA OU ERENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



05

13 NOV 2013 000339458

REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º -** A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º -** A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, mantêr e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livreria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras



TRIBUNAL DO JURY
TABELA PRECATORIA
José Roberto R. Pranga - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente cópia
reproduzida, fielmente fielmente, a qual
coincide com o original, do que dou fé, neste e
neste dia.

13 NOV 2013

1036 A

Valor pago
R\$ 2,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção.

Parágrafo 1º - A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: **Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** - Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** - Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na



RUA REGO FREITAS 5773 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODOS OS TRIBUNOS NACIONAIS. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



07

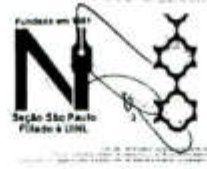
FONDA DE NESSUNO CANTO DE PESSOA JURIDICA

13000-000939456

REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO -**

Artigo 10º - São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2º** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. **Parágrafo 1º** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2º** - Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12º** - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CURADOR - Artigo 13º** - O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14º** - Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório



10512602413837.000022395-9
P. 00003 H. 007395

RUA REGO FREITAS 5773 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01270-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NA SUPERA DO EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

5º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
APÓSTA NA OUTRA FACE
QUISSE DOCE/RENTO EXAMINAR
RESPONSABILIDADE
CUIDADO DESTA SÉRIE
AUTENTICAÇÃO
1036A.F.34451





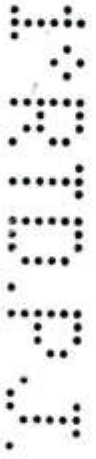
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

138810000330459

REGISTRADO

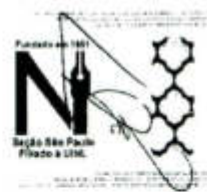
anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo 1º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** - Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ANTENÇÃO - Autenticação e presente cópia reprográfica, expedida nos termos a qual conste no original do nº 0046, artigo 16, inciso II, do Estatuto.
29 OUT. 2013
1036A
R\$ 2,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "c", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** - Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente, e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** - A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578644 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUALQUER ADAPTAÇÃO, SINAIS OU EMISSAS, ANULAM ESTE DOCUMENTO





11

REGISTRO DE DOCUMENTOS
139500413952012

REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** - Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** - Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** - São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e



18 OUT. 2013

1036A

AUTENTICAÇÃO

1036A

Valor pago: R\$ 2,50

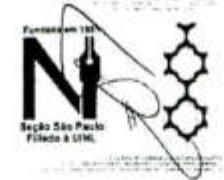




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELÃO DE NOTAS
1.340V 000 339454

12



REGISTRADO

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-3578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

13 NOV 2013 00:33:45

REGISTRADO

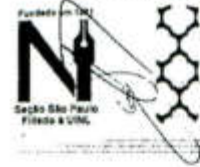
Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** - A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** - Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 31º** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para



OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS
TABELAÇÃO FRANCA
José Roberto A. Franco - Tabelador
AUTENTICAÇÃO - Assessor a presente cópia
fotográfica, com as respectivas notas, a qual
confere com o original, de que dou fé, visto o
original.
SALDO DE
R\$ 2,50
20 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO
1036AT454310
Valor pago
pl autent. R\$ 2,50
Sobras: Maria de Cruz - Escrevente





1036AT43449

REGISTRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público. **CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º** - O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** - A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-30576644 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





15

13 NOV 2013 09:00:45

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36°** - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estímem necessários.

Parágrafo 1° - Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2°** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO; ANTONIO BRUNO MONTORO**.

DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO; CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE; MARIA CECÍLIA MONTORO; e, FLÁVIO VITOR PAGANO, todos antes qualificados.

CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37° - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** - A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários.

Artigo 38° - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39°** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40°** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41° - O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da



TRIBUNAL DE NOTARIAS
Tribunal de Notariado
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente cópia
reprográficada, estrobada nos(as) not(a)is, e qual
contém a(s) original, de que dou(m) fé.
8 OUT. 2013

1036AT4

Valor pago
p/ autent.
R\$ 2,50





TABELIÃO: MANEJO ELETRÔNICO DA CUSTA

13 NOV 2000 339450

REGISTRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** - O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** - Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** - A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se



10512602413837.000022399-1
P. 00003 R. 007398

RUA REGO FREITAS, 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01229-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MÓDULO PÚBLICO
2007000413952012
13 NOV 2007 000389458

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita é lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, accitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) **EDSON VALTER PAGANO** /// **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** /// **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO** /// **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR** /// **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO** /// **ANTÔNIO BRUNO MONTORO** /// **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE** /// **MARIA CECÍLIA MONTORO** /// **FLÁVIO VITOR PAGANO** /// **AIRTON GRAZZIOLI** ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, _____ (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto



Emolumentos Devidos:

Ao Tabelião	R\$ 354,65
A Sec. Faz.	R\$ 100,80
Ao Ipesp	R\$ 74,66
Ao R.Civil	R\$ 18,67
Ao Trib.Juizica	R\$ 18,67
A Sta. Casa	R\$ 3,55
Total	R\$ 571,00

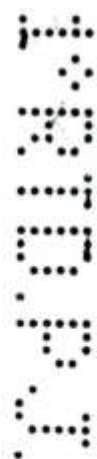
constituição de fundação

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	196,10	Prestitado sob nº	364860	em	05/11/2007
ESTADO	55,85	Registrado e microfilmado	ACUE, sob nº	309458	
IPESP	41,31	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R. CIVIL	10,27				
T.J.	10,27				
TOTAL	313,85				

São Paulo, 13 de novembro de 2007.
Bel. Paulo Roberto de Carvalho Régio - Oficial
Delfino de Moraes Oliveira / Osvaldo Ferreira Nogueira Filho
Antonio José de Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Selo e taxas recolhidas af. verso



1ª VERIFICAÇÃO DE NOTAS
TABELIÃO PRANÇA
José Roberto de Prança - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia fotográfica, contendo notas e selos, a qual contém o original, do qual dou fé, verso e averso.

28 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO
1036AT434318

Valor pago p/ autent. R\$ 2,50



1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas
PAULO ROBERTO DE CARVALHO REBO

Oficial
PEDIDO Nº 000339458

REGISTRADO

Falão: 10156230 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS

Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL*****

Descrição:

Consta
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

000339458



2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Gentil Domingues do Amaral
Oficial

PEDIDO 951009000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÕES REGISTRADOS 10156235 Remessa: 696764
Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Descrição:

Consta
Não consta na forma grafada

Observações:

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

5
3
6
0
4

DETERMINAÇÃO DE NOTARIA
TABELÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
fugazmente, estando nos autos, e qual
contém o original, do que consta no
original.
28 OUT. 2013
França Fechine - Subst. do Tabelão
Gentil Domingues do Amaral - Subst. do Tabelão
Valor pago
pr autent. R\$ 2,50

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº
19
CERTIDÃO

3º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Tabelião de São Paulo

Dr. José Maria Silveira

Oficial

PEDIDO Nº 000339458

REGISTRADO

Falso: 10156238 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS

Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL*****

Descrição:

Observações:

Consta
Não consta na forma grafada

São Paulo, 01 de novembro de 2007

PRISCILA MOTTON

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

1036AT434447



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Dr. José Augusto Medeiros
C.N.P.J. 00.346.719/0001-89



Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Cep 01008-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11) 3241-0033
Fax: (0xx11) 3106-9025

Internet: www.4rtd.com.br / E-mail: info@4rtd.com.br



Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS Talão: 10156242 Remessa: 696764

Para: 4º Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo / SP

Partes:

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL* * * * *

576300039758
REGISTRADO
NADA CONSTA
SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2007
CARLOS ALBERTO PEPPE
 Consta Não consta na forma grafada
Descrição:
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL* * * * *

Observações:

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

576300039758

QUE TRAZEM EM ANEXO DE NOTÍCIAS
TABELAÇÃO PRANÇA
José Roberto P. Prança - Tabelador
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presença do tabelador
por meio de protocolo notarial, e qual
contém o nome e o número do qual do M. sendo o
valor pago de R\$ 2,50
07 OUT. 2013
AUTENTICAÇÃO
1036
Valor pago
por autênt. R\$ 2,50





6º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

PESSOA JURÍDICA DE PESSOA JURÍDICA
RADISLAO BRASIL S.A. DE PESSOA JURÍDICA

Oficial
PELIDO DE BUSCA
13NOV 2007 000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 ANOS ANTERIORES. Título: 10156249 Remessa: 696764
Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL *****

Descrição:

Consta
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

Vanderleia M. Pereira

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

5
2
0
7
4

TEDELAJORNATO DE NOTAS
TABELADO PRUNÇA
José Roberto R. Franco - Tabelado
AUTENTICAÇÃO - Autentico e prometo sobre
fotografica, assinado nos termos da Lei nº 11.141/03
contida com o original, do que dou fé, visto e
travado.
SP/ALCOOP
Rua Amador
2-2-001, 2013
Valor pago
por autenti.
R\$ 2,50





7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial Bel. JOSÉ RAYMUNDO DA SILVA
Rua XV de Novembro, 251 - 5ª Andar - Centro - São Paulo
Fone: (011) 3377-7677 - CEP 01013-001 - São Paulo

13 NOV 2007 000339458

BUSCA DE DENOMINAÇÃO REGISTRADO

Data do Pedido: 01/11/2007

Talão/Busca nº: 010156251/000696764

Para o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Tipo de Documento : PJ

Solicitante - CDT

Partes:

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
São Paulo, 01/11/2007
NADA CONSTA NA FORMA GRAFADA
Adriana

Observação:

13 NOV 2007





8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do São Paulo de São Paulo / SP
GERALDO JOSE FILIPE

Oficial
PEDIDO 10156255 000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÕES
Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL *****
REGISTRADO 10156255 Remessa: 696764

Descrição:

Consta
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

DIOGO FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

5
2
0
0
3
3
9
4
5
8

TERMINO DE NOTAS
TABELÃO FRANÇA
1036A T 3431
8 OUT. 2013
Valor pago p/ autenti. R\$ 2,50



Oficial
PEDIDO DE BUSCA
330000339458

REGISTRO: 10156257 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÕES
Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Descrição:

Consta
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de Novembro de 2007

MICHELLE REGINA SILVA M
ARAÚJO

Pedidos solicitados em 01 de Novembro de 2007

1036143444



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 152
Rubrica P

10º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
EDUARDO KUHLMANN JUNQUEIRA FRANCO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDIDO DE BUSCA

13 NOV 2007 000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS

Talão: 10756261 Remessa: 696764

Partes: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

REGISTRADO *****

Descrição:

Consta
Não consta
forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

JOAO VITAL

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

5
3
0
3
4

TRIBUNAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO
1036AT434805
07 OUT. 2013
Valor pago
R\$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº
27
CERTIDÃO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREENHADOR
portador do RG. 3.733.977-5^ª, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA
VENDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o

registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, SENDO
A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09/11/2011


assinatura do representante legal

139
TABELIÃO

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica, Registrado sob
n.º 381543

1.º REGISTRO
PREMUNIDO

CB5: (Para preenchimento do requerimento)

- 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - SW. AVELINO LUIS MARQUES

Reconheço, Por Semelhança, a(s) assinatura(s) de EDSON VALTER PAGANO (1111111)

São Paulo, 17 de Novembro de 2011. Em Test. da ver. Helio Soares Pioli - Escrevente
Helio Soares Pioli - Escrevente Nº 0115/17113
Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$3,50



67.941 - CNPJ 09.241.619/0001-62

1036AT434439
AUTENTICACAO



“FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, composta pelos Senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: “Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente”.

Oficial do Registro Civil de Pessoas Físicas, Registrado sob n.º 381543



Handwritten signature

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

JULGADO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÃO
127 e 129
1ª e 2ª Câmaras de Con-
selho da Com-
issão de

28 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

1036A

Valor pago
p/ autenti-
cação
R\$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PAGINA Nº
29
CERTIDÃO



Faint red handwritten notes or signatures, possibly indicating a date or specific details related to the document's registration.

191017





Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO**, permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Matr. 541835

1ª RCPJ JISP PRENOTADO

5ª Tabelionato de Notas FRANÇA

Antonio Bruno Montoro Junior
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
 PRESIDENTE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTICA CIVIL - FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
 Antonio Grazioli, com fundamento nos artigos 127 e 129 do Código de Processo Civil e no artigo 66 e 67 do Código de Processo Civil e no artigo 28 do cap. III das Normas Gerais do Código de Processo Civil do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

5ª Tabelionato de Notas FRANÇA

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
 SECRETÁRIA

AIRTON GRAZZIOLI
 Promotor de Justiça Civil e Fundações
 CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

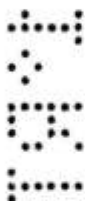
2

So. Tabelião de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião de Notas - Rua Americo Brasiliense, 1463 - Chácara Santo Antônio - Fone: 2882-0000 - Rec. Por Semelhança (2 Fim(s))
 ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Caribot: 1829120 : SAO PAULO, 24 de outubro de 2011.
 Valor: R\$ 7,00 : Em test. de Verdade
 Conf.: Lucas
 EMISSOR DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
 ABB53641

SELLO VERIFICACIONTO DE NOTAS
 TABELIONATO FRANÇA
 AUTENTICIDADE
 AUTENTICADO: Autentica e apresenta cópia fotográfica, autenticada nos termos, a qual contém uma cópia original, do que está, sendo o original.

24 OUT. 2013
 AUTENTICADO
 1036A
 Valor pago: R\$ 2,50

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 PAGINA Nº 31
 CERTIDÃO



R\$ 51,25
 R\$ 14,58
 R\$ 10,79
 R\$ 2,71
 R\$ 2,71
 Total R\$ 82,04

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoas Jurídicas da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
 de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP: 01013-000 - São Paulo/SP
 Protocolado e prenotado sob o n. **428.962** em
09/11/2011 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. **383.543**, em pessoa jurídica.
 Averbado à margem do registro n. **259.458**
 São Paulo, 18 de novembro de 2011

Paulo Roberto de Carvalho Rago - Oficial
 Antonio José da Silva Almeida - Oficial Substituto

Oficial de Registro de Tít. e Docs.
 Registrado por:
 Ana Paula Bezaz Servilha

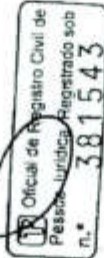
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
 Data **07 NOV 2011** **105801**
 Título prenotado sob nº
 e devolvido sem registro para cumprimento da
 exigência constante da nota de devolução anexa





APT - 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro
Rua São Benedito, 931 - apto. 11
SÃO PAULO/CAPITAL



Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.



São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**



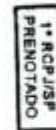
APT - 0448/11

A
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro
Rua São Benedito, 931 - apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL



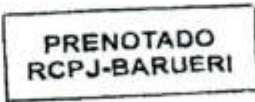
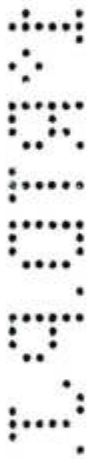
Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.



São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**



8
Secretaria das Comunicações
R. 156
R. 156

APT - 0448/11

A
Srta. Fernanda de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica, Registrado sob
n.º 381543

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJSP
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE

2011
09
09

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1036AT43644

28 OUT, 2013

Valor pago
p/ autent. R\$ 2,50

Autenticação

1036AT43644

PAGINA Nº
35
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO

APT - 0448/11

9

A
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica, Registrado sob
n.º 381543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia
Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1 - RCP/JISP
PRENOTADO

1036AT434437

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1036AT434437
AUTENTICAÇÃO

5 TABELONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO
APOSTA NA OUTRA FACE
DESTE DOCUMENTO
CORRESPONDE A CERTI
FICAÇÃO DESSA TABELA
EM

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº
36
CERTIDÃO

APT - 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior
Rua São Benedito, 931 - apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

Ofício de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas Registrado sob
n.º 501543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO
BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia
Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

RECIBO
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO
DIRETOR PRESIDENTE**

RECIBO
PRENOTADO

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

TELEFONATO DE NOTAS
RESOLUÇÃO PRODUÇÃO
José Roberto de Moraes - Técnico
AUTENTICADO - Autenticado e impresso eletronicamente, conforme normas, a qual confere a mesma validade jurídica de que dou a, sempre.
SUBSTITUIÇÃO
28 OUT. 2013
1036AT43498
AUTENTICADO
1036AT43498

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº
37
CERTIDÃO

Lista de Presença
Assembléia Geral Ordinária

20 de setembro de 2011

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Oficial de Registro Civil de
Pessoas e Registro de Sob
n.º 381545

Antonio Bruno Montoro ✓

Antonio Bruno Montoro Junior

Edson Valter Pagano

1º RCPJ/P
PRENOTADO

Fernanda de Andrade Pagano ✓

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

53000413952012

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no art. 100 das Normas Gerais de Corregedoria
do Conselho do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

ARTON CRAZZOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CUIADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1036AT434438
A AUTENTICAÇÃO
APOSTA NA OUTRA FACE
CORRESPONDENTE
AÇÃO DESTA
AUTENTICAÇÃO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº
38
CERTIDÃO



Nota Técnica nº 360 /2013/GTED/DEAA/SCE – MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012, apenso ao Processo nº 53000.046344/2012.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 98/2013	Data de publicação:	30/09/2013		
Interessado:	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil			
Município:	Jales/SP	Serviço: FME	Canal:	293E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:	30/10/2013			
Data de postagem desta proposta:	29/10/2013			
Requerimento tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2081/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 121/122), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 98 - publicado em 30/09/2013 (fls.124/126), prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.062247/2013 (fls. 127/157), em 29/10/2013, conforme comprovado às fls. 127 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:


Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada.	FLS.	OK	OBS
--	------	----	-----

DA ENTIDADE INTERESSADA

1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.	138-147	OK	Complementado
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Composição Diretiva: Edson Valter Pagano – Diretor Presidente (Rep. Legal) Tânia Lúcia Assad Montoro - Vice-presidente Vera Helena P. de Andrade Pagano – Diretor Adm. Financeiro	13-22	Ok	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	23-25/ 27-30	OK	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	36	OK	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	39-41	OK	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	38-39/40/41	OK	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	37/44	OK	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	43	OK	
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	45-51	OK	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	133-136	OK	Complementado
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação	26 31	OK	50 alunos + 1360 alunos

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	56/57/58	Ok	
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	59-60 e 69 61-62 e 70 63 e 71	Ok	

3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	64-65 e 69 66-67 e 70 68 e 71	Ok	
4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	72 e 84 85 e 97 98-107	OK	
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	108/109/110	OK	
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	111/112/113	OK	
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	114/115/116	OK	

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	119-120	Ok
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	118	Ok
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	117	Ok

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS	PONTOS	PROONENTE
I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012.	51	
II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado.	20	
III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino.	14	
IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com maior quantitativo de alunos matriculados.	10	X
V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados.	8	
VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o terceiro maior quantitativo de alunos matriculados.	5	
VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, entre vinte e vinte e quatro horas diárias.	5	X
VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, entre dezesseis e vinte horas diárias.	3	

6. Dessa forma, opinamos:
- pela habilitação e deferimento do total de 15 (quinze) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;
 - pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e
 - pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


BÔNIA OLIVEIRA MOTA
Técnico Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão


De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



Nota Técnica nº 359 /2013/ GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046344/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº:	04/2012	Data de publicação:	13/07/2012	
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 98/2013		Data de publicação:	30/09/2013	
Município:	Jales/SP	Serviço:	FME	Canal: 293E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				30/10/2013

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluída a análise inicial das propostas supracitadas, constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo oportunizada a complementação da documentação às concorrentes, por meio do Edital de nº 98 - publicado 25/09/2013, publicado em 30/09/2013, com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Esgotado o referido prazo, 2 (duas) entidades encaminharam documentos para complementação tempestivamente. Ressalte-se que a entidade Fundação Evangélica Trindade, não encaminhou a documentação solicitada. As propostas foram reanalisadas de acordo com as Notas Técnicas de fls. _____ dos autos, cujo resultado assim se apresenta:

49

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041395/2012	Habilitada	15	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042954/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Educativa Noroeste Paulista	II	53000.042312/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos:
- seja declarada vencedora da presente seleção pública a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil;
 - pela inabilitação das demais propostas apresentadas;
 - pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe o artigo 10, da Portaria nº 355/2012;
 - expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


BÔNIA OLIVEIRA MOTA
Técnico Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.



Brasília, 31 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica


Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



EDITAL Nº 11, DE 15 DE fevereiro DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Jales, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Publicado no DOU
Em <u>21</u> / <u>10</u> / <u>14</u>
Página <u>126</u> Seção <u>03</u>
<u>Marcela</u>
Nome Legível

ANEXO

Município de Jales/SP					
PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041395/2012	Habilitada	15	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042954/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Educativa Noroeste Paulista	II	53000.042312/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional		 		
<h3>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</h3>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 20/01/2014 17:17:23 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: MARCELA CAMARA RORIZ Ofício: 2841768 Data prevista de publicação: 21/01/2014 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6667537	EDITAL_N.11_JALES_SP.rtf	2e10dc0e3b16c53c 9e40c2db2c8c8bd0	11,00	
	Total da matéria		11,00	R\$ 334,07
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 334,07



EDITAL Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046351/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, RESULTADO. Row 1: Centro Educacional União ML LTDA, II, 53000.04585/2012, Insuficiente, Indeferida.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046327/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Oliveira and Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046337/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Pedro II, estado do Paraná, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Município de Pedro II and Fundação João Maria de Oliveira.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mombaca, estado do Ceará, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Fundação Educativa de Radiodifusão José Almaral Viveiros and Fundação Cultural Terra dos Jobanos.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ato2014012100126, pelo código 00032014012100126

EDITAL Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046335/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mauriti, estado do Ceará, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, RESULTADO. Row 1: Fundação Educativa e Cultural Nova Serraria Sertão Sertão, III, 53000.04072/2012, Insuficiente, Indeferida.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046341/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Curitibaanos SC and Fundação Evangelina Trindade.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 119, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046343/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Garça, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Fundação Universidade de Radiodifusão Educativa, Fundação Rito Junior de Rádio e TV Educativa, and Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Jales, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, resolve:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Table with 5 columns: PROPONENTE, TIPO, PROCESSO, PROPOSTA, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Rows include Município de Jales SP, Fundação Onça Verde de Radiodifusão Brasil, and Fundação Evangelina Trindade.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nota Técnica nº 338/2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, canal 293E.**

Referência: **Processo nº 53000.046344/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Conforme o Edital nº 11, publicado em 21 de janeiro de 2014, foram comunicados os resultados das análises de complementação instrutória às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls. 36/43). Esses processos, por constarem do Aviso nº 4/2012, foram analisados conforme as exigências da Portaria nº 355/2012, inclusive no que concerne à possibilidade de complementação instrutória, entendimento corroborado pelo Parecer nº 1372/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 6 de novembro de 2013.

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatada a apresentação de recurso. Foi analisado o respectivo pedido de reconsideração, de acordo com a Nota Técnica de fls. 46,47, dos autos, cujo resultado assim se apresenta:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - (Proc. nº 53000.042312/2012) – Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;

4. Não apresentaram pedido de reconsideração em face das decisões de análise de complementação das propostas apresentadas, após a devida comunicação às interessadas, as proponentes:

- FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL – (Proc. nº 53000.041395/2012)
- FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE – (Proc. nº 53000.042954/2012)

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.041395/2012	HABILITADA (15 PONTOS)	VENCEDORA

AMP/GTED/DEAA/SCE-MC

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042954/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA	II	53000.042312/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

6. Dessa forma, a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com a Nota Técnica Recursal de nº ___/2014/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

7. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade não possui outras outorgas, aparecendo, entretanto, como vencedora em outras localidades (Ituverava/SP, Paraguaçu Paulista/SP, São José dos Campos/SP) na planilha de controle de avisos de habilitação.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto.

9. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual.

10. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.


ALESSANDRA M.P.C. MIGUEL
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 07 de abril de 2014.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 07 de abril de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.



De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

M. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica 8
CONJUR - CONJUR

PARECER Nº 0672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046344/2012-73

(Processos Apensos:

53000.042312/2012-07)

53000.041395/2012-17;

53000.042954/2012-06;

e.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0338/2014/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 48/49 do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 13.7.2012 (Aviso nº 04, de 12 de julho de 2012), enumerando o rol dos

documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls.08/17).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:
- (i) FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - Processo nº 53000.041395/2012-17;
 - (ii) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE - Processo nº 53000.042954/2012-06; e,
 - (iii). FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - Processo nº 53000.042312/2012-07.
4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 2079/2013/DEOC/SCE-MC (fl. 21 do processo principal), que "...nenhuma das proponentes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas". Diante disso, a SCE concedeu prazo para apresentação de documentos complementares (v. Edital nº 98, publicado no DOU em 30.9.2013, fl. 28). Complementaram a documentação inicialmente apresentada as proponentes FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL e FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA.
5. Após nova análise, nos termos da Nota Técnica nº 359/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 351/36), a SCE habilitou a entidade FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL; e manteve inabilitadas a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA.
6. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, de modo a cientificá-las, concedendo-lhes, oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.
7. Não se depara com pleito recursal nos autos da entidade FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, inabilitada, a despeito de devidamente notificada. Entretanto, inconformada, recorreu da decisão a também inabilitada FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA, cujo apelo foi interposto tempestivamente, merecendo, pois, conhecimento; mas no mérito, a SCE negou-lhe provimento.
8. Concluída a análise final pela SCE, foi julgada vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, obtendo 15 pontos.
9. Vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

10. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

368
9

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

11. Em plano infralegal, publicou-se a Portaria Ministerial nº 420, de 14 de setembro de 2011 a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Posteriormente, no dia 13.07.2012 restou publicada no DOU a atual Portaria em vigor, a saber, a de nº 355, de 12 de julho de 2012, ocasião em que se revogou a Portaria anterior - nº 420, de 14 de setembro de 2011.

12. Necessário esclarecer que, uma vez que o hodierno Aviso de Habilitação (Aviso nº 4, de 2012) fora publicado exatamente no mesmo dia em que publicou-se a Portaria nº 355, de 2012, à luz da nova norma será apreciado o presente procedimento, em observância à orientação constante do Parecer nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério das Comunicações.

13. Assim, restou superado o entendimento anterior, cuja orientação era no sentido de se aplicar aos procedimentos decorrentes do Aviso 04/2012, a Portaria nº 420/2011, passando-se, pois, a examinar tais procedimentos sob a égide da Portaria nº 355, de 2012, porquanto trata-se de regra meramente procedimental, de modo que sua aplicação deve ser observada de pronto, a partir da publicação da nova norma. Esse tipo de regra, que altera apenas a *instrumentalidade do processo de outorga*, a exemplo do que também ocorre com regras que modificam competências, não pode ser confundida com as regras denominadas processuais no sentido substancial.

14. Registre-se, preliminarmente, que tanto a Portaria nº 420, de 2011, quanto a nº 355, de 2012, preveem que as entidades de direito público são dotadas de preferência (nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962), de modo que sua participação nos procedimentos seletivos, uma vez tendo apresentado toda a documentação de habilitação, levará invariavelmente à desconsideração das demais que não detenham idêntica natureza jurídica. Em resumo: seja sob a égide da Portaria nº 420, seja pela nº 355, o desfecho é idêntico, quando presente pessoa jurídica de direito público habilitada.

15. Saliente-se, ainda, que a Portaria nº 355, de 2012, inovou em alguns aspectos, notadamente, no que concerne a possibilidade de complementação da documentação, apresentada por ocasião da análise inicial das propostas das entidades participantes. Com efeito, se por ventura constatar-se que *nenhuma logrou êxito* para a habilitação, é possível que se promova a publicação de edital, com o prazo de trinta dias, para que possam todas elas apresentar a documentação julgada cabível, de modo a suprir as falhas detectadas.

16. A previsão acima se configura em um avanço se se considerar especialmente aquelas seleções que seriam declaradas frustradas¹; isto porque se está a priorizar, em verdade, o **princípio da eficiência administrativa**², com a oportunidade concedida a

¹ Realçam-se as seleções frustradas porque, conforme sobejamente explicitado nesta peça, **o desfecho seria o mesmo (Portaria nº 420 ou nº 355) se diante de seleção que conte com a presença de pessoa jurídica de direito público habilitada**, a qual goza de preferência legal, consoante já anunciado.

² A respeito, veja-se ensinamento da lavra de Raquel Melo U. de Carvalho [*in Curso de Direito Administrativo*. Podium: Salvador: 2008. p. 183]:

Referido princípio [da eficiência] vincula os comportamentos positivos da Administração em favor dos cidadãos, bem como sua atividade interna instrumental da consecução das atuações finalísticas. Cabe ao Estado otimizar resultados e maximizar

3

todas as entidades que não lograram êxito em sua proposta de complementar a documentação enviada, evitando-se, pois, o dispêndio com a declaração de frustração, retorno do canal ao Plano Básico e novo procedimento a ser proporcionado em momento posterior; **aproveitam-se os atos já praticados, com respeito ao princípio da isonomia**, uma vez que a oportunidade é concedida a todas as entidades participantes, as quais seriam julgadas inabilitadas.

17. Enumeradas as considerações julgadas pertinentes quanto às normas de regência, passo ao apreço do hodierno procedimento seletivo.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA

18. Compulsando-se os autos da entidade, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 2082/2013 (fls. 241/242), que a interessada restou inabilitada por não ter colacionado os seguintes documentos: a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa; b) certidões dos feitos cíveis e criminais, de âmbito federal e estadual, dos dirigentes da entidade; (subitens 7 e 13 do Anexo II da Portaria nº 355/2012), além de o quadro diretivo informado ser diverso daquele constante no registro junto à ANATEL.

19. Da análise em comento, em observância ao disposto no artigo 8º da Norma aplicável (Portaria nº 355/2012) assim como as demais participantes, a entidade em apreço fora notificada por meio do Edital nº 98/2013 (DOU 30.9.2013) para que apresentasse documentos complementares, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (fls. 244/246).

20. Em 29.10.2013, logo, tempestivamente, a entidade protocolou sua petição juntando os documentos considerados aptos à correta instrução do feito (fls. 247/248).

21. A SCE, por seu turno, reanalisou o processo e concluiu que a documentação apresentada pela entidade a título de complementação não atendia a exigência legal, ratificando, assim, a decisão que culminou com a sua inabilitação.

22. O resultado fora divulgado por meio do Edital nº 11 de janeiro de 2014, publicado no DOU em 21.01.2014. (fl. 270/272).

23. Inconformada, a entidade recorreu da decisão. O Recurso fora postado em 20.02.2014, consoante carimbo da ECT no envelope à fl. 275, verso, logo tempestivamente. E, por ser firmado por representante legal, merece, pois, ser conhecido. O protocolo ocorreu em 29.02.2014.

24. No mérito, aduz a entidade, em síntese, que (i) apresentou toda a documentação exigida; (ii) que não fora intimada a apresentar outros documentos além daqueles já apresentados; e, (iii) desconhecer os motivos que provocaram a "inabilitação de seu processo".

as vantagens de que se beneficiam os administrados, mediante uma melhor utilização dos recursos públicos, substituição de mecanismos obsoletos, bem como uma maior produtividade e melhor qualidade nas atividades. (...) A fim de obter uma real superação das mazelas do estado, é necessária uma adequação técnica aos fins da Administração, bem como um planejamento adequado da atividade pública seguido de uma execução aperfeiçoada, sujeita ao controle que assegure presteza, perfeição e rendimento funcional. [grifo nosso]

169
g

25. Não merece prosperar o inconformismo da recorrente, conforme será demonstrado.

26. Com relação aos documentos ausentes, não há que se questionar o fato de estar incompleta a instrução do requerimento. Com efeito, embora a entidade tenha tido oportunidade de complementar a documentação inicialmente apresentada, NÃO trouxe à colação as certidões criminais de âmbito estadual e federal de TODOS os seus dirigentes, porquanto, limitou-se a apresentar as certidões referentes à Fundação propriamente, e ao Senhor Elvino Eduardo da Silva, Presidente Executivo da entidade, eleito para exercer o mandato de 02 (dois) anos, entre 18 de julho de 2011 e 17 de julho de 2013. (Ata fls. 252/253).

27. Verifica-se, pois, que, de fato, não foram juntadas as certidões, e demais documentos necessários, referentes às Senhoras Maria Célia Main Silva (Diretora Primeira Tesoureira) e Eliana Cristina Seleguim (Diretora Segunda Tesoureira), ambas eleitas, nos termos da Ata acostada às fls. 252/253.

28. Quanto à prova, por meio de certidão negativa, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, verificou-se que a entidade atendeu a solicitação por ocasião da complementação da documentação ausente, conforme demonstra a certidão à fl. 257, dispensando outras indagações neste particular.

29. Do mesmo modo, informa a SCE que a entidade não cumpriu a exigência constante do artigo 2º da Portaria nº 405/2012, à fl. 250. Trata a mencionada Portaria de Ato do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica que autorizou a alteração no quadro diretivo da entidade. Contudo, segundo noticia a SCE na Nota Técnica nº 361/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 266/267), a interessada deixou de cumprir o artigo 2º da Portaria em apreço, cujo texto assim dispõe:

"Portaria nº 405, de 09 de abril de 2012

...

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente registrado no órgão competente, dependendo dessa medida o atendimento de futuros pedidos.

..."

30. Verifica-se, pois, que uma vez não encaminhado à época o documento exigido, a composição da diretoria da entidade não fora atualizada junto aos registros da ANATEL.

31. Por derradeiro, cumpre registrar que o mandato da diretoria informada no processo expirou em 17 de julho de 2013, e, por ocasião do pedido de reconsideração ora em exame, cuja interposição se deu em fevereiro do corrente ano de 2014, a entidade não trouxe à colação nenhum documento a fim de comprovar a recondução dos mesmos membros nem a eleição de novos. Necessário ressaltar, porém, que o fato noticiado não fora determinante para a obtenção do resultado alcançado.

32. Assim, diante das considerações acima, não merece reparos a decisão da SCE que, conheceu do recurso, mas no mérito negou-lhe provimento, a fim de manter a inabilitação da entidade

5

IV - DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

33. Consoante já anunciado, a entidade **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** (Processo nº 53000.041395/2012-17), foi julgada a vencedora pela SCE.

34. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 7º da Portaria nº 355, de 2012:

CBT:

Art. 34 caput
(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art. 7º São competentes para a execução de serviços de radiodifusão

- a) A União;
- b) Os Estados e Territórios;
- c) Os Municípios;
- d) As Universidades;
- e) As Sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos;
- f) As Fundações.

Parágrafo único. Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades."

Portaria nº 355, de 2012:

Art. 7º Apresentadas a proposta e a documentação relativa à habilitação, serão analisados, primeiramente, os documentos das pessoas jurídicas de direito público interno, em razão da preferência prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

(...)

35. No presente caso, não participaram pessoas jurídicas de direito público. E, conforme dito anteriormente, foi declarada vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado.

36. Da leitura do artigo 2º da Portaria 355, de 2012, depreende-se haver autorização expressa no sentido de permitir que fundações de direito privado executem o serviço, *verbis*:



170
g.

Portaria nº 355, de 2012:

Art. 2º Poderão participar do procedimento seletivo de que trata esta Portaria:

- I - as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;
- III - as fundações de direito privado a que se refere o art. 44, III, da Lei 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.
(Grifei)

37. No caso dos autos, repita-se, apenas participaram da seleção pública pessoas jurídicas de natureza privada. Nesse sentido, há que ser observado o artigo 8º da já mencionada Portaria 355, de 12 de julho de 2012, que assim dispõe:

Portaria nº 355, de 2012:

Art. 8º Os documentos de habilitação das entidades referidas nos incisos II e III do art. 2º serão analisados somente se, no procedimento seletivo de que trata esta portaria, nenhuma pessoa jurídica houver apresentado interesse ou logrado êxito em sua habilitação, após o procedimento previsto no art. 7º.

§ 1º As propostas apresentadas pelas entidades habilitadas na forma prevista no caput serão examinadas e selecionadas em conformidade com os seguintes critérios:

I - fundações de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º desta Portaria: cinquenta e um pontos;

II - proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado: vinte pontos;

III - participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino: quatorze pontos;

IV - quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou superior que fornece o apoio pedagógico à fundação de direito privado proponente, observados os seguintes critérios:

a) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com maior quantitativo de alunos matriculados: dez pontos;

b) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados: oito pontos; e

c) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o terceiro maior quantitativo de alunos matriculados: cinco pontos;

ef
7

V - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, obedecida à seguinte ordem de pontuação:

a) entre vinte e vinte e quatro horas diárias: cinco pontos; e

b) entre dezesseis e vinte horas diárias: três pontos.

§ 2º A proponente que obtiver a maior pontuação será declarada vencedora.

§ 3º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção da vencedora far-se-á considerando-se o critério da representatividade da instituição de ensino médio ou superior vinculada, nos termos do inciso IV do §1º.

§ 4º Se após o procedimento previsto neste artigo nenhuma proponente de que trata o caput houver logrado êxito na instrução das propostas apresentadas, incluindo os documentos relativos à habilitação, será permitida a apresentação de documentos complementares, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União, a todas as proponentes participantes do processo seletivo.

§ 5º Na hipótese do § 4º, após a apresentação da documentação, proceder-se-á conforme previsto no caput e nos §§ 1º a 3º.

38. Assim, verificando-se que a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** foi a única entidade habilitada na hodierna seleção, a outorga pode ser à ela concedida, porquanto atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

39. Da análise proferida pela SCE (Nota Técnica 0360/2013 - fls. 158/159), concluiu-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária, original ou cópia autenticada, destacando-se (Anexo II da Portaria):

(i) Requerimento protocolado em 30.8.2012 (fl. 02 do processo); e documentação complementar em 29.10.2013 (fls. 127/157).

(ii) Comprovante da nacionalidade dos dirigentes da entidade (fls. 56, 57 e 58);

(iii) Atos constitutivos e eleição da atual diretoria atestando ter sido instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo Aviso de Habilitação, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (fls. 04/22 e 138/157);

(iv) Estatuto Social, e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos (fls. 04/11 e 138/147);

(v) Ato atestando que o estatuto social e suas alterações foram devidamente aprovados pelo Ministério Público e registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A" (fls. 15 e 154);

(vi) Instrumento jurídico que comprove a vinculação da fundação de direito privado com instituição de ensino médio ou de educação superior (fls. 23/26 e 27/30);

- (vii) Declarações firmadas pelo representante legal, relativas à pessoa jurídica interessada:
- a. atestando o número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação (fl. 26 e 31);
 - b. comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 33);
 - c. que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 34);
 - d. que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl.35);
- (viii) Prova da interessada de que possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 36 e 129);
- (ix) Prova da interessada dando conta da regularidade junto:
- a. ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fl.37 e 130);
 - b. as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade (fls. 38,39, 40 e 41); e,
 - c. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 44);
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (fls. 45/51);
- (xi) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (fl. 52/55 e 133/136);
- (xii) Além da comprovação da nacionalidade, os dirigentes deverão apresentar:
- a. Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral, e criminais, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 59/71);
 - b. Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 72/107);
 - c. Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (fls. 108/110);
 - d. Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais (fls. 111/113);
 - e. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (fls. 114/116).

IV CONCLUSÃO

40. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo (Canal 268 E, Classe C), sagrando-se vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**.

41. Saliente-se que, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

42. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2014.



CLAÚDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2031/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046344/2012-73
(Processos Apensos: 53000.041395/2012-17; 53000.042954/2012-06; e, 53000.042312/2012-07)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

Aprovo o PARECER Nº 0672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0211286** e o código CRC **A0516DBA**.

DESPACHO DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046344/2012-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.


RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.041395/2012	APRESENTADO-DEFERIDO	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042954/2012	APRESENTADO-INDEFERIDO	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA	II	53000.042312/2012		INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.061, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059431/2011-18, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Anápolis, estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.076, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058783/2011-48, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNIFACEF, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Franca, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.077, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059437/2011-87, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jequié, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de maio de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 576/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.012759/2012-43, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Cajazeiras, estado da Paraíba, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 01, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	I	53000.022715/2012-21	HABILITADA	VENCEDORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	I	53000.023195/2012-74	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PROFESSORA ZENEIDE MANGUEIRA DE SOUSA	II	53000.024702/2012-97	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.022947/2012-90	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 598/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.046328/2012-81, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.041397/2012	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042946/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 334/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046343/2012-29, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Garça/SP, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa	II	53000.043134/2012-23	Não apresentado	Habilitada	1º Lugar
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	II	53000.043724/2012-56	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão	Habilitada	2º Lugar
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041394/2012-64	Não apresentado	Habilitada	3º Lugar
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042955/2012-42	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042880/2012-08	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046344/2012-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.041395/2012	APRESENTADO-DEFERIDO	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042954/2012	APRESENTADO- INDEFERIDO	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA	II	53000.042312/2012		INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga e Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Anexo – S/300 – Ala Oeste

Brasília – DF

Processo nº: 53000.041395/2012

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, CNPJ n.º 09.241.619/0001-62, com endereço na Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04605-030, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, solicitar a Vossa Senhoria **aprovação de local e equipamentos** na localidade de **Jales/SP**, como segue:

Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM)

Modalidade:

Comercial Educativo

Canal de Operação:

293 E (duzentos e noventa e três, Educativo)

Frequencia:

106,5 MHz

Segue, anexa a este requerimento, a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2015

Edson Valter Pagano
Presidente
C.P.F.: 402.130.058-91



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 - SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

a) Assinalar a solicitação de interesse:

Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos

Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

09.241.619/0001-62

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

Rua Miranda Guerra, 876 - casa 08

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Jardim Petrópolis

CIDADE

São Paulo

UF

SP

CEP

04640 - 001

FONE

(11) 9 9418 - 3074

FAX

-

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

Rua Treze, 2375

BAIRRO

Centro

CIDADE

Jales

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SP

CEP

15.700 - 034

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

20° 16' 07.8" S

S

50° 32' 45.9" W

W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

Rua Treze, 2375

BAIRRO

Centro

CIDADE

Jales

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SP

CEP

15.700 - 034

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

293

C/E

E

CLASSE

C

FREQUÊNCIA PORTADORA

106.5

MHz

POLARIZAÇÃO

V

C

E

$H_{Cl}^{(P)}$

487

metros

$H_{Cl}^{(A)}$

44.0

metros

H_T

,

metros

H_T

46

metros

FMC 01 (FM)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
- Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

Código	MODALIDADE
<input type="checkbox"/> 251	Ligação para Transmissão de Programas
<input type="checkbox"/> 252	Reportagem Externa
<input type="checkbox"/> 253	Comunicação de Ordens Internas
<input type="checkbox"/> 254	Telecomando
<input type="checkbox"/> 255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

(*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC - estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC - Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC - Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

FMC 01 (FM)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

09.241.619/0001-62

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

JALES

UF

SP

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): 14.0 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 1.18 dB

Perdas na linha ($P_L = L \cdot A_L$): 0.165 dB

Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 0.5 dB

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 0.665 dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times P_D)}$): 1.166 vezes

Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0.858

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = \underline{0.1} \times \underline{1.000} \times \underline{0.858} = \underline{0.086}$ kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)}(\text{vezes}) = 10^{(0,1 \times G_{T(max)}(\text{dBd}))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$ (4)	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$ (5)	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dB μ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dB μ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dB μ (km) (10)
000	469	62	-	-	0,9683	0,083	2,676	5,028	11,227
030	477	54	-	-	0,9702	0,083	2,534	4,731	10,540
060	471	60	-	-	0,9801	0,084	2,652	4,975	11,094
090	506	25	-	-	0,9960	0,086	1,922	3,461	7,505
120	443	88	-	-	1,0000	0,086	3,149	5,999	13,382
150	430	101	-	-	0,9880	0,085	3,342	6,402	14,293
180	401	130	-	-	0,9781	0,084	3,764	7,289	16,205
210	437	94	-	-	0,9761	0,084	3,218	6,149	13,746
240	446	85	-	-	0,9761	0,084	3,073	5,847	13,077
270	457	74	-	-	0,9683	0,083	2,878	5,447	12,196
300	461	70	-	-	0,9624	0,083	2,806	5,299	11,863
330	464	67	-	-	0,9643	0,083	2,758	5,198	11,627
Valores médios		75.83				0.084		5.49	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

FMC 02 (FM)

6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0.0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

Paulo Massashico Tukiama

REG.CREA

0600659507

ENDEREÇO

Al Jaú, 1,477 - Apto 141 B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Jardim Paulista

CIDADE

São Paulo

UF

SP

CEP

01420 - 002

FONE

(11) 2202 - 8450

FAX

(11) 2202 - 8454

E-MAIL

LOCAL

São Paulo/SP

DATA

20/07/2015

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

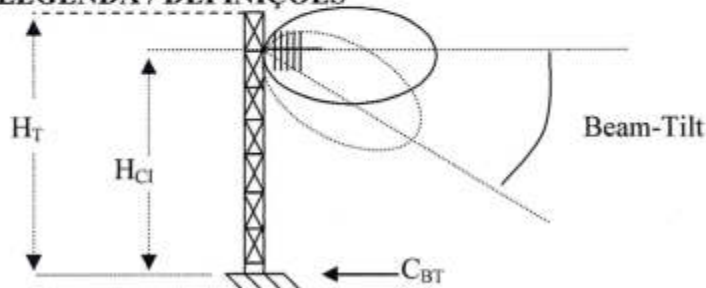
Paulo Massashico Tukiama

8 - DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 - LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$- H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$$

- H_{SNMT} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

- H_{CI} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

- N_{MT} : Nível médio do terreno no azimute considerado.

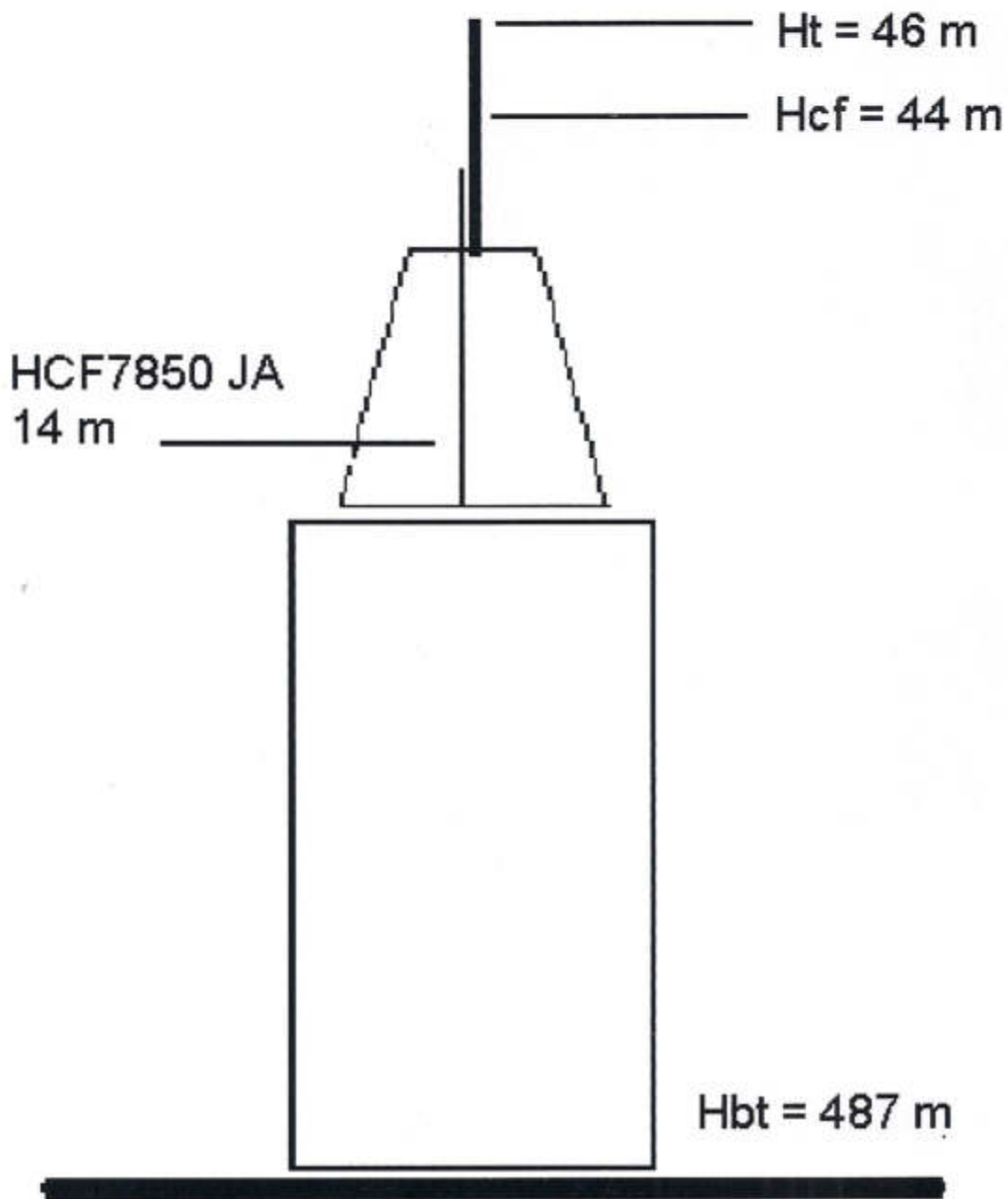
- $\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:
$$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 = \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$$

$$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam-tilt) } = 0^\circ$$

$$- ERP_{AZ} \text{ (potência proposta por azimute)} = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$

[Assinatura]



Perfil de Torre - FM

Emissora: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASI.

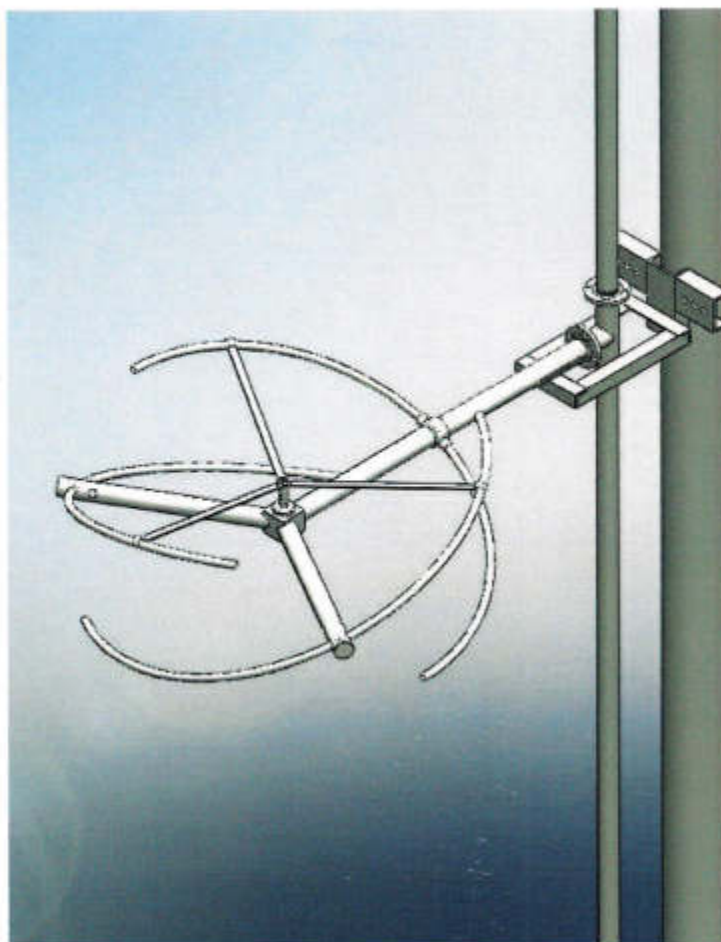
Localidade: Jales/SP

Coordenadas Geográficas: 20° 16' 07,8" S 50° 32' 45,9" W

[Handwritten signature]

Diagramas

Antena FM Circular



Mod: IFFMC-2-88-108

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Características Elétricas

Faixa de Frequência	-----	88 - 108 MHz
Nº de Elementos	-----	2
Polarização	-----	Circular Direita
Ganho de potência	-----	1,0 x (0 dBd)
Diagrama horizontal	-----	360°
Diagrama vertical	-----	Padrão
Montagem	-----	----
Potência de Entrada	-----	---- KW
VSWR Max no canal	-----	1,1:1
Conector de entrada	-----	----
Impedância de entrada	-----	50 ohms

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



Diagrama Horizontal

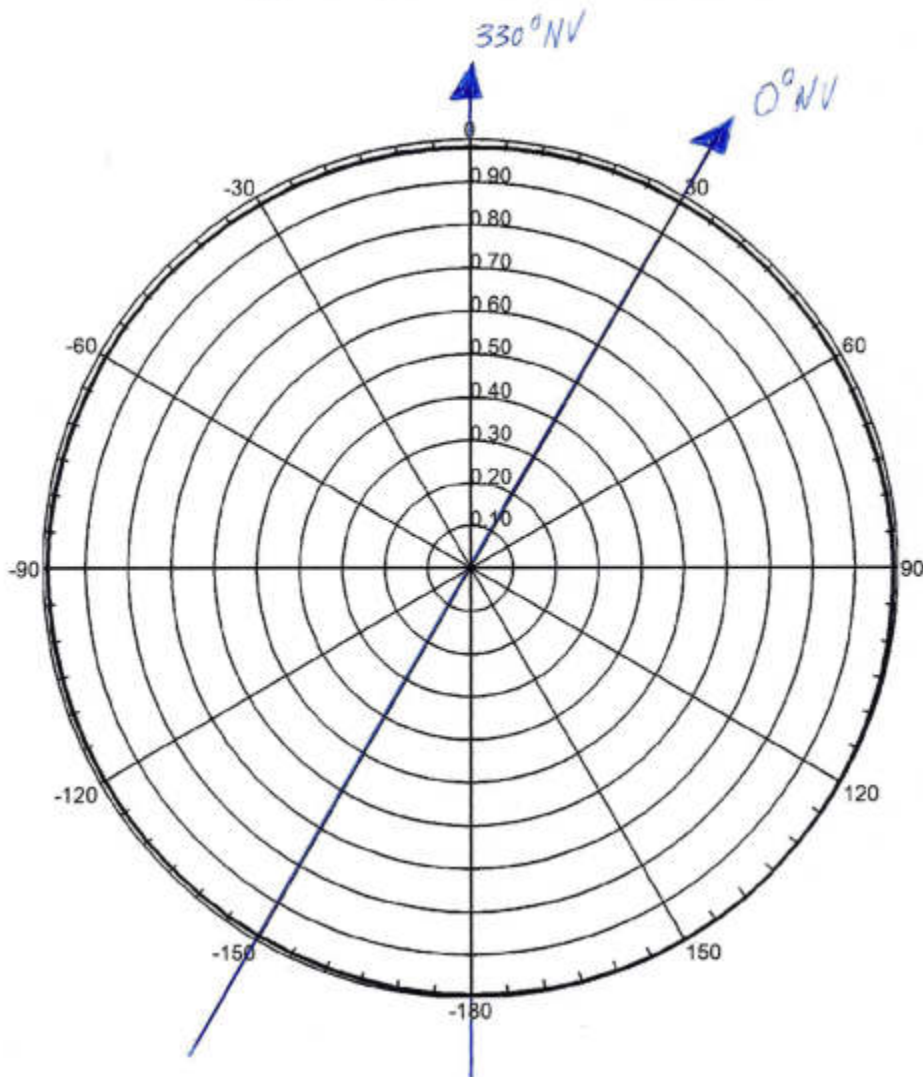


Diagrama horizontal E/E_{max}
Antena: FM-Circular
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 MHz

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



Graus	E/E _{max}	Graus	E/E _{max}	Graus	E/E _{max}
0	0.982	120	0.998	240	0.988
5	0.983	125	0.999	245	0.989
10	0.983	130	0.999	250	0.989
15	0.983	135	1.000	255	0.989
20	0.984	140	1.000	260	0.989
25	0.984	145	1.000	265	0.988
30	0.984	150	1.000	270	0.988
35	0.984	155	0.999	275	0.988
40	0.984	160	0.998	280	0.987
45	0.985	165	0.997	285	0.987
50	0.985	170	0.996	290	0.986
55	0.985	175	0.995	295	0.985
60	0.985	180	0.994	300	0.984
65	0.986	185	0.993	305	0.984
70	0.986	190	0.992	310	0.983
75	0.987	195	0.991	315	0.982
80	0.988	200	0.990	320	0.982
85	0.989	205	0.990	325	0.981
90	0.990	210	0.989	330	0.981
95	0.991	215	0.989	335	0.981
100	0.993	220	0.988	340	0.981
105	0.994	225	0.988	345	0.981
110	0.996	230	0.988	350	0.982
115	0.997	235	0.988	355	0.982

Diagrama horizontal E/E_{max}
 Antena: FM-Circular
 Mod: IFFMC-2
 Frequência: 88-108 MHz

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



Diagrama Vertical

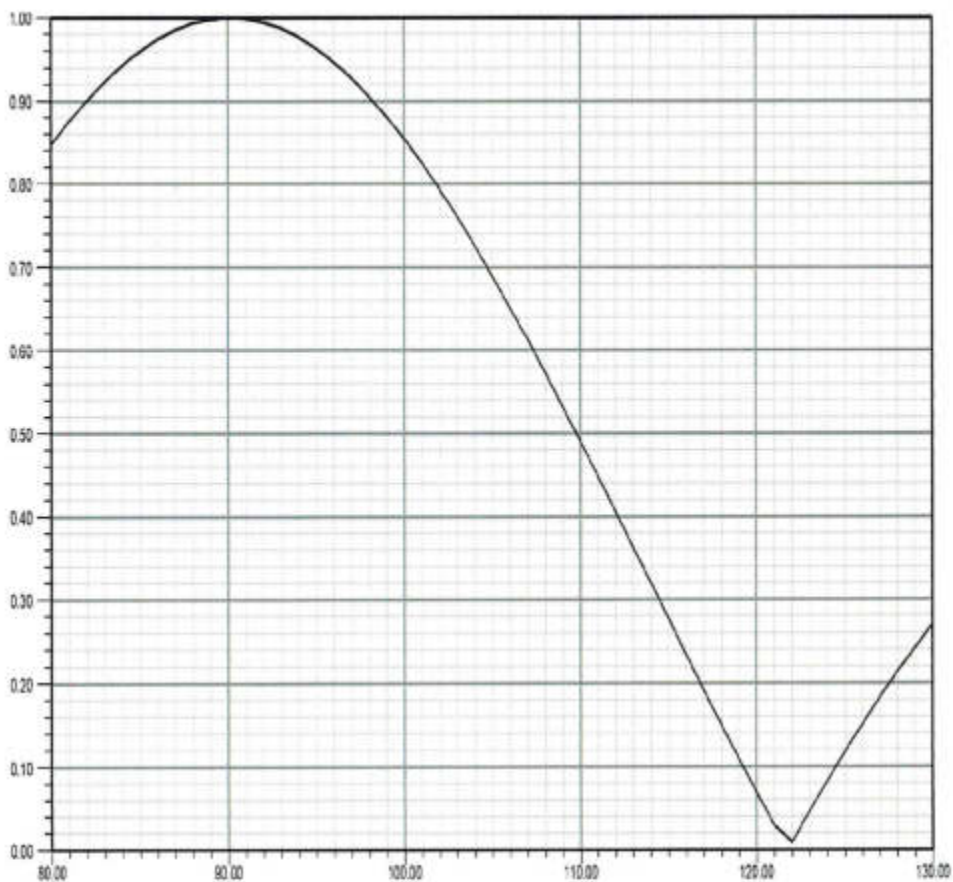


Diagrama Vertical
Antena: FM-Circular 2 Níveis
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 Mhz
OBS: Linha do horizonte igual a 90°

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



Graus	E/E _{max}	Graus	E/E _{max}
80	0.847	105	0.690
81	0.875	106	0.652
82	0.900	107	0.613
83	0.922	108	0.573
84	0.942	109	0.532
85	0.959	110	0.491
86	0.973	111	0.448
87	0.985	112	0.406
88	0.993	113	0.363
89	0.998	114	0.320
90	1.000	115	0.277
91	0.999	116	0.235
92	0.994	117	0.192
93	0.987	118	0.150
94	0.977	119	0.109
95	0.963	120	0.069
96	0.947	121	0.029
97	0.927	122	0.009
98	0.906	123	0.047
99	0.881	124	0.083
100	0.854	125	0.118
101	0.825	126	0.152
102	0.794	127	0.184
103	0.761	128	0.214
104	0.726	129	0.243
		130	0.271

Diagrama Vertical
 Antena: FM-Circular 2 Níveis
 Mod: IFFMC-2
 Frequência: 88-108 Mhz
 OBS: Linha do horizonte igual a 90°

www.iftelecom.com.br

Email: suportecnico@iftelecom.com.br

tel: (019)4117-0270 (19)8145-6085



7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 7/8" SERIES "A" low loss flexible cable

Application: Main feed line



7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Frequency [MHz]	Attenuation		Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.0780	0.0238	85.0
1.0	0.110	0.0337	85.0
1.5	0.135	0.0413	77.1
2.0	0.157	0.0477	66.8
10	0.353	0.107	29.6
20	0.501	0.153	20.9
30	0.616	0.188	17.0
50	0.801	0.244	13.1
68	1.07	0.327	9.75
100	1.15	0.349	9.12
108	1.19	0.363	8.76
150	1.42	0.431	7.38
174	1.53	0.466	6.83
200	1.65	0.502	6.35
300	2.04	0.622	5.12
400	2.38	0.728	4.39
450	2.54	0.773	4.12
500	2.69	0.819	3.89
512	2.72	0.829	3.84
600	2.97	0.904	3.52
700	3.23	0.983	3.24
800	3.47	1.06	3.01
824	3.53	1.08	2.96
894	3.69	1.13	2.83
900	3.71	1.13	2.82
925	3.78	1.15	2.78
960	3.84	1.17	2.72
1000	3.93	1.20	2.66
1250	4.45	1.36	2.35
1500	4.94	1.50	2.12
1700	5.30	1.62	1.97
1800	5.48	1.67	1.91
2000	5.82	1.77	1.80
2100	5.99	1.83	1.75
2200	6.15	1.88	1.70
2400	6.47	1.97	1.61
3000	7.38	2.25	1.42
3500	8.09	2.46	1.29
4000	8.76	2.67	1.19
4900	9.91	3.02	1.05
5000	10.0	3.06	1.04

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.3 (0.37)
Dielectric:		[mm (in)]	21.5 (0.85)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.48 (0.32)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	250 (10)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	13.0 (9.6)
Max. tensile force		[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	0.8 / 1.0 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity		[%]	89
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	75.0 (22.9)
Inductance		[μH/m (μH/ft)]	0.188 (0.057)
Max. operating frequency		[GHz]	5
Jacket spark test RMS		[V]	8000
Peak power rating		[kW]	85
RF Peak voltage rating		[V]	2910
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.469)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.09 (0.33)

Recommended Temperature Range

Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

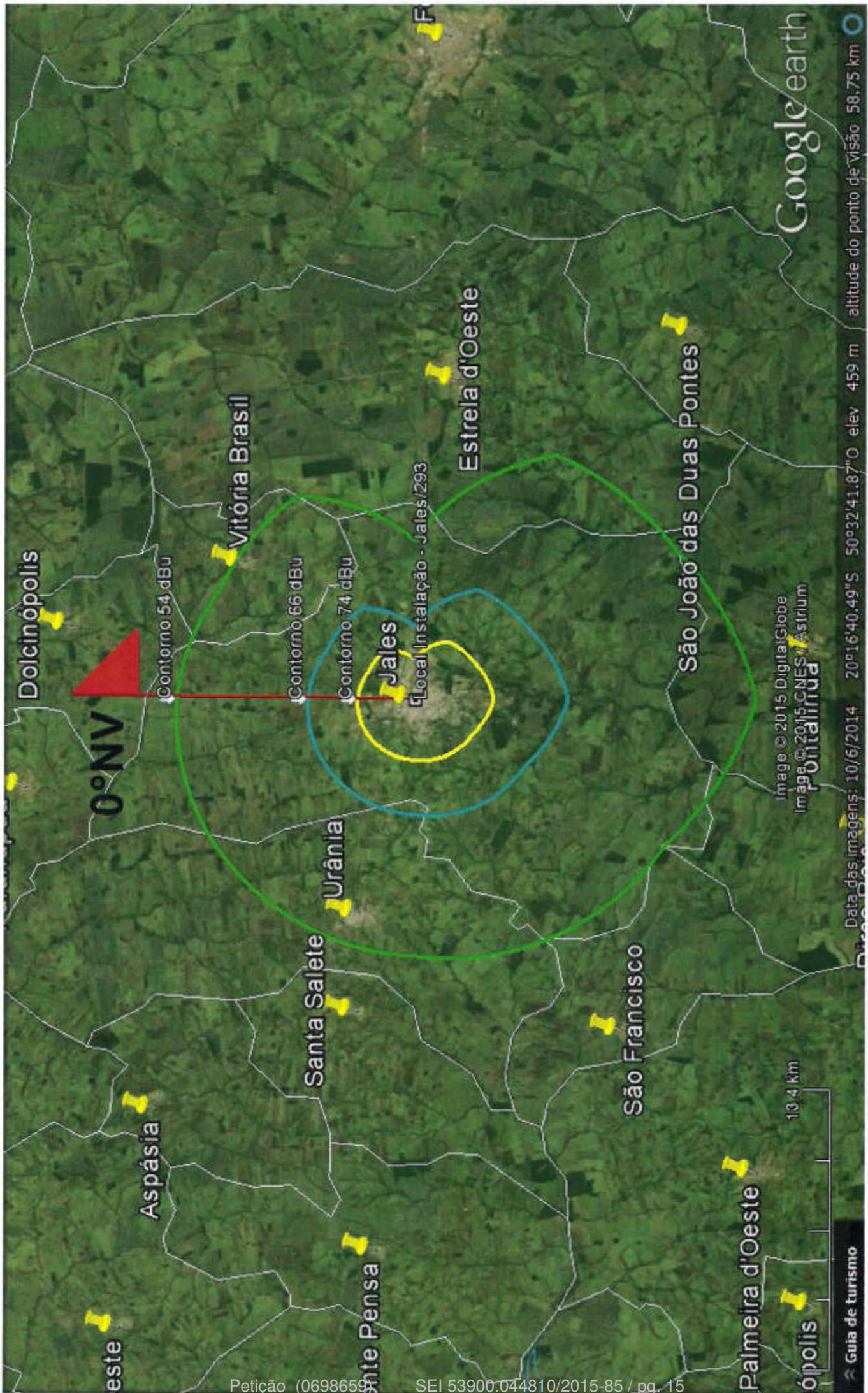
Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: Standard [dB (VSWR)] Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band.

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering



Handwritten signature in blue ink.

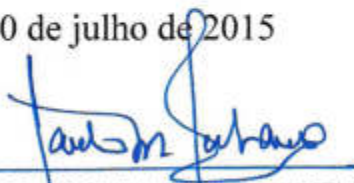
DECLARAÇÃO DE AERONÁUTICA PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local e equipamentos da estação do serviço Frequência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com as seguintes características:

- Localidade : Jales
- UF : SP
- Altura da torre : 46 m
- Altitude do local : 487 m
- Coordenadas Geográficas : 20° 16' 07,8'' S e 50° 32' 45,9'' W

não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos

São Paulo, 20 de julho de 2015



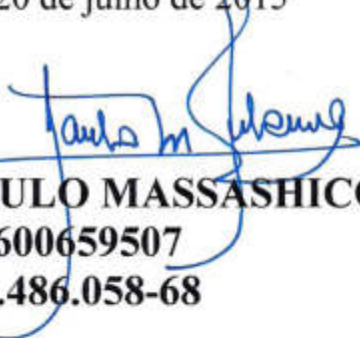
ENG° PAULO MASSASHICO TUKIAMA
CREA: 0600659507
CPF: 759.486.058-68



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, do serviço de frequência modulada, cuja instalação está proposta para a localidade de Jales, Estado de São Paulo, utilizando o canal 293 E (duzentos e noventa e três, Educativo), não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação *Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz)*, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes-ICNIRP.

São Paulo, 20 de julho de 2015



ENGº PAULO MASSASHICO TUKIAMA
CREA: 0600659507
CPF: 759.486.058-68



DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE INTEREFÊNCIAS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação do serviço de Freqüência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** com as seguintes características:

Canal: 293 E (duzentos e noventa e três, Educativo)
Freqüência: 106,5 MHz
Classe: C
Localidade: Jales
UF: SP

em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

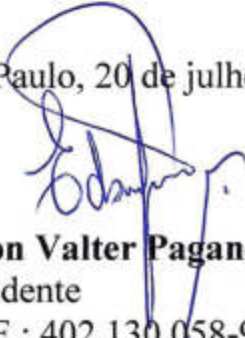
São Paulo, 20 de julho de 2015


Edson Valter Pagano
Presidente
C.P.F.: 402.130.058-91

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO
NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** do serviço de Frequência Modulada, cuja instalação está proposta para a localidade de Jales, Estado de São Paulo, utilizando o canal 293 E (duzentos e noventa e três, Educativo), atenderá, quando do licenciamento da instalação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2.002, DOU de 10/07/2.002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

São Paulo, 20 de julho de 2015


Edson Valter Pagano
Presidente
C.P.F.: 402.130.058-91

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação de Frequência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** com as seguintes características:

Canal: 293 E (duzentos e noventa e três, Educativo)
Frequência: 106,5 MHz
Classe: C
Localidade: Jales
UF: SP

Atende à regulamentação aplicável no serviço requerido.

Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1.966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1.967, n.º 620 de 11 de junho de 1.969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1.978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1.978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1.991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1.993;

Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1.977;

Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1.977;

Portaria n.º 256/GC5 de 13 de maio de 2011;



Resolução nº 303, de 02/07/2.002, DOU de 10/07/2.002. Aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz;

Resolução nº 284, de 07 de dezembro de 2.001. DOU de 21 de dezembro de 2.001;

Resolução nº 398, de 07/04/2.005, D.O.U. de 19/04/2.005;

Demais legislações correlatas e pertinentes.

São Paulo, 20 de julho de 2015



ENGº PAULO MASSASHICO TUKIAMA
CREA: 0600659507
CPF: 759.486.058-68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150999047

1. Responsável Técnico

PAULO MASSASHICO TUKIAMA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica**

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: **0600659507-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

CPF/CNPJ: **09.241.619/0001-62**

Endereço: **Rua ANTÔNIO COMPARATO**

Nº: **148**

Complemento:

Bairro: **CAMPO BELO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **04605-030**

Contrato:

Celebrado em: **22/07/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Alameda JAÚ**

Nº: **1477**

Complemento: **Apto 141 B**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01420-002**

Data de Início: **22/07/2015**

Previsão de Término: **22/07/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Consultoria					
1	Projeto	Equipamento de Comunicação	Rádio	1,00000	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de aprovação de local e equipamentos para Frequência Modulada (FM) na localidade de Jales, Estado de São Paulo, Canal 293E, Classe C

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

70 - SEAM - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO - SEAM

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

PAULO MASSASHICO FURIAMA - CPF: 759.486.058-68

Fundação Onda-Verde de Radiodifusão Brasil - CPF/CNPJ: 09.241.619/0001-62

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 24/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150999047

Versão do sistema

Impresso em: 27/07/2015 15:28:23

293E/10615 MH2

PROPOSTA	RECURSO	PROCESSO	TPO	II	FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIO-DIFUSÃO BRASIL
CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	HABILITADA	APRESENTADO-DE-FERIDO	II	II	FUNDAÇÃO EVAN-GELICA TRINDADE
VENCEDORA	INABILITADA	APRESENTADO-IN-DEFERIDO	II	II	FUNDAÇÃO EDUCATI-VA NORDESTE PAULISTA
INDEFERIMENTO	INABILITADA				
INDEFERIMENTO	INABILITADA				

ANEXO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 672/2014/CV/CGAU/CONTR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046344/2012-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIO-DIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orgânicos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

Referência: Despacho do Ministro

Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, do Despacho do Ministro que *"Homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales-SP, e adjudica o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 20 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 20/08/2015, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674751** e o código CRC **42EE81DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013, e considerando o que consta no processo nº 53900.041439/2015-08, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, utilizando o canal 293 E (duzentos e noventa e três, Educativo), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 01/03/2016, às 13:33, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1260001



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0686481** e o código CRC **AFE00B13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 13479/2016/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012-17**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato. Exigência I.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04/2012, publicado no DOU em 13/07/2012.

ANÁLISE

2. Veio ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - GTED o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, Cota nº 165/2016/CONJUR/CGAJ, de 04 de abril de 2016 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou equivalente;
- b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;
- c. Ata da Eleição da atual diretoria da entidade;
- d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (**indicar diretor**);
- e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;
- f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de

- correspondência;
- g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade;
 - h. Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e criminal eleitoral, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**
 - i. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**
 - j. Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;
 - k. Declaração assinada pelo representante legal que:
 - Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa;
 - Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
 - Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 01/06/2016, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164530** e o código CRC **F8046E0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041395/2012-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13479/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sei/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164639** e o código CRC **B06E523C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041395/2012-17 - Nº SEI: 1164639



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Jales, SP.

Ref.: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13479/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
2. Ato de aprovação do Ministério Público;
3. Ata de eleição da atual diretoria da entidade;
4. Cópia do documento de identidade dos diretores;
5. Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato e cópia do documento de identidade do procurador;



6. Comprovante do CNPJ da entidade;

7. Declaração assinada pelo representante legal de que:

- os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, e “p” da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

- nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

2

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Informa, outrossim, que o **endereço completo para correspondência** é:

R. Antônio Comparato, 148, Andar Térreo, Campo Belo – CEP 04606-030, São Paulo/SP

8 - certidões negativas cíveis referentes à entidade, das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) de São Paulo, SP, onde está sediada a fundação;

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os demais documentos exigidos pela nota técnica em referência, referentes aos diretores da fundação, serão apresentados em



petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

13 NOV 2007 000339450

REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa jurídica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.



Edson Valter Pagano

67.941



REGISTRADO

1º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 - PÁGINAS 189/204

**ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,



10512502413937.000022392-4

P. 00803 R. 007302

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33378844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



03

13 NOV 2008 08:39:45

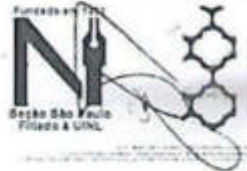
REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91, e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada "**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**", cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em





2ª OFFICINA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 SÃO PAULO - CENTRO CÉSAR
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELA Nº 10 - INSCRIÇÃO Nº 339458



REGISTRADO

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 - Capítulo III - DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10512602413837.000022393-2

P: 00003 H: 007393

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 000339458

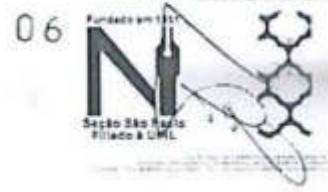
seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazzioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º -** A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º -** A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livreria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO: MANOEL DELEGARIO DA COSTA
13 NOV 2000 230458



REGISTRADO

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção.

Parágrafo 1º - A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

Parágrafo 1º - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** - Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** - Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na



10512602413637.000022394-0
P: 00023 R: 007304

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01229-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 08:09:39 456

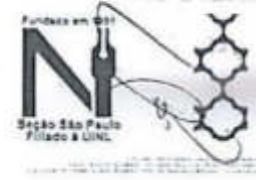
REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRADO

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO -**

Artigo 10º - São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º**

- Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2º** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação.

Parágrafo 1º - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2º** - Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12º** - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO**

CONSELHO CURADOR - Artigo 13º - O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação,

na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14º** - Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022395-9

P: 00603 R: 007385

RUA REGO FREITAS 5773 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



38884000230450

REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

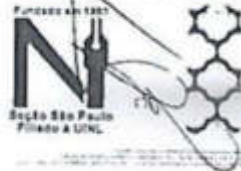
Parágrafo 1º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** - Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática





2º TABELIÃO DE NOTAS
 FUND. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO: MANGEL GLEGARIO DA COSTA
 13 NOV 2008 08:39:45

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** - Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** - A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1942)



10512602413837.000022398-7

P. 00603 R. 007306

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
 SÃO PAULO SP CEP 01225-010
 FONE: 11-33578644 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 09:59:458

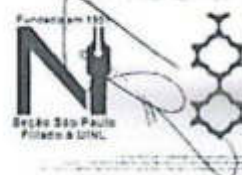
REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** - Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** - Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** - São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRADO

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;



10512602413837.000022397-5
P. 00003 R. 007397

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 00:33:45

REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** - A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** - Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior-remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 31º** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRADO

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º - O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** - A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se



União Internacional de Notários Latino Americanos (Fundada em 1943)



10512602413537.000022398-3

P. 00403 R. 007368

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FURTO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



15

13 NOV 2016 09:04:58

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36º** - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo 1º - Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2º** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes:

CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR, designado **PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO; ANTONIO BRUNO MONTORO. DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO; CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE; MARIA CECÍLIA MONTORO; e, FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados.

CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - **Artigo 37º** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** - A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários.

Artigo 38º - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39º** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40º** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - **Artigo 41º** - O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da

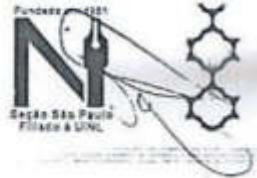




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO: MANOEL OLIVEIRA DA COSTA
13 NOV 2016 000339450

16



REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** - O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** - Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** - A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se



10512602413037 000022399-1
P: 00303 R: 007399

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RABURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRADO
13 NOV 2007 0000339458

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita é lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) **EDSON VALTER PAGANO** /// **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** /// **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO** /// **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR** /// **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO** /// **ANTONIO BRUNO MONTORO** /// **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE** /// **MARIA CECÍLIA MONTORO** /// **FLÁVIO VITOR PAGANO** /// **AIRTON GRAZZIOLI** ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, **(Marcel de Carvalho)**, escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto



Emolumentos Devidos:

Ao Tabelião	R\$ 354,65
A Sec. Faz.	R\$ 100,80
Ao Ipesp	R\$ 74,66
Ao R.Civil	R\$ 18,67
Ao Trib.Juстиça	R\$ 18,67
A Sta. Casa	R\$ 3,55
Total	R\$ 571,00

constituição de fundação



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel. 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	196,15	Prenotado sob nº	364860	em	01/11/2007
ESTADO	55,85	Registrado e microfilmado	PROJE, sob nº	339458	
IPESP	41,31	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R. CIVIL	10,27				
T.J.	10,27				
TOTAL	313,85				

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Selos e taxas
Reconhecimento de firma
Dr. Paulo Roberto de Carvalho Régio - Oficial
Denilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nobre Filho
Antonio José de Silva Almeida
Oficiais Substitutos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

Fórum João Mendes, s/n°, 15º andar, salas 1501/1503 - Centro - São Paulo - Capital - CEP 01501-900
Telefones: (11) 3243-4834 / 3243-4834 / 3243-4835 / 3243-4833 (fax)



**ATESTADO DE REGULARIDADE
E APROVAÇÃO DE CONTAS**

ATESTO para os devidos fins de direito que a **FUNDAÇÃO**

ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL, com sede nesta Cidade e

Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, térreo, inscrita no CNPJ n.

09.241.619/0001-62, está em pleno e regular funcionamento desde a data

de sua instituição, atuando com exata e fiel observância de suas

finalidades estatutárias.

ATESTO, ainda e finalmente que a referida entidade está em dia

com suas obrigações perante o **Ministério Público Estadual**, havendo

apresentado a esta Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Capital a

prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2014**, por

intermédio do Sistema SICAF, as quais foram analisadas e aprovadas

formalmente nos autos do Protocolado n°. 84/15. Nada mais, eu

Helôisa Virnes Akabane, Oficial de Promotoria que o digitei, anotando a

assinatura do Exmo. Sr. Dr. Airton Grazioli, DD. Promotor de Justiça

Cível - Curador de Fundações da Capital, exarada hoje, dia 9 de setembro

de 2015.

AIRTON GRAZZIOLI

Promotor de Justiça Cível

CURADOR DE FUNDAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL
CNPJ Nº 09.241.619/0001-62

**Assembleia Geral Ordinária
Convocação**

Convidam-se os senhores **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se na sua sede social – Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo/SP, no dia **03 de Setembro de 2015**, às **20:00 horas** em primeira convocação. Não havendo número de Associados suficientes, em segunda convocação às, 20:30 horas e persistindo a inexistência de quórum suficiente, em terceira convocação com qualquer número de Associados, às 21:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:


- a) **Eleição dos membros dos conselhos, Curador, Fiscal e da Diretoria Executiva;**
- b) **Outros assuntos de interesse social.**

São Paulo, 28 de Agosto de 2015.


ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
PRESIDENTE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

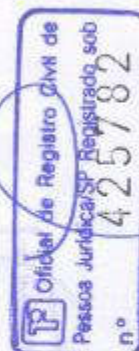

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

**1º RCPJ/SP
PRENOTADO**

"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos três dias do mês de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, na Cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", composta pelos senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 852.407.108-72, especialmente convocados, por carta registrada, datada a 21 de Agosto de 2015 e vazada no seguinte teor: "Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass: Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".



1º RCPJ/SP
PRENOTADO



Ofício de Registro Civil de
Pessoa Jurídica - Registro sob
nº 425782

Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Bruno Montoro Júnior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente colocou em pauta o tema central da assembleia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, de 24 de Outubro de 2015 a 24 de Outubro de 2019 os seguintes membros:

CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO, permanecendo um cargo vago. Os membros do CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º tabelião de Notas. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass) Antônio Bruno Montoro Júnior, Fernanda de Andrade Pagano, Antônio Bruno Montoro, Edson Valter Pagano, Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

[Handwritten signature of Antônio Bruno Montoro Júnior]
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
 PRESIDENTE

5º Tabelionato de
Notas FRANÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
 Autorizo o registro, em fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
 Constituição Federal, nos artigos 98 e seguintes do Código Civil
 e no artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
 Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

[Handwritten signature of Airton Grazioli]
AIRTON GRAZZIOLI
 Promotor de Justiça Cível e Fundações
 CURADOR DE FUNDAÇÕES

[Handwritten signature of Vera Helena Pereira de Andrade Pagano]
VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
 SECRETÁRIA.

5º Tabelionato de
Notas FRANÇA

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA
 TABELIÃO

Rec. Por Semelhança // 2 Firma(s) de:
 ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
 Carimbo: 2657860 : SAO PAULO, 22 De setembro De 2015
 Valor: R\$ 9,60 : Em test. da Verdade Algorítimos: 044038696744790
 Conf.: Ana Creusa

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
 Elaine Aparecida Verçosa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo(s): 219108-1036AA219108

1036AA219108

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ Nº 09.241.619/0001-62

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.



PRESENTES	ASSINATURA
FERNANDA DE ANDRADE PAGANO	
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR	
ANTONIO BRUNO MONTORO	
EDSON VALTER PAGANO	
TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO	
VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO	
MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	Maria Igeiz de Souza Pereira Andrade
MARIA CECÍLIA MONTORO	

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autoriza o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 88 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSÃO BRASIL**

CNPJ Nº 09.241.619/0001-62


Pelo presente tomam posse solenemente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, estabelecida na Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04606-030, para o mandato de 24 de Outubro de 2015 à 24 de Outubro de 2019. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 03 de Setembro de 2015, assumem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

3

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESEIDENTE: Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e inscrito no CPF nº 402.130.058-91;



EDSON VALTER PAGANO



VICE-PRESIDENTE: Tânia Lúcia Assad Montoro, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, nº 931, apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.73-2 e inscrita no CPF sob o nº 082.398.148-75;



TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 852.407.108-72.



VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

CONSELHO FISCAL

CONSEHEIRO I: Maria Ignez de Souza Pereira Andrade, brasileira, aposentada, viúva, residente na Cidade de Barueri, SP, na Alameda Mangabeira, nº 833, Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 032.294.638-70;



Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE

CONSELHEIRO II: Maria Cecília Montoro, brasileira, divorciada, professora residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Santo Amaro, nº 6.238, apto. 176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 649.844.948-91.

Maria Cecília Montoro

MARIA CECÍLIA MONTORO

3
**1º RCPJ/SP
PRENOTADO**

CONSELHO CURADOR

PRESIDENTE: Antônio Bruno Montoro Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.661.388-06;


ANTÔNIO BRUNO MONTORO JÚNIOR



MEMBRO: Fernanda de Andrade Pagano, brasileira, solteira, maior, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 299.393.438-41;


FERNANDA DE ANDRADE PAGANO

MEMBRO: Antônio Bruno Montoro, brasileiro, casado, publicitário, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.002.928-87.


ANTÔNIO BRUNO MONTORO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO JOSÉ DE SOUZA

8620-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



Edson Valter Pagano

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

3.733.977-1

PAIS: BRASIL

EXPIRAÇÃO: 26/FEV/2010

EDSON VALTER PAGANO

PROFISSÃO: OSWALDO JOAQUIM PAGANO

E SANTINA OGHIERI PAGANO

DATA DE NASCIMENTO: 05/ABR/1951

S. PAULO -SP

SÃO PAULO SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV.B06 /FLS.53 /N.001249

CPF: 40213005891

GR.A-L-6.129

Discriminação: Discriminado

RECOMENDADA: Procurador da Polícia BRCD5515P

LEI Nº 7116 DE 25/03/03

0029AA0462839

113159

AUTENTICAÇÃO

2º TABELÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE PAGANO

Rua Oswaldo Cruz, 187 - Centro
Fone (11) 3507-4279 Fax (11) 3507-4795

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé.

18 ABR 2016

WALTER PAGANO

Valor somente com cópia de autenticidade

ASJ e SELS

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACIONES ECONOMICAS FISCAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACIONES ECONOMICAS FISCAIS

15 04.05 15

INSCRIÇÃO AO CNPJ

40213005891

CONTRIBUINTE

EDSON VALTER PAGANO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ATUALIZADO EM: 05/04/2016

Edson Valter Pagano

0029AA0462840

113159

AUTENTICAÇÃO

2º TABELÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE PAGANO

Rua Oswaldo Cruz, 187 - Centro
Fone (11) 3507-4279 Fax (11) 3507-4795

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé.

18 ABR 2016

WALTER PAGANO

Valor somente com cópia de autenticidade

ASJ e SELS

REPÚBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO COMALETTI SAUT



Assad
 Tania Lucia Assad Montoro

VALDA MATUCCI DO TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO 18.177.723-2 DATA DE EMISSÃO 15/02/1997
 NOME TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
 ALIQUOTA 0,018 ASSAD
 E MARLENE ANDREOTTI ASSAD
 DEBITANTE VENCESLAW - 25/02/1954
 SRD PAULO - SP
 UL MARILENA
 CILM-8027/FLS.0021/N.010015

113159
 AUTENTICAÇÃO
 0029AA0462849

18 ABR 2016 15/14

ATENÇÃO
 Autenticação por meio de impressões digitais e reconhecimento facial. A autenticação é realizada por meio de impressões digitais e reconhecimento facial.

CIC

NASCIMENTO 20.12.64 CONTRIBUINTE TANIA LUCIA ASSAD

INSCRIÇÃO NO CPF 082.398.148 75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS



0029AA0462850
 AUTENTICAÇÃO
 113159

18 ABR 2016 15/14

ATENÇÃO
 Autenticação por meio de impressões digitais e reconhecimento facial. A autenticação é realizada por meio de impressões digitais e reconhecimento facial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IGAP

8620-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

8541-55530

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.817.246-1 DATA DE EMISSÃO 01/MAR/2010

PRIMEIRO NOME VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

SOBRENOME PAGANO

PAZADO CARLOS HENRIQUE CAMARGO

E ANDRADE

MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA

ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1954

S. PAULO - SP

SOC. ÚNICA S. PAULO - SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV.B6 / FLS.53 / N.001249

CPF 852407108

GR. A. L. C. 120 Decreto Divisório do Conselho dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo - IREGE/SP

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

5988294066000

0029AA0462855

AUTENTICAÇÃO

113159

0029AA0462855

2. TABELA DE PREÇOS E PRECISTO DE LETRAS E TIPOLOGIA

Rua Caspary, 300 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Fone: (11) 3007-4765

AUTENTICAÇÃO

Autenticado presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado

18 MAR 2016 2:14

ASSINATURA DO TITULAR

CIC

NASCIMENTO 18.09.54

INSCRIÇÃO NO CPF 852 407 108 72

CONTRIBUINTE

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

0029AA0462855

113159

0029AA0462855

2. TABELA DE PREÇOS E PRECISTO DE LETRAS E TIPOLOGIA

Rua Caspary, 300 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Fone: (11) 3007-4765

AUTENTICAÇÃO

Autenticado presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado

18 MAR 2016 2:14

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de direito a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, nº 148, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04605-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDSON VALTER PAGANO**, Portador do RG nº 3.733.977 SSP SP, Inscrito no CPF MF nº 402.130.058-91, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 1.540 e na OAB/MG sob o nº 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE VIEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 37.191, o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OAB/DF sob o nº 34.272, o Sr. **MIGUEL EYER NOGUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 43.368, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, para, na forma da legislação civil em vigor, representa-lo, perante o Ministério das Comunicações, na assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Jales/SP**, que lhe foi outorgado pela Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012.

Brasília, DF, 15 de Junho de 2016.



RECONHECIMENTO
NO VERSO

<p>EDSON VALTER PAGANO FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</p>

PROCURAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
 R. Avenida Bandeira - nº 1154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5189-1100

Rec. Por Semelhança
 EDSON VALTER PAGANO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. seu valor exato.
 Carimbo: 2797026 ; SAO PAULO, 21 De Junho De 2016
 Valor: R\$ 5,31 ; En test. da Verdade Algoritmico: 174915884911302
 Conf.: Liliana

1 Firma(s)
 JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA
 TABELÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
 DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA
 03988880

Selo(s): 035207-1036AA



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06326076

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.293/91)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 34272/DF

NOME
EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSE E AZEVEDO

FILIAÇÃO
CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
HERCÍLIA M. DE A. J. E AZEVEDO

NATALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1983

MG-6.183.408 - SSP-MG
DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
18/06/2007

055.731.026-13
VIA EXPEDIENTE EM
01 15/06/2011

Edio
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.241.619/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2007
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO COMPARATO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 04.606-030	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO edpagano@uol.com.br e/ou amontoro@uol.com.br		TELEFONE (11) 5093-0535 / (11) 9418-3074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **10:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

EDSON VALTER PAGANOI, portador da cédula de identidade RG nº3.733.977-1, inscrito no CPF sob o nº402.130.058-91, residente e domiciliado na Rua Miranda Guerra, 876, casa 08, Jardim Petrópolis, São Paulo, SP, CEP 04640-001, na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04606-030, **D E C L A R A**, para os fins de direito, que:

- os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o", e "p" da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

- nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Amparo - SP, 18 de Abril de 2016.



EDSON VALTER PAGANO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL



09/06/2016

7956301

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1746541

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ: 09.241.619/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956301





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrito(a) no CNPJ
sob nº 09241.619/0001-62, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-----
Eu, W (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----

Valor Recolhido: RS 19,40



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160001247212

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, ou vinculado ao CNPJ de número **09.241.619/0001-62**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGPEY7Y5C X9MSJX hSEUUYN8aD4JCaN
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h25min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000255681

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.241.619/0001-62**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:49.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **65ba2144 ca78b220 fdb02fd9 3b5eee2f d25a0e40**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Jales, SP.

Ref.: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13479/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

2 – certidão negativa criminal eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

3 - certidão de quitação eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;



Importante destacar, nesta oportunidade, que o Sr. EDSON VALTER PAGANO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Informa, ainda, que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu, lh (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

Nºda Certidão 20160001247455

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY928M4J9C3P X7EPGPBU5W8NWKH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160001247283

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY756M4J9C3U4I6C2XZY9GF4aYK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h28min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2016.0000255794

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF nº **402.130.058-91**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:20.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **89fc2b3c 5926ede4 30443bd4 f8609ad3 7fa69410**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000255719

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **402.130.058-91**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:58.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **fc89ec69 247fd8a3 201f4f38 491b7d8d 5ad20e06**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁFÉ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDSON*VALTER*PAGANO*****

FETPO WBMUFS QBHBOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 50

CPF*402.130.058-91*****RG*37339771**

* * * * *

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 13410361131900015944
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.022.783

Nº. PEDIDO: 50-I/13

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 09 de junho de 2016, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EDSON*VALTER*PAGANO*****
FETPO WBMUFS Q3HBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 49
CPF*40213005891*****RG*37339771**

* * * * *

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ
SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 13410202278300015944

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO AVIZANDO NOME INFERENTES, ANIDA QUE PRÓPRIOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00050-I/13
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891*****
R.G- 5555529*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o c o n s t a r p r o t e s t o

EM NOME DE EDSON VALTER PAGANO *****
***** FETPO WBMUFS QBHOP *****

CPF- 40213005891***** R.G- 37339771*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

FABIAN BAPTISTA DA SILVA

Escrevente

AA495556BDF0818AF7B9C63D18DECBEED5E04F13

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.protesto-sp.com.br e informe o código: 201606135023



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645380

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDSON*VALTER*PAGANO*****

FETPO WBMUFS QBHOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 49

CPF*40213005891*****RG*37339771**

no período de 5 ANOS anterior a 9 de junho de 2016

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

.....

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 23.557.803-4 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
 Para consultara autenticidade desta, através do código 13410364538000015944 , acesse www.quartoprottestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTERIO PUBLI	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	0,34	***** 11,49

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000050 - I / 13

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDSON VALTER PAGANO*****

***** FETPO WBMUFS QBHBOP*****

***** CPF -40213005891 ***** RG. -37339771 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU
RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718192

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDSON*VALTER*PAGANO*****

FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 50

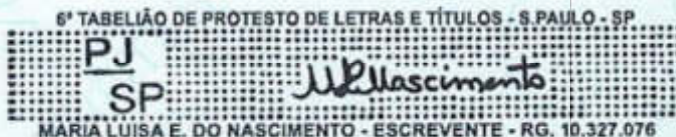
CPF*40213005891***RG*37339771****

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016



Verifique a veracidade da certidão através do código:
13410371819200015944
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,03	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 40213005891 RG 37339771

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por gula.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **13410370813700015944** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinereg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100050

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, que pesquisados os Índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 40213005891 - RG 37339771



78

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

13/06/2016 10:54:09

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00050 - 1 / 13

13/06/2016

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELÓJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabellião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 160233067773713

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de

EDSON VALTER PAGANO

CPF 402.130.058-91 RG 37339771

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subcrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ
SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO - RG 11.193.953-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:39

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1209645)

SEI 53900.039905/2016-68 / pg. 18

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tppsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100050

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO
CPF 402.130.058-91 RG 37339771

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a), pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806
Date: 2016.06.14 09:26:38
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo
Livro: 08874752806

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tppsp.com.br, informando o código: **160613555057**

EMOLUMENTOS	ESTADO	FESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:38

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS: QUALQUERRASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

C E R T I D Ã O

A Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.**


Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70


 Tabelião de Notas e de Protesto de
 Letras e Títulos de Amparo-SP
 Pr. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699
Maria Cecília de Rossi
 Tabelião
Paulo Roberto Pinola
 Subst. da Tabelião



00302102050066.000037961-5

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073802

Fl. 1209845

SEI 53900.039905/2016



C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP/SP.*****

Eu, Lilian Jorge de Lima Maziero, Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRAS e TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Pádua Neves
Substituto
Escritor: Carmen Beatriz D. Lopes
Claudio A. F. Burmi Fenteado
Celia Ramos R. Oliveira
Lilian Jorge de Lima
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13200-010
Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ABRIGAMENTO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notariado Latino-
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP

CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,


C E R T I F I C A E D Ã F É, atendendo a requerimento
de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE
REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de
junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.**

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.


José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Amparo - São Paulo
José Osvaldo de Melo
Tabelião
José Carlos de Melo
Subst. do Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1784134

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ÉDSON VÁLTER PAGANO, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910755





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1775209

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ÉDSON VÁLTER PAGANO, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910758





09/06/2016

7956652

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1746542

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

EDSON VALTER PAGANO, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....
Eu, (V) (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....

Valor Recolhido: RS 19,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP,
verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS**
com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....
Eu, u (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**
Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 220
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 17:33 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2J7D.TIJU.9OFS.ØTQW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**

Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 220

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO

OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 16:05 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

BRYF.SIUX.DMYF.VZGZ



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Jales, SP.

Ref.: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13479/2016/SEI-MCTIC

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência e atividades econômicas) da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

3 - certidão de quitação eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

Importante destacar, nesta oportunidade, que a Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos



e não mantém negócios em outra cidade, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

2

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160001247363

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22CMDA hLGYUN 4I6G7X2VGHA4YZF
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2016.0000255776

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF nº **852.407.108-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:13.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b12d9a26 fa75b4fa 2a287c1b 0e4ee930 6df5fe15**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000255753

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **852.407.108-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:06.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **0089e9cb 2c9dfe42 f2d5e8ee 610ff017 ea94c32e**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÂ FÊ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80
CPF*852.407.108-72*****RG*6817246**

.....

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 24810361132100015024

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.022.785

Nº. PEDIDO:52-I/13

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 09 de junho de 2016, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

VERA*HELENA*PEFEIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****
WFSB IFMFOB QFSEJBS EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79
CPF*85240710872*****RG*6817246**

.....

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ
SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 24810202278500015024

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUTA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00052-I/13
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
PORESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891*****
R.G- 5555529*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO *****

*****WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP *****

CPF- 85240710872***** R.G- 6817246*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

FABIAN BAPTISTA DA SILVA

Escrevente

085699F140F85228CC7BF4364456E26D5FF2DAB1

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto-sp.com.br e informe o código: 2016061352304



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645382

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOF

XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79

CPF*85240710872*****RG*6817246**

no período de 5 ANOS anterior a 9 de junho de 2016

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

.....

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 23.557.805-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
 Para consultara autenticidade desta, através do código 24810364538200015024, acesse www.quartoprotostosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PUBLI.	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	0,34	***** 11,49

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

5º

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000052 - I / 13

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO*****

***** WFSB IFMFO3 QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP*****

***** CPF -85240710872 ***** RG. -6817246 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, COPIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRÁFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718194

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO*****

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80

CPF*85240710872***RG*6817246****

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ
SP

M. Nascimento

MÁRIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
24810371819400015024
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 85240710872 RG 6817246

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **24810370813900015024** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site na Internet, **INVALIDARA** esta certidão.

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100052

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 85240710872 - RG 6817246



132

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

13/06/2016 13:54:39

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00052 - 1 / 13

13/06/2016

Código de Autenticidade: 160233067773213

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 852.407.108-72 RG 6817246

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subcrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO - RG 11.193.953-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:40

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1209765)

SEI 53900.039917/2016-92 / pg. 16

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100052

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO

CPF 852.407.108-72 RG 6817246

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806
Date: 2016.06.13 09:26:43-03:00
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo
E-mail: SRE43@10tsp.com.br

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tsp.com.br, informando o código: **160613555087**

EMOLUMENTOS	ESTADO	PESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:43

- Informações**
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSPSP.*****

Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

1º
Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Amparo-SP
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699
Maria Cecília de Rossi
Tabelioa
Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa



00302602050066.000037963-1

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

Protesto (1203765)

SEI 53900.039917/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PASSIVA OU EXATIMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartão Intermediário do Nacional Lúcio (Fundado em 1942)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AMPARO - SP
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ DARCY DE LIMA



FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

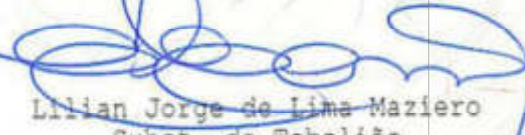
C E R T I F I C A E D Ã F Ê, atendendo a requerimento de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou.....

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSP/SP.....

Eu,  Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.


Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Padua Nobre
Substituto
Escritório: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-000
Tel: (19) 3807-4279 - Fax: (19) 3807-4765



00292602112166.0000358763

RUA OSVALDO CRUZ 167 - CENTRO
AMPARO SP CEP 13900-000
FONE (19) 3807-4279 FAX: 19-38074765

SEI 53900.039917/2016-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, FASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários Latino
(Fundada em 1944)



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,


C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento
de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que
revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS
anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG
6.817.246 SSP SP *****

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.


José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Amparo - São Paulo
José Osvaldo de Melo
Tabelião
José Carlos de Melo
Subst. do Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1806254

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910759





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1775210

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910759





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1746538

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956998





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....
Eu, (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço
de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de
VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, inscrito(a) no CPF/MF sob
nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que
NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao
pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....
Eu, W (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 20160001247534

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX933ZV hLGYUS X7ETLPERCY3NVLC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h42min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 17:26 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YQCV.TOVK.4PDS.QP6T**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE**

Certidão emitida às 16:08 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DCCD.5FH7.T9DW.H+ID



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Jales, SP.

Ref.: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13479/2016/SEI-MCTIC

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

3 - certidão de quitação eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

Importante destacar, nesta oportunidade, que o Sr. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em



Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

2

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



09/06/2016

7956875

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1746539**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956875





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 –SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-----

Eu, (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----

Valor Recolhido: R\$ 19,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 –
SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS
com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu, ↓ (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu, U (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

Nºda Certidão 20160001247499

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22DPJP 4JDCBA X7ELhFDaDY7NVhC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160001247340

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX914VL hKJU2N 4I68AX14HHE4Y2A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2016.0000255805

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF nº **082.398.148-75**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:22.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **74954022 fbdd1d05 9ba82c67 96e5278a d10411ed**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000255744

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **082.398.148-75**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:03.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b9b2c96d bb90f67a 18a114ee a3035cfc cd0c47a0**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁ FÉ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****

UBOJB MVDJB BTBTE NPOUPSP

VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 60

CPF*082.398.148-75*****RG*181777332**

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ
SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.protesto.com.br DIGITANDO 17490361132000015342
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR BOLA

2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.022.784

Nº. PEDIDO: 51-I/13

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 09 de junho de 2016, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****
UOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ 59
CPF*08239814875*****RG*181777332**

.....

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 17490202278400015342

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00051-I/13
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D A F E

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891*****
R.G- 5555529*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE TANIA LUCIA ASSAD MONTORO *****
***** UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP *****

CPF- 08239814875***** R.G- 181777332*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.*****

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

FABIAN BAPTISTA DA SILVA

Escrevente

4A550A273181BA39EJCB3EFA10D71BB14C40D0FF

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s). não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.protesto-sp.com.br e informe o código: 2016061351136

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

5º

*A*01*

000051 - I / 13

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** TANIA LUCIA ASSAD MONTORO*****

***** UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP*****

***** CPF -08239814875 ***** RG. -181777332 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718193

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO*****

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ 60

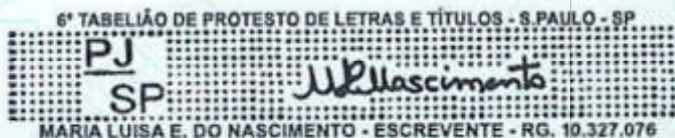
CPF*08239814875***RG*181777332****

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016



Verifique a veracidade da certidão através do código:
17490371819300015342
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
CPF 08239814875 RG 181777332

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.



Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **17490370813800015342** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100051

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
CPF 08239814875 - RG 181777332



96

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

13/06/2016 10:04:08

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00051 - 1 / 13

13/06/2016

Código de Autenticidade: 160233067773513

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO

CPF 082.398.148-75 RG 181777332

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subscrovo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:40

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1209697)

SEI 53900.039909/2016-46 / pg. 21

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100051

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO
CPF 082.398.148-75 RG 181777332

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806
Date: 2016.06.13 09:26:41 -03'00'
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo
Escrevente: BRADMI

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tsp.com.br, informando o código: **160613555097**

EMOLUMENTOS	ESTADO	PESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:41

- Informações:
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS: QUALQUERRASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP,*****

Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

1º
Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Amparo-SP
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699
Maria Cecília de Rossi
Tabelioa
Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa



00302602050066.000037962-3

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

SEI 53900.039909/2016-40

SEI 53900.039909/2016-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, MANEIRA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AMPARO - SP
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ DARCY DE LIMA



FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento
de TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores
a 14 de junho de 2016, deles verificou:*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG
18.177.733-2 SSPSP.*****

Eu,  Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do
Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A present: certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Padua Neves
Substituto
Escrivente: Carmen Regina B. Lopes
Claudio A. P. Marini Dentado
Celia Maria B. Alves
Lilian Jorge de Lima
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-000
Tel: (19) 3807-4275 FAX: (19) 3807-4765



00292602112166.000035875-5

RUA OSVALDO CRUZ 167 - CENTRO
AMPARO SP CEP 13900-000

SEI 53900.039909/2016-40-38074275 FAX: 19-38074765



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP

CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001


C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,


C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento
de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores
a 14 de junho de 2016, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG
18.177.733-2 SSPSP.*****

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.


José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1806261

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ADIB ASSAD** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910765





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1775211

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra:

TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ADIB ANDRADE** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

3910760





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 17:29 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1A1M.VXB5.Y9J4.WOPI**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD

ADIB ASSAD

Certidão emitida às 16:02 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

HMVP.IJBB.BIYN.QS/S



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Comunica cumprimento de exigências. FME. Jales, SP.

Ref.: Ofício nº 20327/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13479/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, comunicar o cumprimento, na íntegra, das exigências formuladas.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência foram apresentados em quatro protocolos distintos, são eles:

- Protocolo nº 53900.039896/2016-13, com documentos referentes à FUNDAÇÃO ONDA VERDE;

- Protocolo nº 53900.039905/2016-68 com documentos referentes ao Diretor Presidente, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

- Protocolo nº 53900.039909/2016-46, com documentos referentes à Diretora Vice-Presidente, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e,



- Protocolo nº 53900.039917/2016-92, com documentos referentes à Diretora Administrativa-Financeira, Sra. VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária ao tempo em que aguarda ansiosamente a convocação para celebração do termo de contrato.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Processo nº 53000.041395/2012-17

Assunto: Informa dados do procurador para assinatura de contrato. FME. Jales, SP.

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, vem informar que **será representada pelo Dr. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 34.272, na assinatura do contrato de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Jales, SP.**

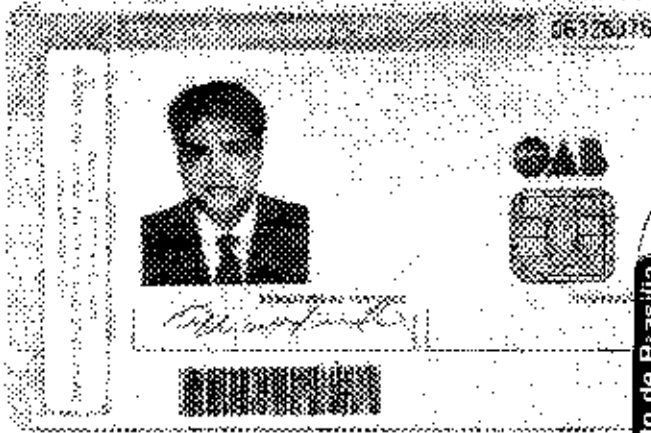
1

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária ao tempo em que aguarda ansiosamente a convocação para celebração do termo de contrato.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO¹
OAB/DF 34.272

¹ Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



3427286
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 02/06/1974 - BRASÍLIA - DF
 OAB/DF 100.000-00
 02/06/1974 - BRASÍLIA - DF
 OAB/DF 100.000-00
 02/06/1974 - BRASÍLIA - DF
 OAB/DF 100.000-00
 02/06/1974 - BRASÍLIA - DF
 OAB/DF 100.000-00

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Av. Sul Quadra 506 - Torre C - Lote 1 - Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio1.com.br
 Cartório - Av. A - Universidade Católica

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 28 de Junho de 2016
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 217 - Setq.TJDFT20160011019562LTGC



0889542

PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de direito a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, nº 148, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04605-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDSON VALTER PAGANO**, Portador do RG nº 3.733.977 SSP SP, Inscrito no CPF MF nº 402.130.058-91, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 1.540 e na OAB/MG sob o nº 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE VIEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 37.191, o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OAB/DF sob o nº 34.272, o Sr. **MIGUEL EYER NOGUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 43.368, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, para, na forma da legislação civil em vigor, representa-lo, perante o Ministério das Comunicações, na assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Jales/SP**, que lhe foi outorgado pela Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012.

Brasília, DF, 15 de Junho de 2016.



RECONHECIMENTO
NO VERSO

<p>EDSON VALTER PAGANO FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</p>

PROCURAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
 R. Avenida Brasilândia - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-1200

Rec. Por Semelhança
 EDSON VALTER PAGANI
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. seu valor exato.
 Carimbo: 2797026 ; SAO PAULO, 21 De Junho De 2016
 Valor: R\$ 5,31 ; En test. da Verdade Algoritmico: 174915884911302
 Conf.: Liliana ; Denival Marcos de Oliveira

1 Firma(s)
 JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA
 TABELÃO

13859
 FIRMADO
 1036AA0835257

SELO DE AUTENTICIDADE
 13859
 FIRMADO
 1036AA0835257

SELO(S): 035207-1036AA

Data de Envio:

08/06/2016 17:37:19

De:

MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.041395/2012-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1164639.html
Nota_Tecnica_1164530.html



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Jales/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
207	A4			0	
230	C	XARAES COMUNICACOES LTDA		1	
244	A4			0	
272	A3	RADIO CULTURA DE JALES SOCIEDADE LTDA		3	D
278	A3	RADIO ASSUNCAO DE JALES SOCIEDADE LTDA		3	
293 E	C			0	

Usuário: - Data: **04/07/2016** Hora: **10:25:43**

Registro **1** até **6** de **6** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) VISTA ELETRÔNICA; ou

() VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar _____

Processo nº 53000.041395/2012-17

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Televisão Digital / () Rádio/TV Comercial / () RTV Digital / () RTV

Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Interessado(a): FERNANDA SENE VIEIRA

CPF/MF: _____ RG nº _____ Fone: () _____

E-mail: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

() Procurador (X) Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BSB, 19/10/16

FERNANDA SENE VIEIRA¹

¹ Nos termos do art. 9º, inciso II, da Portaria MCTIC nº 546, de 25 de julho de 2016, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica, na modalidade assinatura cadastrada. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



Data de Envio:

19/10/2016 17:18:25

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:

fsenedomingues@gmail.com

Assunto:

SCE-ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.058209/2016-51

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

19/10/2016 17:23:48

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

rubens.reis@comunicacoes.gov.br

Assunto:

vista eletrônica (53000.041395/2012-17)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 21/10/2016.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1440701_PEDIDO_DE_COPIA_MC_19.10.16.pdf

NOTA TÉCNICA Nº 16129/2016/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012-17**

Assunto: **Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução para assinatura de contrato da outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, por meio do canal 293E, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

ANÁLISE

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, o Despacho de Aprovação de Local de 1º de março de 2016, estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Após publicação da aprovação do local, a entidade interessada foi instada a apresentar a complementação da documentação adequada à correta instrução do feito, com vistas à formalização da correspondente outorga, mediante a assinatura do Contrato de Permissão com a União, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12/07/2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Em resposta, a interessada apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Atos constitutivos, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, bem como Ata relativa à eleição de sua atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;	53900.039896/2016-13
2. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do dirigente que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);	53900.040052/2016-15
3. Instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;	53900.040052/2016-15
4. Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão, e do correspondente endereço com telefone/fax/e-mail, para emissão de correspondência;	53900.040052/2016-15
5. Espelhos/Certidão de Objeto e Pé, atinentes à pesquisa realizada nos sites dos Tribunais, em nome da entidade/CNPJ e seus dirigentes/CPF, com vistas à aferição quanto à idoneidade moral;	53900.039896/2016-13 53900.039905/2016-68 53900.039917/2016-92 53900.039909/2016-46
6. Assentimento Prévio (localidade de execução do serviço em área de fronteira);	-
7. Espelho SRD do Plano Básico sobre a disponibilidade do canal;	1217919
8. Comprovante definitivo do CNPJ.	53900.039896/2016-13

5. Conforme se verifica do quadro acima descrito (item 5), não foi constatada a existência de ações em nome da fundação e nem de seus dirigentes. Entendemos, com isso, não haver óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à assinatura do Contrato de Permissão, objeto dos autos.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com a minuta de contrato de outorga, bem como com as minutas de Portaria de Consolidação, Exposição de Motivos e Portaria Ministerial que seguem ao final desta Nota Técnica, para que:

- a. se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo e do citado instrumento contratual, com vistas à sua celebração;
- b. após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E
A FUNDACAO ONDA VERDE DE
RADIODIFUSAO BRASIL, PARA
EXECUTAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM
FREQUÊNCIA MODULADA, COM
FINS EXCLUSIVAMENTE
EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE
JALES/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Jales/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;
- c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme

estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia,

sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações Permissonária

Testemunha

Testemunha

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 1º de março de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de [concessão][permissão] da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do [Decreto Presidencial][Portaria Ministerial] de outorga da [concessão][permissão], bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações

assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº __/MC, DE __ DE ____ DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime

de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Jales, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 04/07/2016, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/07/2016, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1217802** e o código CRC **DB18BDD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER N° 1290/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.041395/2012-17

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

ASSUNTO: Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. Assinatura de contrato.

I – Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Jales, no estado de São Paulo: **viabilidade jurídica**.

II – Necessidade, previamente, de retificação da cláusula segunda da minuta de convênio/contrato; após, o processo poderá ser submetido ao Exmo. Ministro de Estado.

III - Devolução dos autos à SCE, para adoção das diligências.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE, por intermédio da **NOTA TÉCNICA N° 16129/2016/SEI-MCTIC**, encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jales, Estado de São Paulo, com vistas à assinatura do contrato de concessão com o Poder Público.

2. A outorga em questão é resultado de prévio procedimento seletivo, cujo desfecho foi apreciado por esta CONJUR, ocasião em que se exarou o PARECER N° 0672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU. A respeito, veja-se a conclusão da referida manifestação jurídica, *in verbis*:

"Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação, da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Jales, Estado de São Paulo (canal 293 E), sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL".

3. Proferida análise no âmbito da seleção, adveio, ato contínuo, a publicação de Despacho de Homologação da seleção (DOU de 15/05/2015, doc. 0509875).

4. Desse modo, concluída a seleção pública com a adjudicação do objeto ao vencedor, fora solicitada a documentação referente à aprovação de local de instalação e equipamentos da correspondente emissora, em obediência ao art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963[1], já tendo decidido a autoridade administrativa por sua viabilidade, segundo Despacho Interno (doc. 1014831).

5. Impende esclarecer, *ab initio*, que a instrução dos autos em tela se deu já sob a égide das alterações proporcionadas pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012[2] (o qual “*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*”), o qual promoveu a inversão de algumas das fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de então, dá-se a publicação da Portaria de outorga (no caso, por se tratar de rádio), a assinatura do respectivo convênio/contrato e somente em seguida o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, com a expedição de Decreto Legislativo.

6. Em prosseguimento, submete novamente a SCE os autos a este Órgão, por meio da Nota Técnica nº **16129/2016/SEI-MCTIC**, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal do processo e das minutas de (i) contrato/convênio de permissão, (ii) Portarias de outorga e de consolidação de dados e (iii) Exposição de Motivos que o acompanham.

7. Esclareça-se, por oportuno, que, com a aplicação das novas disposições procedimentais do multicitado Decreto nº 7.670, de 2012, no caso em apreço, de radiodifusão sonora, dar-se-á a publicação da **Portaria de outorga** (de competência do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), seguida da **assinatura do contrato de permissão** no âmbito dessa Pasta Ministerial, senão, veja-se:

Decreto nº 52.795, de 1963

"Art. 31. Os contratos de concessão e permissão somente serão assinados após a comprovação do pagamento[3] integral do valor da outorga proposto, no prazo de até sessenta dias após a notificação para a sua celebração, e terão extrato publicado no Diário Oficial da União.

(...)

§ 2º O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República no caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial da União".

8. Nesta mesma oportunidade, deverá ser providenciada a publicação de um outro ato, qual seja, a **Portaria de consolidação dos dados da outorga**, em atendimento ao antevisto no art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.670, de 2012:

"Art. 31-A. Após a celebração do contrato a que se refere o art. 31, o Ministro de Estado das Comunicações fará publicar, em observância ao parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, portaria que conterá as seguintes informações:

I - entidade;

II - serviço a ser prestado;

III - área de prestação do serviço;

IV - principais obrigações; e

V - outras informações que se fizerem necessárias.

§ 1º A portaria a que se refere o caput será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.

§ 2º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia da portaria.

§ 3º A contagem do prazo da concessão ou da permissão será iniciada a partir da publicação do decreto legislativo.

§ 4º Após a publicação do decreto legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá autorização de funcionamento em caráter provisório, que será válida até a data de emissão da respectiva licença de funcionamento.

§ 5º Caso a outorga não seja aprovada pelo Congresso Nacional, o licitante receberá os valores pagos ao FISTEL em razão da outorga, corrigidos pela taxa SELIC, sendo facultado ao Ministério das Comunicações convocar os licitantes remanescentes para assinatura do

contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das multas previstas no edital.” [grifos nossos]

9. Registre-se, ainda, que a eficácia da citada Portaria está condicionada à publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, ocasião em que se começará a contar o prazo da outorga.

10. Celebrado o contrato/convênio e publicadas as Portarias acima, os autos serão remetidos à Presidência da República por intermédio de **Exposição de Motivos**, para seu posterior seguimento ao apreço pelo Congresso Nacional.

11. Elaboradas as considerações supra, adentra-se agora ao apreço da documentação apresentada pela entidade para fins de se opinar acerca da viabilidade da assinatura do contrato/convênio com o Poder Público.

12. Quanto à representação da entidade, verifica-se, junto ao protocolo nº 53900.040052/2016-15 (doc. 1211133), a indicação do Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo como o responsável por assinar o contrato/convênio em questão; no mesmo protocolo (doc. 1211134), o documento que atesta a qualificação de brasileiro nato do citado representante.

13. Junto ao protocolo nº 53900.039896/2016-13 (doc. 1209578), visualiza-se o CNPJ da entidade, o qual demonstra estado regular. Ademais, no mesmo protocolo, visualizam-se cópias dos atos constitutivos da entidade, com aprovação do Parquet Estadual.

14. Outrossim, o item 5 da referida Nota Técnica nº **16129/2016/SEI-MCTIC** traz os extratos de acompanhamento processual dos tribunais e certidões emitidas em nome dos integrantes do quadro diretivo da entidade, não se deparando com demandas judiciais em face dos mesmos, não se mostrando despidendo frisar que o cumprimento dos requisitos, dentre os quais a regularidade fiscal e idoneidade moral da entidade e de seus dirigentes, deve ser observado pela entidade interessada, não só por ocasião da assinatura do contrato/convênio, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

15. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se, em consulta realizada junto ao SRD/Anatel, que a entidade não se encontra registrada junto ao mesmo, razão pela qual se presume a inexistência de débitos em seu nome.

16. Destaca-se, igualmente, o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico – canal 293 E (doc. 1217919).

17. No que concerne às minutas de Portaria de outorga, de Portaria de consolidação dos dados da outorga e de Exposição de Motivos, constata-se sua regularidade.

18. Por sua vez, no que concerne à minuta de convênio proposta, igualmente anexa à multicidada Nota Técnica, a mesma merece reparos, em sua cláusula segunda, uma vez que a outorga entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo (procedimento sob a égide das alterações do Decreto nº 7.670/2012), devendo-se suprimir, pois, a seguinte passagem “e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional”.

19. Desta forma, procedida à correção supra, e considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato/convênio, conclui-se que o processo poderá, em seguida, ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura.

20. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 2016

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] Art. 29. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado da data de adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, sob pena de decair o direito à contratação, o que ocasionará a convocação dos licitantes remanescentes.

[2] Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus dispositivos se aplicam apenas aos editais publicados após o início de sua vigência.

[3] Esclareça-se, por oportuno, que as disposições aplicam-se às outorgas dos serviços de radiodifusão com *fins exclusivamente educativos* com as devidas adaptações, razão pela qual não há que se empregar no caso a regra de pagamento, visto que inexistente nas outorgas dessa natureza.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041395201217 e da chave de acesso f0e029ec

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14222734 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 17-11-2016 16:58. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02873/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.041395/2012-17

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ASSINATURA DE CONTRATO.

1. Aprovo o **PARECER n. 1290/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041395201217 e da chave de acesso f0e029ec

Notas

1. [^] *Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16503685 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 05-12-2016 17:44. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 06/12/2016, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1543653** e o código CRC **A722367D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 1543653

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.041395/2012-17**

Referência: **PARECER Nº 1290/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Assunto:

Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (CGEC) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 06/12/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1544272** e o código CRC **320F5A02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 1544272

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012-17**

Tendo em vista a solicitação de alterações e posterior encaminhamento ao Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 1290/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, informamos que tais alterações foram realizadas e, por este motivo, encaminhe-se os autos para conhecimento e assinatura do supracitado Exmo. Ministro do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/04/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 02/05/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 11/07/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/07/2017, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1611013** e o código CRC **7E43B771**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE JALES/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Jales/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista

direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações Permissionária

Testemunha

Testemunha

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 1º de março de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2017.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Jales, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 1611013

PORTARIA Nº 3875/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 1º de março de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036110** e o código CRC **F77DFFDE**.

PORTARIA Nº 3876/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036231** e o código CRC **701E9C77**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE ____ DE 2017.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Jales, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036347** e o código CRC **87CE3A13**.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2036347

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE JALES/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Jales/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda

eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 - Brasília - DF
2027-6890

Ofício nº 42774/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil -

09.241.619/0001-62

Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo

04605-030 / São Paulo - SP

Assunto: **Pagamento de Taxa de Publicação - Exigência - Processo nº 53000.041395/2012-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Outorgada a permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 3876/2017/SEI-MCTIC, assinada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em 28/09/2017, informo que essa concessionária deverá providenciar a publicação da mencionada Portaria no Diário Oficial da União.
2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.
3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sei/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/09/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2259288** e o código CRC **DE174FF6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42774/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041395/2012-17 - Nº SEI: 2259288

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/09/2017 16:32:41
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
Ofício: 4517041
Data prevista de publicação: 02/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10203013	PORTARIA Nº 3875.rtf	1fa185a4004f1784 ef61391ab8e4ceec	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



001-9

00198.41808 50000.000005 04517.041218 1 73170000026432

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004517041
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 19/10/2017		Valor documento 264,32	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62 Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo São Paulo, SP - CEP: 04605-030					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4517041 enviado em 29/09/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04517.041218 1 73170000026432

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 19/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 29/09/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 29/09/2017	Nosso número 00000000004517041
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 264,32	(-) Valor documento 264,32
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4517041 enviado em 29/09/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62 Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo São Paulo, SP - CEP: 04605-030					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/09/2017 16:41:41
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
Ofício: 4517067
Data prevista de publicação: 02/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10203118	PORTARIA Nº 3876.rtf	0a1678e916b3985c 623661b3426737a2	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



001-9

00198.41808 50000.000005 04517.067213 7 73170000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004517067
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 19/10/2017		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62 Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo São Paulo SP, SP - CEP: 04605-030					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4517067 enviado em 29/09/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04517.067213 7 73170000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 19/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 29/09/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 29/09/2017	Nosso número 00000000004517067
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(-) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4517067 enviado em 29/09/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62 Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo São Paulo SP, SP - CEP: 04605-030					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Data de Envio:

02/10/2017 08:50:39

De:

MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:

edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.041395/2012-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2259288.html
Boleto_2261982_Boleto_4517067.pdf



**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e o artigo 14 da Instrução Normativa nº 13 de 24 de março de 2011 e, tendo em vista o que consta do processo nº 21042.013820/2016-11, resolve:

Art. 1º - Homologar o Banco de Germoplasma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI), CNPJ nº 93.021.632/0001-12, situado à Avenida Getúlio Vargas 1.384, Porto Alegre/RS CEP: 90150-044, para conservar um banco de germoplasma de microrganismos de interesse agrícola e disponibilizar as estirpes microbiana autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para produção de inoculantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

ATO Nº 86, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

1. De acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa nº 27, de 22 de setembro de 2005, publicada no DOU de 06 de outubro de 2005, fica atualizadas a tabela da Instrução Normativa SDA nº 42, de 05 de julho de 2002, com a inclusão da seguinte doença: Alvo biológico: *Colletotrichum falcatum*, nome comum Podridão Vermelha, em cana-de-açúcar.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.004834/2016-44 resolve:

Art. 1º Converter em definitivo o credenciamento sob o número BR SC 599 da empresa CHS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 80.458.493/0001-36, localizada na Avenida Rotary s/n, Bairro Industrial, Santa Cecília/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: SECAGEM EM ESTUFA - KD e TRATAMENTO TÉRMICO - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.00987/2006-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sob o número BR SC 0131 da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA, CNPJ nº 06.354.091/0001-40, localizada na Rua Doutor João Rinsa nº 1.108, Município de Imbituba/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTEINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM SILOS HERMETICOS (FHS - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CÂMARA DE LONA (FCL - Fosfina).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017100400004

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

PORTARIAS DE 29 SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 256 - Habilitar a médica veterinária, CELINA TOZETTO, inscrita no CRMV-SC 07960 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006769/2017-72, no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + nº 157832, do Estado de Santa Catarina.

Nº 257 - Habilitar o médico veterinário, Emerson Jose Eli, inscrito no CRMV-SC 06708 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006770/2017-05 e no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + nº 159131, do Estado de Santa Catarina

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.007467/2007-20, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento número BR - SP151, da empresa KOBAYASHI CONTROLE DE PRAGAS SIMPLES Ltda., CNPJ 05.831.845/0001-42, localizada na Rua Vassoural, nº 37, Bairro Vezeiros, São Paulo/SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SEIASP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.876-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.879-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.763-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.076693/2015-19, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL AVELINO FORTE, CNPJ nº 07.536.494/0001-72, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tejuçuoca, estado do Ceará, por meio do canal 296E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ACÓRDÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 435 - Processo nº 53504.031434/2008-11
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 211/2017/SEI/AD (SEI nº 1854801), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada.

Nº 436 - Processo nº 53524.000513/2009-14
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 143/2017/SEI/AD (SEI nº 1660418), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, revendo, ex officio, o valor da multa aplicada; e b) receber o requerimento protocolizado, como exercício do direito de petição, e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo, por ausência de amparo judicial, legal ou regulamentar.

Nº 437 - Processo nº 53569.001918/2006-19
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2017/SEI/OR (SEI nº 0369689), com o acréscimo proposto pelo Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 18/2017/SEI/AD (SEI nº 1916948), ambos integrantes deste acórdão: a) reformar o Despacho nº 8.131/2010-CD, de 9 de setembro de 2010, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, para: a.1) conhecer do Recurso Administrativo; a.2) reconsiderar as infrações ao art. 4º, I, e art. 11 do PGMU/2003, na localidade de São Luís do Apicé, município de Augusto Corrêa; e ao art. 11 do PGMU/2003, na localidade de Chapada, município de Tracuateua; e, a.3) considerar os antecedentes verificados em número maior que 5 (cinco), no percentual de 5% sobre o valor da multa, b) negar provimento ao Recurso Administrativo; c) agravar a sanção de multa para o valor de R\$ 6.300.699,99 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo descrita na fl. 419 dos autos, que considera os antecedentes à metodologia para o cálculo da multa aplicada no percentual de 5% (cinco por cento); d) indeferir o pedido constante da petição de "Alegações" protocolizada em 28 de novembro de 2013; e) conhecer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil.

ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3876/2017/SEI-MC, de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 9 de outubro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/10/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2284096** e o código CRC **95FA06DD**.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2284096



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 44234/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil -

09.241.619/0001-62

Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo

04605-030 / São Paulo - SP

Assunto: **Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Processo nº 53000.041395/2012-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo, por meio do contrato celebrado entre a União e a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, informo que, nos termos do art. 28, item I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura.

2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sei/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/10/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2284173** e o código CRC **08CF3298**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44234/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041395/2012-17 - Nº SEI: 2284173

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/10/2017 10:53:16
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
Ofício: 4526465
Data prevista de publicação: 10/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10223358	EXTRATO DE CONTRATO.rtf	71a7c15781b4958a e50e437dc7eb7640	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



001-9

00198.41808 50000.000005 04526.465218 7 73270000013216

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004526465
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 29/10/2017		Valor documento 132,16	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
São Paulo, SP - CEP: 04605-030

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4526465 enviado em 09/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04526.465218 7 73270000013216

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 29/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 09/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 09/10/2017	Nosso número 00000000004526465
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 132,16	(-) Valor documento 132,16

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4526465 enviado em 09/10/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
São Paulo, SP - CEP: 04605-030

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede
 CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
 Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 44234/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil - 09.241.619/0001-62

Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo

04605-030 / São Paulo - SP

Assunto: **Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União**
 - Processo nº 53000.041395/2012-17.

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo, por meio de contrato celebrado entre a União e a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, informo que, nos termos do art. 28, item I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura.
2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.
3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

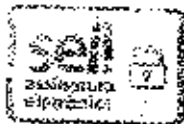
Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários,

comunicamos que, desde o dia 30 de junho de 2015, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sci/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por Samir Amado Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 09/10/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sci.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2284173 e o código CRC 08CF3298.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44234/2017/SRI-MCTIC - Processo nº 53000.041395/2012-17 - N.º SEI: 2284173

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE JALES/SP.

Aos 10 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Jales/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Constituinte, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;
- k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.



09/10/2017

Cláusula 4ª.

Na organização da programação, a entidade deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) de horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- k) manter em dia os registros da programação;
- l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 6ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Permissionária

Testemunha

CPF: 000 000 000-00

Testemunha

CPF: 000 000 000-00



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2036359** e o código CRC **7782B88C**.


**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/ERP/DR/SPM nº 089/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Extratech Serviços de Engenharia Eireli, para execução da Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação da AC Palácio Nove de Julho - ECT/SE/SPM, contratada pelo valor de R\$ 183.539,80 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, serviços relacionados no Edital da Pregão Eletrônico nº 1600099/2016 (ENQ) - GCOMS/SE/SPM. Assinaturas: Antonio Teixeira de Faria GINPS/GGER/SE/SPM - pp subdelegação de competências PRT VI-PAD 066/2017 - ECT/SE/SPM; Antonio Teixeira de Faria - Coordenação de Engenharia - ECT/SE/SPM; José Eduardo do Nascimento - p/Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000054**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano rodoviário de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU. Edital e anexos disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br (ID 688772) a partir de 11/10/2017 às 10h00min. Sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Acolhimento das propostas até 26/10/2017 às 08h30min. O Início da disputa de preços será: 26/10/2017 às 09h30min.

TATIANA ALMEIDA FERNANDES D IPPOLITO
Pregoeira

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2207; Espécie: Contrato nº 20.14.0144.05; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Lima Teixeira Advocacia & Consultoria, CNPJ nº 02.954.362/0001-47; O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria trabalhista; O valor deste contrato é de R\$ 329.611,68 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos); Assinatura em 09/10/2017.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CADMTM Nº 18/2017**

A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, referente à contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos das Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, Fazenda Caçoeira s/nº - Zona Rural, Caeté/BA, divididos em dois lotes, conforme Termo de Referência, em razão de fato superveniente devidamente aprovado pela Autoridade Superior.

Motivo: Necessidade de revisão do Termo de Referência.

LIDNALVA BORGES DOS SANTOS
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO GESUP. F Nº 1.066/2017**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões em aço inox, para utilização na Fábrica de Combustível Nuclear - FCN em Resende/RJ, posto CIF, na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada em Engenheiro Passos no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência, para a empresa AIR JET COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

ROGGER LUIZ DA SILVA FARIA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO CADMTM Nº 14/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público o resultado final de julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico CADMTM nº 14/2017, cujo objeto é a aquisição de protetor facial, calças e camisas para eletricitistas, posto CIF na Unidade de Concentrado de Urânio-URA da INB em Caeté/BA. Empresa Vencedora: Bamboleo Enxovais Ltda.

GIBERTH RAMON ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO GESUP. F Nº 1.069/2017

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Graxa Centplex HO para reposição de estoque dos sobressalentes de manutenção industrial -

Almoxarifado, posto CIF, na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência, para a empresa JOIN SUPPLY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.

ALINE CEVESE RANGEL
Pregoeira

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017 - UASG 240121

Nº Processo: 01302000140201701.
DISPENSA Nº 140/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNDEP, com a finalidade de dar apoio ao Projeto de pesquisa do Estudo e Desenvolvimento de Metodologia de Implementação e Integração de Sistemas de Informação para a Escola Nacional de Administração Pública. Fundamento Legal: Art 24º Inciso XIII da Lei nº 8666/93. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Valor Total: R\$185.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800228. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240121-00001-2017NE800002

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 1/2017**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, através de sua Unidade de Pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o desenvolvimento de atividades de cunho digital e informacional na área da agricultura familiar que privilegiam o ciclo informacional, desde a organização, recuperação e comunicação/disseminação da informação alcançando as metas institucionais de ambas as partes. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. DAS ASSINATURAS: Pelo MCTIC/IBICT - CECÍLIA LEITE OLIVEIRA - Diretora. Pela SDA - FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário.

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 240124

Nº Processo: 01208000026201660.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS - AFINS. CNPJ Contratado: 15282727000186. Contratado: G3 COMUNICAÇÃO TOTAL MARKETING - PRO-MOCOES E PUBLICIDADE. Objeto: Prestação de serviços de comunicação social para o MAST. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/1997 e IN 02/2008 SLTU/MPOG. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total: R\$72.133,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800201. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240124-00001-2017NE800037

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO D-081/2017**

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento com instalação de vidros em esquadrias de alumínio, ferro e madeira e espelho, com ou sem moldura. Início do acolhimento de propostas: 11/10/2017 às 12:00; Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 20/10/2017 às 8:00; Disputa pública de preços: 20/10/2017 às 10:00; Todos os atos do presente pregão, bem como o seu edital na íntegra, encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO D-085/2017

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de solventes industriais. Início do acolhimento de propostas: 11/10/2017 às 12:00; Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 20/10/2017 às 8:00; Disputa pública de preços: 20/10/2017 às 10:00; Todos os atos do presente pregão, bem como o seu edital na íntegra, encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

OBSERVATÓRIO NACIONAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 240126

Nº Processo: 01210000096201750.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL - CNPJ Contratado: 01808415000159. Contratado: P H D M GALHAES LTDA - EPP - Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização, bombeamento e bebedouros, com fornecimento de materiais, mão de obra e componentes para Observatório Nacional. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/10/2017 a 01/10/2018. Valor Total: R\$256.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800376. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240126-00001-2017NE800034

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000163201736 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de organização de eventos a serem realizados pelo Observatório Nacional - ON, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua General Jose Cristiano 77 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240126-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Assist. em C&T

(SIDE - 10/10/2017) 240126-00001-2017NE800034

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**
EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Fundacao Onda Verde de Radiodifusão Brasil. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3876/2017/SEI-MC, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 9 de outubro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Edio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundacao Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

PARTES: União e Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3.879-SEI, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ijuverava, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 09/10/2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Edio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2017 - UASG 925150**

Nº Processo: 276/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, por itens, de diversos tipos de materiais comuns (sacolas modelo ecobag, canecas, mousepads e pins tipo buttons), para suprir as necessidades de uso para os colaboradores da TELEBRÁS, tanto em atividades da Sede, em Brasília, quanto dos Escritórios Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h45 às 17h45. Endereço: Sig Quadra 04, Bl. A, Salas 201 a 224, Ed Capital Financeira Center BRÁSILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RENATO GUIMARAES
Gerente de Compras e Contratos

(SIDE - 10/10/2017) 925150-02600-2017NE000008

Ministério da Cultura
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização Substituto da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa SS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.427.836/0001-20, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01416.002627/2017-32, que concluiu pela aplicação de MULTA no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), com base na legislação em vigor.

A contar da data da efetivação desta intimação, a empresa terá 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ou efetuar o pagamento da multa, conforme o art. 80, III, da IN nº 109, de 19 de dezembro de 2012. Ressalte-se que o pagamento fora dos prazos previstos na legislação em vigor acarretará a devida atualização do débito.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Assunto: Publicação de Contrato.

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

Referência: **Processo nº 53000.041395/2012-17**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.876-SEI, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 04/10/2017 (2285310) e do Extrato de Contrato no D.O.U. de 11/10/2017 (2296418), que autoriza a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, encaminhe-se os autos para conhecimento e conseqüente registro do referido contrato e Portaria no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico.

Após adotadas as devidas providências, favor devolver os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União para encaminhamento da Exposição de Motivos de 28/09/2017 (2036347) à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 24/10/2017, às 18:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2297563** e o código CRC **D971158E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2297563

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
Nome Fantasia: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
Telefone: (11) 5093-0535	E-mail: edpagano@uol.com.br
CNPJ: 09.241.619/0001-62	Número do Fistel: 50415515882
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 11/10/2017	Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Antonio Comparato	Complemento:	
Bairro: Campo Belo	Numero: 148	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04606030

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua 13	Complemento: - até 2598/2599	
Bairro: Centro	Numero: 2375	
Município: Jales	UF: SP	CEP: 15700034

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua 13	Complemento: - até 2598/2599	
Bairro: Centro	Numero: 2375	
Município: Jales	UF: SP	CEP: 15700034

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Jales	UF: SP
Latitude: -20.26667	Longitude: -50.55

Parâmetros Técnicos			
Canal: 293	Frequência: 106.5 MHz	Classe: C	ERP: 0.3kW
Altura: 60 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Limitação por radial dBd											
0º: 0	10º: 0	20º: 0	30º: 0	40º: 0	50º: 0	60º: 0	70º: 0	80º: 0	90º: 0	100º: 0	110º: 0
120º: 0	130º: 0	140º: 0	150º: 0	160º: 0	170º: 0	180º: 0	190º: 0	200º: 0	210º: 0	220º: 0	230º: 0
240º: 0	250º: 0	260º: 0	270º: 0	280º: 0	290º: 0	300º: 0	310º: 0	320º: 0	330º: 0	340º: 0	350º: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação:						Número Indicativo:					
Data Último Licenciamento:						Número da Licença:					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -20.269				Longitude: -50.546				Cota da base: 493 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: 0.100 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LCF 7/8" 50JA						Fabricante: Cabos Especiais e Sistemas Ltda. - KMP (RFS)					
Comprimento da Linha: 14.0 m			Atenuação dB100m: 1.180 dB			Perdas Acessórias: 0.5 dB			Impedância: 50 ohms		
Antena Principal											
Modelo: IFFMC-2-88-108						Fabricante: IF Telecom					
Ganho: 0 dBd		Beam-Tilt: 0 °		Orientação NV: 330 °		Polarização: Circular		HCI: 44 m		ERP Máximo: 0.09 kW	
Padrão de Antena dB											
0°: 0.14	15°: 0.14	30°: 0.13	45°: 0.11	60°: 0.09	75°: 0.05	90°: 0.02	105°: 0	120°: 0	135°: 0.02	150°: 0.05	165°: 0.08
180°: 0.1	195°: 0.1	210°: 0.1	225°: 0.1	240°: 0.1	255°: 0.12	270°: 0.14	285°: 0.16	300°: 0.17	315°: 0.17	330°: 0.16	345°: 0.15
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m			Atenuação dB100m: dB			Perdas Acessórias: dB			Impedância: ohms		
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m		ERP Máximo: 0.09 kW	
RDS											
Código PI:											
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
530000413952012	3876	Portaria	MCTIC	28/09/2017	04/10/2017	Outorga		Jurídico			
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**

CNPJ: **09.241.619/0001-62**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:16:05 do dia 29/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Divisão de Gestão da Informação

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

Certifico que, fiz os assentamentos cadastrais no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico, e anexei na pasta jurídica copia do extrato do Contrato de Adesão de Permissão, celebrado entre a UNIÃO e a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para explorar, sem exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, publicado no D.O.U. em 11/ 10/ 2017.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – SERED.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 15/02/2018, às 07:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2650786** e o código CRC **181BF6EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2650786



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, evento SEI nº (2036347), encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 02/04/2018, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2820958** e o código CRC **95543A20**.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 2820958

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20714/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 23/05/2018, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999793** e o código CRC **B2D71A1B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20714/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041395/2012-17 - Nº SEI: 2999793

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 14 de maio de 2015, publicado no D.O.U. de 15 de maio de 2015 e Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de outubro de 2017, que declaram a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, como vencedora da presente seleção pública para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Jales, São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 4 de 12 de julho de 2012, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos, devidamente atualizada, para as providências consectárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4401226** e o código CRC **047554CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 4401226

**MINUTA DE
DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16129/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1290/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4405287** e o código CRC **E0E3E1DB**.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16129/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1290/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36636/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041395/2012-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4693294** e o código CRC **DF9CC0BE**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1618371

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.198.212.5
Data e Horário: 12/12/2019 14:19:17
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.008980/2019-05
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1618370

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
Nome Fantasia: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
Telefone: (11) 5093-0535	E-mail: edpagano@uol.com.br
CNPJ: 09.241.619/0001-62	Número do Fistel: 50415515882
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Val. RF: -
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99-Data do contrato 11/10/2017-Sem publicação do Decreto Legislativo	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Antonio Comparato	Complemento:	
Bairro: Campo Belo	Numero: 148	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04606030

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua 13	Complemento: - até 2598/2599	
Bairro: Centro	Numero: 2375	
Município: Jales	UF: SP	CEP: 15700034

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua 13	Complemento: - até 2598/2599	
Bairro: Centro	Numero: 2375	
Município: Jales	UF: SP	CEP: 15700034

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Jales	UF: SP
Latitude: -20.26667 (20° 16' 00.0" S)	Longitude: -50.55 (50° 33' 00.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 293	Frequência: 106.5 MHz	Classe: C	ERP: 0.3kW
Altura: 60 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 1008459620						Número Indicativo:					
Data Último Licenciamento:						Número da Licença:					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -20.26883 (20° 16' 07.8" S)				Longitude: -50.54608 (50° 32' 45.9" W)				Cota da base: 493 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: 0.100 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LCF 7/8" 50JA						Fabricante: Cabos Especiais e Sistemas Ltda. - KMP (RFS)					
Comprimento da Linha: 14.0 m		Atenuação: 1.180 dB/100m		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: 50 ohms					
Antena Principal											
Modelo: IFFMC-2-88-108						Fabricante: IF Telecom					
Ganho: 0 dBd		Beam-Tilt: 0 °		Orientação NV: 330 °		Polarização: Circular		HCl: 44 m		ERP Máximo: 0.09 kW	
Padrão de Antena dB											
0°: 0.14	15°: 0.14	30°: 0.13	45°: 0.11	60°: 0.09	75°: 0.05	90°: 0.02	105°: 0	120°: 0	135°: 0.02	150°: 0.05	165°: 0.08
180°: 0.1	195°: 0.1	210°: 0.1	225°: 0.1	240°: 0.1	255°: 0.12	270°: 0.14	285°: 0.16	300°: 0.17	315°: 0.17	330°: 0.16	345°: 0.15
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: dB		Impedância: ohms					
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCl: m		ERP Máximo: 0.09 kW	
RDS											
Código PI:											
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
530000413952012	3876	Portaria	MCTIC	28/09/2017	04/10/2017	Outorga		Jurídico			
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
539000414392015	3876	Portaria	MCTIC	28/09/2017	04/10/2017	Aprovação de Local		Técnico			

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53000.041395/2012-17

Referência: Publicação da Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017 (N.SEI 2285310)

Interessado: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017 (N.SEI 2285310), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Jales/SP**, por meio do canal 293E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62 (Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015 - N.SEI 0509875), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/08/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921414** e o código CRC **C0E230B8**.

Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (N.SEI 7921417) e o Parecer de

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de**



Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921417** e o código CRC **FE2D52CA**.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI-MCOM nº 7921417

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 73/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921422** e o código CRC **2A197ABA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041395/2012-17

SEI nº 7921422

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017.

Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961040** e o código CRC **7036E201**.

Ofício Interno nº 7881/2021/MCOM

Brasília, 05 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7961040).

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7921414), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7961040), para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961722** e o código CRC **27FA4752**.

Ofício Interno nº 8387/2021/MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7961040)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7921414), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7961040), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/08/2021, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7989293** e o código CRC **63128724**.

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041395/2012-17, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 3.876, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22130/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041395/2012-17.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254390** e o código CRC **62177F48**.